

**PENALIDADES ATIVAS (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
1	AMAZONAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	08.342.262/0001-46	50601.000070/2015-51	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT, pelo período de 02 (dois) anos, pelo descumprimento da Cláusula Décima Terceira atinente ao Contrato n° SR-00555/2010.	163	19/10/2015	19/10/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS
2	CTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	07.360.788/0001-96	50607.000572/2015-22	Decisão 1ª Instância - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 2 (dois) anos, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Perdas de das Garantias Contratuais.	134	05/08/2015	05/08/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO
3	ALKA BRASIL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	15.325.0002/0001-28	50618.000619/2015-29	Decisão 1ª Instância - IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de 04 (quatro) anos .	140	23/07/2015	23/07/2019	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
4	MTX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.933.834/0001-03	50606.000033/2015-01	Decisão 1ª Instância - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de 01 (um) ano pela inexecução total do contrato n° UT - 06-28/2014.  Decisão Judicial - SUSPENDER os efeitos do ato administrativo, que aplicou a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de 1 (um) ano em face da empresa MTX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, autora do mandado de segurança em referência. Considera-se suspensão a decisão da penalidade desde a decisão judicial da concessão da tutela antecipada até decisão de mérito da referida ação.	118  163	23/06/2015  07/07/2015	....	SUSPENSÃO A PENALIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	DNIT SEDE
5	PS Construções e Serviços de Engenharia Ltda	40.786.519/0001-61	50604.000339/2015-70	Decisão 1ª Instância - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES, PARÁGRAFO SEGUNDO, item II.  Decisão Última Instância - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES, PARÁGRAFO SEGUNDO, item II.	137 132	22/06/2015 26/06/2015		EM CUMPRIMENTO	SR/DNIT/PE
6	CONSÓRCIO CC/CSL  (CC PAVIMENTADORA LTDA.)  (CSL CONSTRUTORA SACCHI S.A.)	(03.840.443/0001-89) (04.395.316/0001-80)	50619.002902/2014-02	Decisão 1ª Instância - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 02 (DOIS) ANOS.  Decisão 2ª Instância - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, cumulada com multa. EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL DEFERIDA EM PARTE, NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014096-93.2016.4.01.0000/DF (PROC. ORIGEM Nº 0070653-22.2015.4.01.3400), PROFERIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - DF, FICA SUSPENSÃO A PENALIDADE APLICADA PELO DNIT/MS QUE (SUSPENDEU O DIREITO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 2 ANOS DO CONSÓRCIO CC/CSL, REPRESENTADO PELOAS EMPRESAS CC PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ: 03.840.443/0001-89, E CSL CONSTRUTORA	130 140 88	19/06/2015 15/09/2015 10/01/2017	19/06/2017	SUSPENSÃO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

**PENALIDADES ATIVAS (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
7	CONSTRUTORA PAVISAN LTDA	17.241.563/0001-74	50606.001955/2012-85	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 02 (dois) anos, por abandono injustificado dos contratos UT - 06 737/2011, UT - 06 857/2011 e UT - 06 858/2011.	125	08/06/2015	08/06/2017	EM CUMPRIMENTO	DNIT SEDE
8	CONSÓRCIO OPERAÇÃO PPV (Esteio Engenharia e Aerolevanteamento S.A) (Conspel Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda) (Lenc Laboratório de Engenharia e Consultoria Ltda) (LBR Engenharia e Consultoria Ltda) (Politrans Tecnologia e Sistemas Ltda)	76.650.191/0001-07 (76.650.191/0001-07) (77.976.934/0001-98) (44.239.135/0001-80) (01.573.246/0001-15) (02.255.627/0001-19)	50600.008143/2010-59	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo período de <b>6 (SEIS) MESES</b> por descumprimento da Cláusula Sexta do Contrato TT- 066/2008.  Suspensão de Penalidade - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo período de <b>6 (SEIS) MESES</b> .  Retornar os Efeitos - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo período de <b>6 (SEIS) MESES</b> .  Decisão Judicial - Decisão exarada, em sede de Ação Ordinária nº 5029552-7.2015.4.04.7000 ingressa na 3ª Vara Federal de Curitiba, <b>RESOLVE SUSPENDER os efeitos do ato administrativo, que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 6 (seis) meses. Considera-se suspensa a decisão da penalidade desde a decisão judicial da concessão da tutela antecipada até decisão de mérito da referida ação.</b>  Decisão Judicial - Decisão exarada, em sede de Ação Ordinária nº 5029552-7.2015.4.04.7000 ingressa na 3ª Vara Federal de Curitiba, <b>JULGA IMPROCEDENTE OS PEDIDOS E DECLARA A LEGALIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	148 129 135 109	12/05/2015 22/05/2015 16/06/2015 25/06/2015	....	SUSPENSÃO A PENALIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	DNIT SEDE
9	GUIPESERVICE - SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. ME	09.310.539/0001-11	50610.000581/2010-50	Decisão Última Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>02 (dois) anos</b> .	150	08/05/2015	08/05/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
10	SPAZIO URBANISMO E ENGENHARIA LTDA	10.280.409/001-62	50600.003109/2015-01	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>1 (UM) ANO</b> por descumprimento da Cláusula Oitava do Contrato PP-634/2014-00.  <b>REFORMAR</b> a decisão de Primeira Instância proferida em 04 de maio de 2015, e aplicar a penalidade de <b>ADVERTÊNCIA</b> pelas incorreções apresentadas no Relatório de Vistoria das estruturas e da Coleta e Análise dos Dados Existentes.	146 192	04/05/2015 20/08/2015	...	DECISÃO REFORMADA	DNIT SEDE
11	GPO PARTICIPAÇÕES LTDA-ME	10.504.936/0001-03	50609.002079/2014-46	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e descredenciamento no SICAF pelo prazo de <b>02 (dois) anos</b> .	170	29/04/2015	29/04/2017	EM CUMPRIMENTO	SR-DNIT/PR
12	Perfil Helo Prestadora de Serviços Ltda-ME	07.487.633/0001-15	50609.002078/2014-00	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>02 (dois) anos</b> .	127	16/04/2015	16/04/2017	EM CUMPRIMENTO	SR-DNIT/PR

**PENALIDADES ATIVAS (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
13	SOLLUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	15.536.430/0001-08	50606.018355/2014-18	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>02 (dois) anos</b> .	169	15/04/2015	15/04/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
14	Consórcio PRODUMAN/ARAGUAIA Engenharia	00.860.705/0001-89	50600.027928/2014-54	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>2 (dois) anos</b> , pelo descumprimento da Cláusula Décima, Parágrafo terceiro, alínea b.2, do Contrato SR-05/00435/2013. Decisão Última Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>2 (dois) anos</b> , pelo descumprimento da Cláusula Décima, Parágrafo terceiro, alínea b.2, do Contrato SR-05/00435/2013.	134 107	02/04/2015 12/06/2015	02/04/2017	EM CUMPRIMENTO	DNIT SEDE
15	VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA.	04.281.402/0001-62	50610.002264/2014-00	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>2 (dois) anos</b> .	141	09/03/2015	09/03/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
16	SEPLANE - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA	01.631.413/0001-37	50600.016975/2014-72	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>5 (cinco) anos</b> . Decisão Última Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>5 (cinco) anos</b> .	169 160	01/10/2014 11/12/2014	01/10/2019	EM CUMPRIMENTO	DNIT SEDE
17	EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - ME, Sucessora de PANTERA NEGRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	10.859.691/0001-37	50612.002750/2012-38	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>5 (cinco) anos</b> . Decisão Última Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>5 (cinco) anos</b> .	153 186	19/09/2014 27/02/2015	19/09/2019	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GÓIAS/DF
18	MASER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	17.561.197/0001-30	50621.000445/2014-64	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM A Superintendência Regional do DNIT em Sergipe, pelo período de <b>02 (dois) anos</b> .	144	23/01/2015	23/01/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE
19	ALKA BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO	15325002/0001-28	50600.084836/2013-91	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>03 (três) anos</b> .	190	22/01/2014	22/01/2017	EM CUMPRIMENTO	DNIT SEDE
20	N.S. NOGUEIRA EIRELI - EPP	20.645.812/0001-00	50600.084836/2013-91	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>02 (dois) anos</b> .	159	19/01/2015	19/01/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
21	G. FLORENTINO MUNIZ NETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	19.673.576/0001-48	50611.007.016/2014-37	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>02 (dois) anos</b> .	123	23/12/2014	23/12/2016	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PENALIDADES ATIVAS (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
22	CONSÓRCIO FIDENS-MENDES JR. (FIDENS ENGENHARIA S/A) (MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA)	05.468.184/0001-32 19.394.808/0001-29	50622.002920/2014-27	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>2 (dois) anos</b> .  Decisão Judicial - <b>SUSPENDER os efeitos</b> do ato administrativo, que aplicou a <b>penalidade de Suspensão Temporária</b> de Participação em Licitação e <b>Impedimento</b> de Contratar com o DNIT pelo período de <b>2 (dois) anos</b> , contados a partir da publicação da decisão de Primeira Instância, com fulcro nos artigos 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu a Cláusula Sexta - Dos Prazos e suas Prorrogações, do Instrumento Contratual nº TT-036/2009-00, apurado no Processo Administrativo nº 50622.002920/2014-27, em face da empresa FIDENS ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 05.468.184/0001-32, e MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA, CNPJ nº 19.394.808/0001-29 conforme publicação no D.O.U. nº 174, Seção 3, página 139, de quarta-feira, 10 de setembro de 2014. Consideram-se os efeitos da concessão da tutela antecipada, para suspensão da referida sanção administrativa, até decisão de mérito no processo judicial em comento.	139  240	10/09/2014  14/10/2014	....	<b>SUSPENSÃO A PENALIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL</b>	DNIT SEDE
23	DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.	32.963.001/0001-28	50600.051605/2014-81	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01 ano</b> .  Decisão Última Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01 ano</b> .  Decisão Judicial - <b>SUSPENDER os efeitos</b> do ato administrativo, que aplicou à empresa DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ No 32.963.001/0001-28, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e com a Administração Pública Federal pelo período de 01 (um) ano, com fulcro nos artigos 47 da Lei nº 12.462/2011 e art. 14, inciso VI da Instrução Normativa no 01/2013/DG de 25 de novembro de 2013, tendo em vista o descumprimento de itens 5.35.4, 10, 10.1 e 10.1.1 do certame RDC Eletrônico nº 614/2013-05, apurado no Processo Administrativo nº 50600.051605/2014-81, conforme publicação no DOU. nº 15, Seção 3, página 122, de quinta-feira, 22 de janeiro de 2015; até que seja proferida a decisão nos autos de nº 1000103740.2015.4.01.3400. Consideram-se os efeitos desta suspensão, a partir da data da decisão judicial.  <b>TORNAR SEM EFEITO</b> a publicação no Diário Oficial da União (DOU) no dia 05/03/2015 referente a ato de aplicação de penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o DNIT e com toda a Administração Pública Federal por um período de 01 ano	122 145  162 152	22/01/2015 05/03/2015  11/03/2015 07/10/2015	....	<b>PENALIDADE REVOGADA</b>	DNIT SEDE
24	TECCON S.A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10	506623-000453/2012.29	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>02 (dois) anos</b> .  Decisão Judicial - Suspende os efeitos do ato Administrativo, que aplicou as penalidades de <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> do direito de participar de licitação e <b>IMPEDIMENTO</b> de contratar com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT pelo período de 02 (dois) anos, com base no art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e Multa no valor de R\$ 14.253.260,07 (Quatorze milhões duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais e sete centavos) correspondentes a 20% do valor total do contrato.	199  289	28/11/2013  19/05/2014	....	<b>SUSPENSÃO A PENALIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL</b>	DNIT SEDE

**PENALIDADES ATIVAS (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
25	GUIZARDI JÚNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	36.912.947/0001-16	50610.001886/2013-21	<p>Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 2 (dois) anos.</b></p> <p><b>Decisão Judicial - SUSPENDER os efeitos do ato administrativo, que aplicou a penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, pelo período de 2 (dois) anos,</b> contados a partir da publicação da decisão de Primeira Instância, com fulcro nos artigos 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu Cláusula Décima, parágrafo 1º, 2º, 3º e 6º do Instrumento Contratual nº 0.1.0.00.0700.2012, apurado no Processo Administrativo nº 50610.001886/2013-21, em face da empresa GUIZARDI JÚNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 36.912.947/0001-16, conforme publicação no D.O.U. nº 10, Seção 3, página 195, de quarta feira, 15 de janeiro de 2014. Consideram-se os efeitos da concessão da tutela antecipada, para suspensão da referida sanção administrativa, até decisão de mérito no processo judicial em comento.</p>	241	18/11/2013	18/11/2015 CUMPRIDA	SUSPENSÃO A PENALIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	DNIT SEDE
26	JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	40.376.139/0001-59	50622.001305/2014-01	<p>Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 01 (um) ano.</b></p> <p>Decisão Última Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 01 (um) ano.</b></p> <p>Decisão Judicial - <b>SUSPENDER os efeitos do ato administrativo, que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano</b> com fulcro no artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu a Cláusula Décima Parágrafo Primeiro do Contrato nº TT-679/2010-0, em face da empresa JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 40.376.139/0001-59, autora da Ação Ordinária em referência. Considera-se suspensa a decisão da penalidade desde a decisão judicial da concessão da tutela antecipada até decisão de mérito da referida ação.</p>	139/140  135  161	10/09/2014  07/10/2014  26/01/2015	....	SUSPENSÃO A PENALIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	DNIT SEDE

**PENALIDADES ATIVAS (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
27	DINÁMICOS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SUSTENTÁVEL LTDA.- ME	13.172.999/0001-06,	50610.001493/2012-37	<p>Decisão 1ª Instância - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 01 (um) ano.</p> <p>Decisão Última Instância - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 01 (um) ano.</p> <p>Decisão Judicial - SUSPENDER os efeitos do ato administrativo, que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano com fulcro no artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu a Cláusula Décima Parágrafo Primeiro do Contrato nº TT-679/2010-0, em face da empresa JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ Nº 40.376.139/0001-59, autora da Ação Ordinária em referência. Considera-se suspensa a decisão da penalidade desde a decisão judicial da concessão da tutela antecipada até decisão de mérito da referida ação.</p>	187	27/02/2015	27/02/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
28	ALKA BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO,	15.325.002/0001-28	50605-002966/2014-54	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>3(três) anos</b> .	139	19/05/2015	19/05/2018	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA
29	<p>CONSÓRCIO KM/TRADE</p> <p>KM Engenharia Ltda.</p> <p>Trade Construtora</p>	<p>73.573.057/0001-53</p> <p>00.539.465/0001-15</p>	50612.002852/2013-34	Decisão Última Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>02 (dois) anos</b> .	122	02/07/2015	02/07/2017	EM CUMPRIMENTO	DNIT/GO

**PENALIDADES ATIVAS (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
30	QUALITA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA-ME	10.393.111/0001-69	50622.008466/2014-18	<p>Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE <b>2 (DOIS) ANOS</b>.</p> <p>Decisão 2ª Instância - O Superintendente Regional no Estado de Rondônia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes resolve, RATIFICAR a a decisão de Primeira Instância, aplicando a penalidade de suspensão temporária em licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, por inexecução total do contrato com base no Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu Cláusula Décima exarada no Contrato nº 0701/2012.</p>	197 97	23/12/2015 26/01/2016	23/12/2017	EM CUMPRIMENTO	DNIT/RO E AC
31	PLANET LASER INFORMATICA LTDA-ME	09.585.09/001-85	50622.000259/2014-15	<p>Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E DE CONTRATAR COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO POR IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>Decisão 2ª Instância - O Superintendente Regional no Estado de Rondônia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes resolve, RATIFICAR a a decisão de Primeira Instância, aplicando a penalidade de <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E DE CONTRATAR COM TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO por irregularidades no Pregão Eletrônico</p>	120 123	26/02/2016 17/03/2016	26/12/2017	EM CUMPRIMENTO	DNIT/RO E AC
32	CONSTRUTORA JK LTDA-EPP	00.896.805/0001-65	50622.001063/2012-86	<p><b>MULTA</b> no valor de R\$ 76.836,67 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) tendo em vista a inexecução parcial do contrato.</p> <p><b>SEGUNDA INSTÂNCIA:</b> Ratificar a decisão de Primeira Instância, aplicando a penalidade de multa por inexecução parcial do contrato no valor de R\$ 76.836,67 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração do DNIT pelo período de 2 (dois) anos</p>	123 105	29/03/2016 26/04/2016	26/04/2018	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA E ACRE
33	ISOLUX	07.356.815/0001-57	50600.002084/2016-09	<p><b>1ª Instância:</b> Coordenação Geral de Construção Rodoviária - <b>SUSPENSÃO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL</b> por 5 (cinco) anos por descumprimento do Contrato nº TT-814/2013</p> <p><b>2ª Instância :</b> Diretor de Infraestrutura Rodoviária - <b>Indeferir o pedido de efeito suspensivo e aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL por 5 (cinco) anos por descumprimento do Contrato nº TT-814/2013</b></p>	102 154	27/06/2016	27/06/2021	EM CUMPRIMENTO	SEDE - COORDENAÇÃO GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA
34	CÓRSAN - CORVIAN CONSTRUCCIÓN S.A	15.271.426/0001-57	50600.002084/2016-09	<p><b>1ª Instância:</b> Coordenação Geral de Construção Rodoviária - <b>SUSPENSÃO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL</b> por 5 (cinco) anos por descumprimento do Contrato nº TT-814/2013</p> <p><b>2ª Instância :</b> Diretor de Infraestrutura Rodoviária - <b>Indeferir o pedido de efeito suspensivo e aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL por 5 (cinco) anos por descumprimento do Contrato nº TT-814/2013</b></p>	102	27/06/2016	27/06/2021	EM CUMPRIMENTO	SEDE - COORDENAÇÃO GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA
35	CONSULPLAN	07.283.395/0001-26	50600.074028/2013-15	<p><b>1ª Instância:</b> Coordenação Geral de Construção Rodoviária - <b>SUSPENSÃO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL</b> por 2 (dois) anos por descumprimento do Contrato nº TT-065/2011</p>	130	28/06/2016	28/06/2018	EM CUMPRIMENTO	SEDE - COORDENAÇÃO GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA
36	PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA	10.417.566/0001-77	50600.002084/2016-09	<p><b>1ª Instância:</b> Coordenação Geral de Construção Rodoviária - <b>SUSPENSÃO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL</b> por 2 (dois) anos por descumprimento do Contrato nº TT-065/2011</p>	130	28/06/2016	28/06/2018	EM CUMPRIMENTO	SEDE - COORDENAÇÃO GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA

**PENALIDADES ATIVAS (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
37	AIRTON GOMES OLIVEIRA SOROCABA ME	08.330.354/0001-06	50621.000312/2016-50	1ª Instância: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por 6 (seis) meses tendo em vista o descumprimento do contrato n.º 21.1.0.00.0904.2014.	137	27/07/2016	27/01/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DE SERGIPE
38	LCW - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP	04.749.738/0001-07	50620.010004/2015-61	1ª Instância: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL por 1 (um) ano tendo em vista o descumprimento do contrato n.º 1158/2014	122	02/08/2016	02/08/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS
39	SOMA- COMÉRCIO E EQUIPAMENTO EIRELLI LTDA		50610.003413/2015-21	1ª Instância: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL por 2 (dois) anos tendo em vista a inexecução total do objeto adquirido por meio da adesão à ata de Registro de Preços nº 47/2015	122	02/08/2016	02/08/2018	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
40	MNA MAGAZINE LTDA ME	18.342.605/0001-26	50619.001611/2015-70	1ª Instância: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DNIT NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO por 1 (um) ano tendo em vista a inexecução total do Pregão Eletrônico nº 153/2015-DNIT/MS	141	03/08/2016	03/08/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
41	EXCELÊNCIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME	10.878.804/0001-41	50619.001187/2015-63	1ª Instância: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DNIT NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO por 6 (seis) meses tendo em vista a inexecução parcial do Pregão Eletrônico nº 153/2015-DNIT/MS	142	10/08/2016	10/02/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
42	RAFAEL CAMPOS MENDES - ME	10.779.027/0001-88	50604.002816/2015-31	1ª Instância: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DNIT NO ESTADO DO PERNAMBUCO - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO por 2 (dois) anos conforme subitem 20.2.1 do Edital 236/15	132	15/08/2016	15/08/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PERNAMBUCO
43	SERVINORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	07.122.586/0001-06	50617.005283/2016-81	1ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO por 6 (seis) meses pois ao ser convocada, durante o Pregão Eletrônico nº 475/2014-17 deixou de entregar documentação exigida para o Certame Licitação	119	13/09/2016	13/03/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
44	CONFIANÇA - SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI	01.030.016/0001-00	50617.007632/2016-08	1ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO por 120 (cento e vinte) dias pois ao ser convocada, durante o Pregão Eletrônico nº 63/2016 deixou de entregar documentação exigida para o Certame Licitação	128	28/09/2016	16/01/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
45	VALE DO JAMARI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	02.903.530/0001-75	50622.000973/2016-75	1ª Instância: COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 2 (dois) anos tendo em vista a conduta reprovável da contratada que descumpriu o disposto no contrato em referência. 2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA E ACRE - resolve RATIFICAR a decisão em 1ª Instância.	139 147	06/10/2016	06/10/2018	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E ACRE
46	FLEETCARD ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	12.397.492/0001-26	50600.026255/2016-87	1ª Instância: COORDENADOR-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de 3 (três) meses por não anexar a documentação para sua habilitação, nem como a proposta de preços conforme os itens 10.1 e 11.10 do Edital nº 130/2016-00	133	14/10/2016	14/01/2017	EM CUMPRIMENTO	SEDE
47	TRANSMAR SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE LTDA-ME	04.650.942/0001-76	50617.007628/2016-31	1ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM UNIÃO pelo período de 6 (seis) meses pois ao ser convocada durante o Pregão Eletrônico nº 63/2016-17 deixou de entregar documentação exigida para o Certame Licitação	133	14/10/2016	14/04/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
48	MEGA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	70.928.973/0001-70	50606.005110/2016-92	1ª Instância: COORDENADOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM UNIÃO pelo período de 1(um) ano referente ao contrato nº 359/2012	132	24/10/2016	24/10/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**PENALIDADES ATIVAS (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
49	CONSERP CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI - EPP	64.291.651/0001-60	50617.007630/2016-19	1ª Instância: CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM UNIÃO pelo período de 5 (CINCO) Janos pois, durante o Pregão Eletrônico nº 63/2016-17, deixou de entregar documentação exigida para o certame, apresentou documentação com indícios de falsidade e nas Razões de Defesa Prévia apresentadas não comprovou a autenticidade dos mesmos	71	31/10/2016	31/10/2021	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
50	PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	50.400.407/0001-84	50617.007631/2016-55	1ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM UNIÃO pelo período de 6 (seis) meses pois, ao ser convocada durante o Pregão Eletrônico 63/2016-17 deixou de entregar a documentação exigida para o certame licitatório. 2ª Instância: DIRETOR EXECUTIVO DO DNIT- resolve reformar a Decisão de Segunda Instância, proferida pelo Superintendente Regional do Estado do Espírito Santo, em 31 de outubro de 2016, decidindo pela aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo período de (dois) meses, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002, apurado no Processo Administrativo nº 50617.007631/2016-55	163 102	03/11/2016 18/01/2017	03/05/2017 18/03/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
51	ENFEMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA EPP	06.189.991/0001-89	50617.007629/2016-86	1ª Instância: CHEFE DE SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM UNIÃO pelo período de 6 (seis) meses pois, ao ser convocada durante o Pregão Eletrônico 63/2016-17 deixou de entregar a documentação exigida para o certame licitatório.	163	03/11/2016	03/05/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
52	PSC SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA ME	15.121.468/0001-01	50617.007626/2016-42	1ª Instância: CHEFE DE SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM UNIÃO pelo período de 4 (quatro) meses pois, ao ser convocada durante o Pregão Eletrônico 63/2016-17 deixou de entregar a documentação exigida para o certame licitatório.	163	03/11/2016	03/03/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
53	RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA ME	04.532.929/0001-12	50617.007627/2016-97	1ª Instância: CHEFE DE SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM UNIÃO pelo período de 6 (seis) meses pois, ao ser convocada durante o Pregão Eletrônico 63/2016-17 deixou de entregar a documentação exigida para o certame licitatório.	163	03/11/2016	03/05/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
54	G.R.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME	07.463.369/0001-80	50617.007623/2016-17	1ª Instância: CHEFE DE SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM UNIÃO pelo período de 6 (seis) meses pois, ao ser convocada durante o Pregão Eletrônico 63/2016-17 deixou de entregar a documentação exigida para o certame licitatório.	163	11/11/2016	11/05/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
55	ESPAÇO DO SABER LTDA-ME	10.553.929/0001-00	50662.003071/2016-91	1ª Instância: CHEFE DE SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no Edital Pregão Eletrônico 070/2016	130	22/11/2016	22/12/2016	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E ACRE
56	ENFEMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA EPP	06.189.991/0001-89	50617.007629/2016-86	2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/ES. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 06 (seis) meses tendo em vista que deixou de entregar a documentação exigida para o certame. Edital Pregão Eletrônico 63/2016-17	133	29/11/2016	29/05/2016	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
57	RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA - ME	04.532.929/0001-12	50617.007627/2016-97	2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/ES. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 06 (seis) meses tendo em vista que deixou de entregar a documentação exigida para o certame. Edital Pregão Eletrônico 63/2016-17	133	29/11/2016	29/05/2016	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PENALIDADES ATIVAS (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
58	LIMPE E SERV. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	34.697.268/0001-46	50622.002720/2016-36	<p>1ª Instância: CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no EDITAL em referência. Edital Pregão Eletrônico 0003/2016-22</p> <p>2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA resolve ratificar a Decisão de Primeira Instância, proferida pelo Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações publicada no DOU em 30 de novembro de 2016, seção 3, página 130. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no EDITAL em referência. Edital Pregão Eletrônico 0003/2016-22, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor.</p>	139	30/11/2016	30/03/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
59	F3 COMERCIAL LTDA - EPP	84.620.889/0001-08	50622.003068/2016-77	<p>1ª Instância: CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no EDITAL em referência. Edital Pregão Eletrônico 0070/2016</p> <p>2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA resolve ratificar a Decisão de Primeira Instância, proferida pelo Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações publicada no DOU em 30 de novembro de 2016, seção 3, página 139. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e com base no subitem 20.3.2, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2016, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor.</p>	139	30/11/2016	30/03/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
60	COPIADORA RORIZ LTDA	22.882.427/0001-01	50622.003069/2016-11	<p>1ª Instância: CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no EDITAL em referência. Edital Pregão Eletrônico 0070/2016</p> <p>2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA resolve ratificar a Decisão de Primeira Instância, proferida pelo Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações publicada no DOU em 30 de novembro de 2016, seção 3, página 139. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e com base no subitem 20.3.2, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2016, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor.</p>	139	30/11/2016 19/12/2016	02/03/2016	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
61	VIGAL VIGILÂNCIA ALAGOANA LTDA	06.086.005/0001-65	50620.001.284/2016-66	<p>1ª Instância: COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS -IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 2 (dois) anos consecutivos e MULTA DE R\$ 10.339,94 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), percentual de (5% sobre o valor do contrato), tendo em vista como fundamento deste ato a Decisão de primeira Instância N° 1, constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n° 50620.001.284/2016-66.</p>	175	02/12/2016	02/12/2018	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS
62	MALUTEC INFORMÁTICA EIRELI - EPP	17.635.299/0001-53	50622.0030.72/2016-35	<p>1ª Instância: CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 01 (um) ano, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no EDITAL em referência. Edital Pregão Eletrônico 0559/2015</p> <p>2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA resolve ratificar a Decisão de Primeira Instância, proferida pelo Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, seção 3, página 130. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e com base no subitem 20.3.2, referente ao Pregão Eletrônico nº 0559/2015, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor.</p>	130	05/12/2016	05/12/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE

**PENALIDADES ATIVAS (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
63	SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	04.439.665/0001-57	50622.0030.67/2016-22	<p><b>1ª Instância:</b> CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 01 (um) ano, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no EDITAL em referência. Edital Pregão Eletrônico 0070/2016</p> <p><b>2ª Instância:</b> SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA resolve ratificar a Decisão de Primeira Instância, proferida pelo Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, seção 3, página 130. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 01 (um) ano. Edital Pregão Eletrônico 0070/2016 tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor.</p>	130	05/12/2016	05/12/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
64	TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME	23.203.733/0001-29	50622.0030.75/2016-79	<p><b>1ª Instância:</b> CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 01 (um) ano, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no EDITAL em referência. Edital Pregão Eletrônico 0559/2015</p> <p><b>2ª Instância:</b> O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/RO resolve ratificar a decisão de Primeira Instância, proferida pelo Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, Seção 3, Página 130, aplicando a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União por período de 01 (um ano), referente ao Pregão Eletrônico nº 0559/2015, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor apurada no Processo Administrativo nº 50622.003075/2016-79.</p>	130	05/12/2016	05/12/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
65	PEDRO RENATO G.S. RODRIGUES EIRELI - ME	17.094.883/0001-49	50622.0027.64/2016-66	<p><b>1ª Instância:</b> CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no EDITAL em referência. Edital Pregão Eletrônico 0013/2016</p> <p><b>2ª Instância:</b> SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA resolve ratificar a Decisão de Primeira Instância, proferida pelo Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações publicada no DOU em 06 de dezembro de 2016, seção 3, página 137. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e com base no subitem 20.3.2, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2016, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor.</p>	137	06/12/2016	08/03/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
66	NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP	20.460.351/0001-92	50622.0027.65/2016-19	<p><b>1ª Instância:</b> CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no EDITAL em referência. Edital Pregão Eletrônico 0013/2016</p> <p><b>2ª Instância:</b> O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/RO resolve ratificar a decisão de Primeira Instância, proferida pelo Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, publicada no DOU em 06 de dezembro de 2016, Seção 3, Página 137, aplicando a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União por período de 90 (noventa) dias, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no EDITAL em referência. Edital Pregão Eletrônico 0013/2016.</p>	137	06/12/2016	08/03/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
67	TOTALPARTS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA	02.465.299/0004-28	50610.000305/2016-87	<p><b>2ª Instância:</b> SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 7º, Lei 10.520/2002, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços (SRP), UASG 153164, em virtude da inexecução total do fornecimento do material.</p>	137	06/12/2016	06/12/2018	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL

**PENALIDADES ATIVAS (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
68	CONSÓRCIO CRUZEIRO DO SUL FORMADO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA COLORADO LTDA E LIMA PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA	541.120/0001-69 e 05.989.042/0001	50622.003186/2016-85	2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA E ACRE. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme artigo 7º, Lei 10.520/2002, e com base no subitem 17.7, referente ao pregão eletrônico nº 0319/2016-22, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor.	104	09/12/2016	09/03/2017	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA E ACRE
69	ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA	19.465.574/0001-63	50600.001511/2015-42	1ª Instância: COORDENADOR GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA- DNIT. IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de 01 (um) ano, por inexecução parcial do contrato e falta da manutenção das condições de habilitação durante a vigência contratual. confulcro na cláusula 10ª, do contrato 00844/2012 artigo 10º, II e IV, Artigo 12, II, "a", Artigo 16 e 28, da Instrução Normativa nº 04, de 23/11/2015.	137	12/12/2016	12/12/2017	EM CUMPRIMENTO	DNIT SEDE
70	VIGAL VIGILÂNCIA ALAGOANA LTDA	06.086.005/0001-65	50620.001284/2016-66	2ª Instância: O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS resolve CONFIRMAR, em sua totalidade, a decisão em primeira instância que aplicou à referida empresa a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM O DNIT pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, tendo como fundamento deste ato a Decisão em última Instância confulcro no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.	119	14/12/2016	14/12/2018	EM CUMPRIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS
71	BETÂNIA SERVIÇOS GERAIS LTDA	05.695.725/0001-65	50618.000615/2016-21	1ª Instância: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/PI. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitações promovidas no âmbito desta autarquia por um período de 02 (dois) anos, tendo em vista a conduta reprovável da empresa que vem cometendo, reiteradamente, faltas graves na condução do contrato firmado, inclusive deixando de atender às convocações e solicitações dos gestores do contrato e do Superintendente Regional, ensejando portanto, a sanção exarada. Decisão de Segunda Instância. SR/DNIT/PI. Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50618.000615/2016-21. Decido reformar a decisão publicada no DOU de 15 de dezembro de 2016, aplicando a pena de impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e o artigo 16 da IN/DNIT 04/2015 à empresa BETANIA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 05.695.725/0001-65 tendo em vista a conduta reprovável da empresa que vem cometendo, reiteradamente, faltas graves na condução do contrato firmado. Data da decisão: 01.02.2017. 2ª Instância: AVISO DE ANULAÇÃO - PROCESSO: 50618.000615/2016-21 ESPÉCIE: Aviso de Anulação. O Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí, com base no que dispõem os artigos 53 e 64 (combinado com seu Parágrafo Único), da Lei 9.784/99 e com base na Nota Técnica nº 02/2017/DNIT-PI/PGF/AGU, torna pública, para conhecimento dos interessados, a anulação dos atos presentes nas folhas 531 a 535 (Decisão nº 01/2017 PAAR/SR/DNIT/PI) do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 50618.000615/2016-21. A referida decisão foi publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de fevereiro de 2017, Edição nº 39, Seção 3, Página 138 e aplicou a Penalidade Administrativa de Impedimento para Licitar e Contratar com a União, com descredenciamento do SICAF, à empresa BETÂNIA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 05.695.725/0001-65.	130 138 111	15/12/2016 23/02/2017 13/03/2017	15/12/2017 13/03/2017	ANULADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
72	PAULO VICTOR MARQUES CASTRO - ME	14.786.583/0001-32	50614.000920/2016-53	2ª Instância: O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/RN resolve reconsiderar a penalidade aplicada à empresa e REDUZIR a penalidade de IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a União, Estados, DF, ou Municípios, publicada no DOU de 07/11/2016, de 06 (seis) meses, para 39 (trinta e nove) dias, com início em 07/11/2016 e término em 15/12/2016.	153	07/11/2016	15/12/2016	ENCERRADA	SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
73	LUIZ CARLOS EVALT 03392492850	14.489.112/0001-50	50612.008666/2016-51	1ª Instância: COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GO/DF. Resolve aplicar a penalidade de IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM O DNIT E TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de 06 (SEIS) MESES, com base no item 12 do Termo de Referência e 18 do Edital nº 0382/2016-12, Art. 16, inciso III e IV da IN/DG nº 04/2015 e Art. 7º da Lei 10.520/02, tendo em vista conduta reprovável da licitante que descumpriu o item 6.2 do Termo de Referência ao deixar de efetuar a entrega de material contratado no Edital nº 382/2016-12.	124	26/01/2017	26/07/2017	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT NO ESTADO DE GO/DF

**PENALIDADES ATIVAS (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
74	CONSTRUTORA AFFONSECA S.A	42.592.071/0001-70	50611.001.380/2016-55	1ª Instância: O CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições, resolve aplicar a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCREDECIMENTO NO SICAF PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES à empresa CONSTRUTORA AFFONSECA S.A. - CNPJ nº 42.592.071/0001-70, contada a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial da União - D.O.U., tendo em vista a constatação de conduta reprovável por parte da Licitante, que desatendeu ao disposto no Item 10.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 373/2015.	110	30/01/2017	30/04/2017	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT NO ESTADO DO MATO GROSSO
75	CASTELO BORRACHAS E RETENTORES LTDA	08.890.496/0001-28	50614.000116/2017-55	1ª Instância: Coordenador de Administração e Finanças do DNIT/RN, no uso de suas atribuições legais, com base na IN DG nº 04/2015 e no Art. 7, da Lei 10.520/2002, adotando como fundamento deste Ato, o contido no processo administrativo nº 50614.000116/2017-55, que apura responsabilidade da empresa em referência, resolve aplicar a sanção de IMPEDIMENTO E CONTRATAÇÃO com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 02 (dois) anos, pela não entrega dos materiais do Pregão Eletrônico nº 277/2016 do DNIT/RN. Fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso administrativo dessa decisão.	120	09/02/2017	09/02/2019	APLICADA	DNIT/RN
76	CONSÓRCIO CONSULPLAN/PLANEP	07.283.395/0001-26	50600.074028/2013-15	2ª Instância: O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, §2º do Regimento Interno do DNIT, do art. 5º, §1º, e art. 34, da Instrução Normativa nº 04, de 23 de novembro de 2015, publicada no DOU em 25 de novembro de 2015, Seção 1, página 62/64, e com fulcro na Cláusula 10ª do Contrato 065/2011-00, além do art. 10, inc. II e IV, art. 12, inc. II, "a", art. 16 e art. 28, da Instrução Normativa nº 04, de 23 de novembro de 2015, publicada no DOU em 29/11/2015, Seção 1, página 62/64; art. 47, inc. VII, da Lei nº 12.462/2011, art. 55, inc. VII e XIII, art. 77, art. 87, inc. II e III, da Lei nº 8.666/93, e adotando como fundamento o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.074028/2013-15, resolve aplicar ao Consórcio Consulplan/Planep, inscrita no CNPJ/MF nº 07.283.395/0001-26, a penalidade de impedimento de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 6 (seis) meses. Desta forma, fica intimado o Consórcio Consulplan/Planep, da decisão prolatada.	123	13/02/2017	13/08/2017	APLICADA	DNIT/RN
77	CONSTRUTORA SERCEL LTDA	17.197.237/0001-07	NÃO APRESENTA	1ª Instância: O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, torna pública a aplicação de penalidade à empresa Construtora Sercel Ltda, CNPJ 17197237/0001-07, referente ao Contrato UT6-821/2012, Objeto: Aplicação de penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DNIT, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, nos itens 23.3-II, 23.3-III e 25.6 do Edital 84/2012-06, na Cláusula Décima, Parágrafo Terceiro, incisos II e III. Na forma do art. 29 da Instrução Normativa DNIT nº 04/2015, concede-se o prazo de 10 (dez) dias úteis a, contar desta publicação, para a empresa Construtora Sercel Ltda, na pessoa de seu Representante Legal, se manifestar, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no, podendo ter acesso aos autos do processo administrativo do PAAR na Sede da SREMG/DNIT.	105	20/02/2017	20/02/2019	APLICADA	DNIT/MG

**PENALIDADES ATIVAS (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
78	EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	02.231.948/0001-83	50622.003095/2016-40	1ª Instância: O CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTROS E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE, no uso das atribuições constantes do art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa DG nº 04 de 23 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. em 25/11/2015, seção 1, página 62/64 e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, resolve aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 01 (um) ano à empresa EPIS Indústria e Comércio Eireli - ME, CNPJ nº 02.231.948/0001-83, contados a partir da publicação desta decisão, com fulcro no art. 10º, inciso IV, e no art. 16, inciso II, da Instrução Normativa/DG nº 04/2015 em consonância com as penalidades exaradas em item 20.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0098/2016, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no edital em referência, apurado no Processo Administrativo nº 50622.003095/2016-40. Desta forma, fica intimada a empresa EPIS Indústria e Comércio Eireli - ME, da decisão prolatada, para que, caso entenda de direito, manifeste-se no prazo de 10 (dez) dias para interposição de Recurso Administrativo.	133	06/03/2017	06/03/2018	APLICADA	DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA/ACRE
79	CONSÓRCIO CONSULPLAN/PLANEP	07.283.395/0001-26	50600.074028/2013-15	2ª INSTÂNCIA: O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, §2º, do Regimento Interno do DNIT, do art. 5º §1º, e art. 34, da Instrução Normativa nº 04, de 23 de novembro de 2015, publicada no DOU em 25 de novembro de 2015, Seção I, página 62/64, e com fulcro na Cláusula 10ª do Contrato 065/2011-00, além do art. 10, incisos II e IV, art. 12, inc. II, "a", art. 16 e art. 28, da Instrução Normativa nº 04, de 23/11/2015, publicada no DOU em 29/11/2015, Seção I, página 62/64; art. 47, inc. VII, da Lei nº 12.462/2011, art. 55, incisos VII e XIII, art. 77, art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8666/93, e adotando como fundamento o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.074028/2013-15, resolve aplicar ao Consórcio Consulplan/Planep, inscrita no CNPJ/MF nº 07.283.395/0001-26, impedimento de licitar com a administração pública pelo prazo de 6 (seis) meses. Desta forma, fica intimado o Consórcio CONSULPLAN/PLANEP, da decisão prolatada.	111	13/03/2017	13/09/2017	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ
80	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP	11.509.243/0001-76	50622.003099/2016-28	1ª INSTÂNCIA: O CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTROS E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE, no uso das atribuições constantes do art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa DG nº 04 de 23 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. em 25/11/2015, seção 1, página 62/64 e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, resolve aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 01 (um) ano à empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP, CNPJ nº 11.509.243/0001-76, contados a partir da publicação desta decisão, com fulcro no art. 10º, Inciso IV, e no art. 16, inciso II, da Instrução Normativa/DG nº 04/2015 em consonância com as penalidades exaradas em item 20.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0098/2016, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no edital em referência, apurado no Processo Administrativo nº 50622.003099/2016-28. Desta forma, fica intimada a empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP, da decisão prolatada, para que, caso entenda de direito, manifeste-se no prazo de 10 (dez) dias para interposição de Recurso Administrativo.	96	14/03/2017	14/03/2018	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE

**PENALIDADES ATIVAS (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
81	JERLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	05.376.957/0001-50	50622.003094/2016-03	1ª INSTÂNCIA: O CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTROS E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE, no uso das atribuições constantes do art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa DG nº 04 de 23 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. em 25/11/2015, seção 1, página 62/64 e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, resolve aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 01 (um) ano à empresa JERLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 05.376.957/0001-50, contados a partir da publicação desta decisão, com fulcro no art. 10º, Inciso IV, e no art. 16, inciso II, da Instrução Normativa/DG nº 04/2015 em consonância com as penalidades exaradas em item 20.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0098/2016, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no edital em referência, apurado no Processo Administrativo nº 50622.003094/2016-03. Desta forma, fica intimada a empresa JERLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, da decisão prolatada, para que, caso entenda de direito, manifeste-se no prazo de 10 (dez) dias para interposição de Recurso Administrativo.	96	14/03/2017	14/03/2018	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE
82	KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP	11.507.711/0001-73	50622.003073/2016-80	1ª INSTÂNCIA: O CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTROS E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE, no uso das atribuições constantes do art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa DG nº 04 de 23 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. em 25/11/2015, seção 1, página 62/64 e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, resolve aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 01 (um) ano à empresa KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP, CNPJ nº 11.507.711/0001-73, contados a partir da publicação desta decisão, com fulcro no art. 10º, Inciso IV, e no art. 16, inciso II, da Instrução Normativa/DG nº 04/2015 em consonância com as penalidades exaradas em item 20.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0559/2015, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no edital em referência, apurado no Processo Administrativo nº 50622.003073/2016-80. Desta forma, fica intimada a empresa KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP, da decisão prolatada, para que, caso entenda de direito, manifeste-se no prazo de 10 (dez) dias para interposição de Recurso Administrativo.	96	14/03/2017	14/03/2018	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE
83	MEIRA & MEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME	17.614.940/0001-73	50622.003093/2016-51	1ª INSTÂNCIA: O CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTROS E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE, no uso das atribuições constantes do art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa DG nº 04 de 23 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. em 25/11/2015, seção 1, página 62/64 e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, resolve aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 01 (um) ano à empresa MEIRA & MEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ nº 17.614.940/0001-73, contados a partir da publicação desta decisão, com fulcro no art. 10º, Inciso IV, e no art. 16, inciso II, da Instrução Normativa/DG nº 04/2015 em consonância com as penalidades exaradas em item 20.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0098/2016, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no edital em referência, apurado no Processo Administrativo nº 50622.003093/2016-51. Desta forma, fica intimada a empresa MEIRA & MEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, da decisão prolatada, para que, caso entenda de direito, manifeste-se no prazo de 10 (dez) dias para interposição de Recurso Administrativo.	96	14/03/2017	14/03/2018	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE

**PENALIDADES ATIVAS (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
84	FIGUEIREDO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAME	22.825.894/0001-91	50622.003074/2016-24	1ª INSTÂNCIA: O CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTROS E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE, no uso das atribuições constantes do art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa DG nº 04 de 23 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. em 25/11/2015, seção 1, página 62/64 e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, resolve aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 01 (um) ano à empresa M G DE L FIGUEIREDO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ nº 22.825.894/0001-91, contados a partir da publicação desta decisão, com fulcro no art. 10º, Inciso IV, e no art. 16, inciso II, da Instrução Normativa/DG nº 04/2015 em consonância com as penalidades exaradas em item 20.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0559/2015, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no edital em referência, apurado no Processo Administrativo nº 50622.003074/2016-24. Desta forma, fica intimada a empresa M G DE L FIGUEIREDO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ME, da decisão prolatada, para que, caso entenda de direito, manifeste-se no prazo de 10 (dez) dias para interposição de Recurso Administrativo.	96	14/03/2017	14/03/2018	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE
85	G4 SERVIÇOS LTDA-ME	12.130.668/0001-32	50600.051.772/2016-94	1ª INSTÂNCIA: O COORDENADOR-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES no uso das atribuições constantes do inciso XI do art. 21 do Regimento Interno desta Autarquia e do art. 5º, II, da Instrução Normativa DG nº 04, de 23 de novembro de 2015, publicada no DOU em 25/11/2015, seção 1, páginas 62/64, e com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/02, e adotando como fundamento deste ato a Decisão nº 01/2017, bem como o Relatório Circunstanciado nº 01/2017, constantes do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.051772/2016-94, resolve aplicar à empresa G4 SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 12.130.668/0001-32, a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de 4 (quatro) meses por não manter sua proposta e deixar de apresentar a documentação exigida no Edital para o certame licitatório (documentos relativos à proposta de preços e à habilitação), conforme itens 10.1 e 10.2 do Edital Pregão nº 072/2016-00.	120	15/03/2017	15/07/2017	APLICADA	DNIT/SEDE
86	RYALCK TECNOLOGIA ALL IN ONE EIRELI - ME	15.152.055/0001-94	50600.051.773/2016-39	1ª INSTÂNCIA: O COORDENADOR-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES no uso das atribuições constantes do inciso XI do art. 21 do Regimento Interno desta Autarquia e do art. 5º, II, da Instrução Normativa DG nº 04, de 23 de novembro de 2015, publicada no DOU em 25/11/2015, seção 1, páginas 62/64, e com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/02, e adotando como fundamento deste ato a Decisão nº 02/2017, bem como o Relatório Circunstanciado nº 02/2017, constantes do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.051773/2016-39, resolve aplicar à empresa RYALCK TECNOLOGIA ALL IN ONE EIRELI-ME, CNPJ nº 15.152.055/0001-94, a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de 4 (quatro) meses por não manter sua proposta e deixar de apresentar a documentação exigida no Edital para o certame licitatório (documentos relativos à proposta de preços e à habilitação), conforme itens 10.1 e 10.2 do Edital Pregão nº 072/2016-00.	98	17/03/2017	17/07/2017	APLICADA	DNIT/SEDE



PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
1	CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA	05.455.684/0001-30	50622.000652/2007-80	<p><b>PRIMEIRA INSTÂNCIA:</b> <b>MULTA</b>, por inexecução parcial do contrato, no valor de R\$ 29.433,71 (vinte nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), referente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho do Contrato nº SRRO/AC 1.0.00.0001/2008-00, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no contrato em referência.</p> <p><b>SEGUNDA INSTÂNCIA:</b> <b>Ratificar</b> a decisão de Primeira Instância, que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 29.433,71 (vinte nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), referente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho do Contrato nº SRRO/AC 1.0.00.0001/2008-00, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no contrato em referência.</p>	140          144	05/02/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
2	CONSTRUTORA G&F LTDA.	63.362.347/0001-02	50613.001108/2014-93	<p><b>PRIMEIRA INSTÂNCIA:</b> <b>MULTA</b> no valor de R\$ 286.966,32 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), pelo descumprimento de cláusula contratual relativa ao Contrato nº TT-179/2013-00.</p> <p><b>SEGUNDA INSTÂNCIA:</b> <b>RATIFICAR</b> a multa no valor de R\$ 286.966,32 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), pelo descumprimento de cláusula contratual relativa ao Contrato nº TT-179/2013-00.</p>	180          138	24/12/2015  29/02/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA
3	NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA.	02.193.661/0001-06	50605.000651/2015-53	<p><b>MULTA</b> no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato que é de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais).</p>	180	24/12/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA
4	JARIO JALES FERNANDES - EPP	15.376.324/0001-04	50605.000944/2015-31	<p><b>ADVERTÊNCIA</b></p>	183/184	18/12/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DA BAHIA
5	LS TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME	07.792.012/0001-45	50605.002953/2014-85	<p><b>ADVERTÊNCIA</b></p>	183	18/12/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DA BAHIA

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
6	WAL MÁQUINAS MOTORES E BOMBAS LTDA-ME	17.800.955/0001-26	50605.002950/2014-41	ADVERTÊNCIA	183	18/12/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADO DA BAHIA
7	LOPES & CAVALCANTE LTDA.	07.533.627/0001-57	50622.002082/2015-72	<p><b>MULTA</b>, por inexecução parcial do contrato, no valor R\$ 2.309,00 (dois mil, trezentos e nove reais), referente a 0,02% por dia de atraso de pagamento de salário.</p> <p><b>Decisão 2ª Instância</b> - O Superintendente Regional no Estado de Rondônia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes resolve, RATIFICAR a decisão de Primeira Instância, aplicando a penalidade de Multa, por inexecução parcial do contrato, no valor de R\$2.309,00 (Dois mil e trezentos e nove reais) com base na cláusula contratual Oitava em seus subitens 8.26 e 8.27, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu Cláusulas exaradas no Contrato nº 701/2012.</p>	142 97	11/12/2015 26/01/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
8	LOPES & CAVALCANTE LTDA.	07.533.627/0001-57	50622.002062/2015-00	<p><b>MULTA</b>, por inexecução parcial do contrato, no valor R\$ 4.947,85 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente a 0,3% por dia de atraso de pagamento de benefícios do valor do contrato.</p> <p><b>Decisão 2ª Instância</b> - O Superintendente Regional no Estado de Rondônia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes resolve, RATIFICAR a decisão de Primeira Instância, aplicando a penalidade de Multa, por inexecução parcial do contrato, no valor de R\$4.947,85 (Quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) com base na cláusula contratual Oitava em seus subitens 8.26 e 8.27, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu Cláusulas exaradas no Contrato nº 701/2012.</p>	142 97	11/12/2015 26/01/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
9	LOPES & CAVALCANTE LTDA.	07.533.627/0001-57	50622.002061/2015-57	<p><b>MULTA</b>, por inexecução parcial do contrato, no valor R\$ 27.331,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais), referente a 0,3% por dia de atraso de pagamento de benefícios do valor do contrato e 0,02% por dia de atraso no pagamento de salário.</p> <p><b>Decisão 2ª Instância</b> - O Superintendente Regional no Estado de Rondônia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes resolve, RATIFICAR a decisão de Primeira Instância, aplicando a penalidade de Multa, por inexecução parcial do contrato, no valor de R\$27.331,00 (Vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais) com base na cláusula contratual Oitava em seus subitens 8.26 e 8.27, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu Cláusulas exaradas no Contrato nº 701/2012.</p>	142 96	11/12/2015 26/01/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
10	LOPES & CAVALCANTE LTDA.	07.533.627/0001-57	50622.002060/2015-11	<p><b>MULTA</b>, por inexecução parcial do contrato, no valor de R\$ 10.461,18 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), referente a 0,3% por dia de atraso de pagamento de benefícios do valor do contrato e 0,02% por dia de atraso no pagamento de salário.</p> <p><b>Decisão 2ª Instância</b> - O Superintendente Regional no Estado de Rondônia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes resolve, RATIFICAR a decisão de Primeira Instância, aplicando a penalidade de Multa, por inexecução parcial do contrato, no valor de R\$10.461,18 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), com base na cláusula contratual Oitava em seus subitens 8.26 e 8.27, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu Cláusulas exaradas no Contrato nº 701/2012.</p>	142 96	11/12/2015 26/01/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
11	LOPES & CAVALCANTE LTDA	07.533.627/0001-57	50622.002059/2015-88	<p><b>MULTA</b>, por inexecução parcial do contrato, no valor de R\$ 29.828,49 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), referente a 0,3% por dia de atraso de pagamento de benefícios do valor do contrato e 0,02% por dia de atraso no pagamento de salário.</p> <p><b>Decisão 2ª Instância</b> - O Superintendente Regional no Estado de Rondônia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes resolve, RATIFICAR a decisão de Primeira Instância, aplicando a penalidade de Multa, por inexecução parcial do contrato, no valor de R\$29.828,49 (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) com base na cláusula contratual Oitava em seus subitens 8.26 e 8.27, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu Cláusulas exaradas no Contrato nº 701/2012.</p>	142 96	11/12/2015 26/01/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
12	LOPES & CAVALCANTE LTDA.	07.533.627/0001-57	50622.002058/2015-33	<p><b>MULTA</b>, por inexecução parcial do contrato, no valor de R\$ 13.853,99 (treze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), referente a 0,3% por dia de atraso de pagamento de benefícios do valor do contrato e 0,02% por dia de atraso no pagamento.</p> <p><b>Decisão 2ª Instância</b> - O Superintendente Regional no Estado de Rondônia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes resolve, RATIFICAR a decisão de Primeira Instância aplicando a penalidade de Multa, por inexecução parcial do contrato, no valor de R\$13.853,99 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) com base na cláusula contratual Oitava em seus subitens 8.26 e 8.27, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu Cláusulas exaradas no Contrato nº 701/2012.</p>	142 96	11/12/2015 26/01/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
13	L&B CONSULTORIA EIRELI - ME	05.495.790/0001-47	50603.003.354/2015-80	<b>ADVERTÊNCIA</b> , pelo abandono do certame, deixando de enviar a documentação relativa a habilitação, descumprindo os itens 5.35 e 5.36 do Edital RDC Eletrônico nº234/2014.	144	25/11/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ
14	TKS FERNANDES	18.210.046/0001-09	50620000492/2015-07	<b>ADVERTÊNCIA</b> e <b>MULTA</b> , no valor de R\$ 1.199,50 (Hum mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), em face da inexecução parcial do Contrato nº 1111/2014. Fundamento Legal: Art.87, incisos I e II, da Lei 8.666/93.	135	24/11/2015	APLICADA/ EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS
15	CONTEK ENGENHARIA S/A	27.183.425/0001-30	50607.002539/2015-37	<p>Decisão de 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT e TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL por um período de <b>4 (quatro) meses</b>.</p> <p>Decisão Judicial - <b>SUSPENDER OS EFEITOS DA PENALIDADE</b> de impedimento de licitar e contratar com o DNIT e toda Administração Pública Federal pelo período de 4 (quatro) meses, proferida em primeira instância até decisão do mérito recursal a ser proferido pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Decisão de 2ª Instância - <b>REFORMAR</b> a Decisão de Primeira Instância, proferida pelo Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, publicada no DOU de 29 outubro de 2015, Seção 3, página 177, que resolveu pela aplicação da penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e toda Administração Pública Federal pelo período de 4 (quatro) meses, com fulcro no artigo 14 inciso II da Instrução Normativa nº 1/2013/DG de 25 de novembro de 2013, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que infringiu itens 22.2 do Instrumento Convocatório RDC Eletrônico nº 512/14-07; apurado no Procedimento Administrativo nº 50607.002539/2015-37, aplicando em decisão definitiva a penalidade de <b>ADVERTÊNCIA</b>.</p>	177 198 152	29/10/2015 13/11/2015 20/11/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
16	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI-SERVICE LTDA.	07.503.890/0001-01	50622.001407/2015-08	<b>MULTA</b> , no valor de R\$ 2.797,76 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) referente a 0,3% por dia de atraso de pagamento de salário do valor do contrato por inexecução parcial do contrato.  Decisão de 2ª Instância - <b>RATIFICAR</b> a Decisão de 1ª Instância.	151 87	20/11/2015 28/12/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
17	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.	23.998.438/0001-06	5062000027/2015-68	<b>ADVERTÊNCIA e MULTA</b> , no valor de R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), em face da inexecução parcial do Contrato UT - 20.885/2012-00. Fundamento Legal Art.87, incisos I e II, da Lei 8.666/93.	199	18/11/2015	APLICADA/ EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS
18	Construtora Artec S/A	00.086.165/0001-28	50623.000530/2015-93	<b>MULTA</b> , no valor de R\$ 357.987,42 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), tendo em vista o descumprimento de itens editalícios e contratuais referentes à Concorrência Pública nº 0013/12-23, ensejando a sanção exarada, com fundamento no PARÁGRAFO SÉTIMO da CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES, do contrato nº 00607/2013-23, inciso II do Art. 9º da Instrução Normativa-DNIT vigente.  <b>SEGUNDA INSTÂNCIA</b> - modificar a decisão de Primeira Instância aplicando multa no valor de R\$341.781,77 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) tendo em vista o descumprimento de itens editalícios e contratuais referentes à Concorrência Pública nº 0013/12-23	153 142	16/11/2015 12/05/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS
19	ASC SERVICE SEGURANÇA LTDA-ME	08.875.253/0001-10	50840.000521/2015-38	<b>MULTA</b> , no percentual de 1% do valor mensal do Contrato Administrativo nº 16/2012, que corresponde ao montante de R\$ 424,78 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), com fundamento no item 14.2.2.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato.	207	06/11/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL
20	ATP ENGENHARIA LTDA.	35.467.604/0001-27	50605.000733/2015-06	<b>MULTA</b> , no montante de R\$ 6.805,17 (seis mil oitocentos e cinco reais e dezessete centavos), tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais, referente ao contrato SR-05/273/2013, ensejando a sanção exarada, com fundamento no art. 9º, inciso II da Instrução Normativa DG 01/2013 e inciso II do art. 87 da Lei 8666/93.	244	23/10/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
21	LOPES & CAVALCANTE LTDA.	07.533.627/0001-57	50622.000477/2015-31	<p>Decisão de 1ª Instância - <b>MULTA</b>, no valor de R\$ 14.843,55 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) referente a 0,3% por dia de atraso de pagamento de salários e benefícios do valor do contrato.</p> <p>Decisão de 2ª Instância - Superintendente Regional no Estado de Rondônia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no uso das atribuições resolve, <b>RATIFICAR</b> a decisão de Primeira Instância, proferida pelo Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, publicada no DOU em 19 de Outubro de 2015, Seção 3, Página 164, aplicando a penalidade de <b>Multa</b>, por inexecução parcial do contrato, no valor de <b>R\$14.843,55</b> (quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), com base na cláusula contratual Oitava em seus subitens 8.7 e 8.26, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu Cláusulas exaradas no Contrato nº 0701/2012.</p>	164 167	19/10/2015 10/12/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
22	AMAZONAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	08.342.262/0001-46	50601.000070/2015-51	<b>ADVERTÊNCIA E MULTA</b> , no valor de R\$ 72.862,34 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).	163	19/10/2015	APLICADA/ EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS
23	LOPES & CAVALCANTE LTDA.	07.533.627/0001-57	50622.001397/2015-01	<p>Decisão de 1ª Instância - <b>MULTA</b> no valor de R\$ 9.895,71 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) referente a 0,3% por dia de atraso de pagamento de benefícios e 0,02% por dia de atraso de pagamento de salário, respectivamente do valor do contrato nº 0701/2012-00.</p> <p>Decisão de 2ª Instância - Superintendente Regional no Estado de Rondônia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes resolv, <b>RATIFICAR</b> a decisão de Primeira Instância, proferida pelo Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, publicada no DOU em 08 de Outubro de 2015, Seção 3, Página 129, aplicando a penalidade de <b>Multa</b>, por inexecução parcial do contrato, no valor de <b>R\$9.895,71</b> (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), com base na cláusula contratual Oitava em seus subitens 8.7 e 8.26, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu Cláusulas exaradas no Contrato nº SR-RO/AC 1.0.00.0701/2012-00.</p>	129 167	08/10/2015 10/12/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
24	LOPES & CAVALCANTE LTDA.	07.533.627/0001-57	50622.001415/2015-46	<p>Decisão de 1ª Instância - <b>MULTA</b> no valor de R\$ 1.413,67 (mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos) referente a 0,3% por dia de atraso de pagamento de benefícios do valor do contrato. Contrato nº 0701/2012-00, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que descumpriu o disposto no contrato em referência.</p> <p>Decisão de 2ª instância - Superintendente Regional no Estado de Rondônia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no uso das atribuições resolve, <b>RATIFICAR</b> Superintendente Regional no Estado de Rondônia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no uso das atribuições, aplicando a penalidade de <b>Multa</b>, por inexecução parcial do contrato, no valor de <b>R\$1.413,67</b> (mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos), com base na cláusula contratual Oitava em seus subitens 8.7 e 8.26, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu Cláusulas exaradas no Contrato nº SR-RO/AC 1.0.00.0701/2012-00.</p>	129 167	08/10/2015 10/12/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
25	LOPES & CAVALCANTE LTDA.	07.533.627/0001-57	50622.001400/2015-88	<p>Decisão de 1ª Instância - <b>MULTA</b> no valor de R\$ 4.947,85 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) referente a 0,3% por dia de atraso de pagamento de benefícios do valor do contrato nº 0701/2012-00.</p> <p>Decisão de 2ª Instância - Superintendente Regional no Estado de Rondônia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no uso das atribuições resolve, <b>RATIFICAR</b> a decisão de Primeira Instância, proferida pelo Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, publicada no DOU em 08 de Outubro de 2015, Seção 3, Página 129, aplicando a penalidade de <b>Multa</b>, por inexecução parcial do contrato, no valor de <b>R\$4.947,85</b> (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com base na cláusula contratual Oitava em seus subitens 8.7 e 8.26, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu Cláusulas exaradas no Contrato nº SR-RO/AC 1.0.00.0701/2012-00.</p>	129 167	08/10/2015 10/12/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
26	T. S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP	14.103.927/0001-61	50610.001429/2014-18	<b>ADVERTÊNCIA E MULTA</b> no valor de R\$ 693,95 (seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) por inexecução parcial do objeto contratado.	139	06/10/2015	APLICADA/ EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
27	STRATA ENGENHARIA LTDA.	38.743.357/0001-32	50623.000521/2013-31	<b>ADVERTÊNCIA e MULTA</b> no valor de R\$ 35.107,75 (trinta e cinco mil, cento e sete reais e setenta e cinco centavos).	160	30/09/2015	APLICADA/ EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
28	EGESA ENGENHARIA S.A	17.186.461/0001-01	50623.001576/2014-49	<b>ADVERTÊNCIA</b> e <b>MULTA</b> no valor de R\$ 114,49 (cento e quatorze reais e quarenta e nove centavos).	135	23/09/2015	APLICADA/ EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTIS
29	GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	02.904.092/0001-60	50612.001083/2015-19	<b>MULTA</b> por reincidência, no valor de R\$ 21.616,19 (vinte e um mil, seiscentos e dezesesseis reais e dezenove centavos) por descumprimento contratual, com base na Cláusula Décima, Parágrafo Quarto, b, DO CONTRATO nº UT/12-762/2014.	142	22/09/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO GOIÁS E DF
30	STRATA ENGENHARIA LTDA.	38.743.357/0001-32	50614.0005721/2014-52	Decisão de 1ª Instância - <b>ADVERTÊNCIA</b>  Decisão de 2ª Instância - <b>RATIFICAR</b> a decisão de Primeira Instância, proferida pelo Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, publicada no DOU de 18 de setembro de 2015, Seção 3, página 128, em consonância com a sanção exarada na Cláusula Décima, Parágrafo Terceiro, Incisos I, do Contrato nº SR/RN-551/2012 e Art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a conduta reprovável da licitante que desatendeu o disposto nos itens 9 e 10, Anexo I, do Edital nº 262/2011-14, na modalidade Concorrência Pública, e a Cláusula Segunda do Contrato nº SR/RN 551/2012.	128 135	18/09/2015 11/11/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE SERGIPE
31	META SERVIÇOS E MATERIAIS MG EIRELI	08.342.488/0001-47	50606.002474/2015-30	Decisão de 1ª Instância - <b>MULTA</b> no valor de R\$ 1.684,14 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), por descumprimento à Cláusula Sexta do Instrumento Contratual nº 0051/2015.  Decisão de 2ª Instância - <b>RATIFICAR</b> Decisão de Primeira Instância proferida pelo Chefe de Cadastro e Licitações, publicada no DOU de 25/05/2015, seção 3, página 123.	123 128	25/08/2015 18/09/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS



**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
32	3W ENGENHARIA E PAVIMENTACAO	05.939.484/0001-52	50617.001346/2015-40	ADVERTÊNCIA	127	18/09/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
33	TELEMAR NORTE LESTE S/A.	33.000.118/0001-79	50617.001120/2015-49	ADVERTÊNCIA	140	15/09/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
34	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA.	13.066.932/0001-89	50605.0000800/2015-84	ADVERTÊNCIA	131	11/09/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA
35	ALLIANZA INFRAESTRUTURAS DO BRASIL S/A	21.214.251/0001-49	50605.0000923/2015-15	ADVERTÊNCIA	131	11/09/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA
36	JM Terraplenagem e Construções Ltda.	24.946.352/0001-00	50612.000216/2012-97	MULTA no valor de R\$ 1.922,91 (Mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) com base na Cláusula Décima, Parágrafo Terceiro, inciso II, por descumprimento contratual, referente a 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato nº UT/12-116/2011.	144/145	08/09/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GO/DF
37	CONSTROL CONSTRUÇÕES LTDA.	17.195.298/0001-35	50617.001731/2015-97	MULTA no valor de R\$ 24.839,96 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), pelo atraso injustificado na execução do Contrato nº 17.1.0.00.01175/2014, multa essa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, com fundamento Fundamento Legal: Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual.	149	03/09/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
38	CONSTROL CONSTRUÇÕES LTDA.	17.195.298/0001-35	50617.001730/2015-42	MULTA no valor de R\$ 24.246,30 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), correspondente a 2% DO CONTRATO, com fundamento no Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual.	149	03/09/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
39	A TOCANTINENSE LTDA.	06.130.775/0001-68	50623.000457/2015-50	MULTA pelo descumprimento de itens editalícios e contratuais referentes ao pregão eletrônico nº 603/10-23.	176	02/09/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS
40	JJC APARELHAMENTO DE PEDRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	09.434.651/0001-64	50605.002703/2014-45	ADVERTÊNCIA	151	26/08/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA
41	GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	41.397.639/0001-30	50605.000689/2015-26	ADVERTÊNCIA	151	26/08/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA
42	LEONARDO ELETRO LTDA	15.809.391/0001-67	50605.000801/2015-29	ADVERTÊNCIA	122	25/08/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA
43	BRASMINAS ENLOG AMBIENTAL LTDA-ME	03.770.060/0001-81	50605.000620/2015-01	ADVERTÊNCIA	121/122	25/08/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA
44	<p>CONSÓRCIO ENGESPRO-PROJEL-PENTÁGONO</p> <p>(ENGESPRO ENGENHARIA LTDA.)</p> <p>(PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.)</p> <p>(PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.)</p>	<p>00.604.322/0001-40</p> <p>44.416.618/0001-02</p> <p>47.026.679/0001-51</p>	50600.008141/2010-60	MULTA no valor de R\$ 672,07 (seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos) por atraso injustificado na execução do Contrato nº TT- 78/2008.	118	13/08/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT/SEDE

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
45	SPAZIO URBANISMO E ENGENHARIA LTDA	10.280.409/0001-62	50600.002628/2015-43	<b>MULTA</b> , no valor de R\$ 66.324,01 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e um centavo) pelos atrasos das entregas dos Relatórios, bem como das inconsistências identificadas nos referidos relatórios referentes ao Contrato nº PP-0635/2014-00.	118	13/08/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT/SEDE
46	R D J ENGENHARIA LTDA.	28.409.522/0001-60	50617.001345/2015-03	<b>ADVERTÊNCIA</b> (pelo descumprimento de obrigação em fase de execução contratual, referente ao Contrato nº 17.1.0.00.00204.2014)	118	13/08/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPIRITO SANTO
47	CONSÓRCIO TRACOMAL-MARINS (TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.)  (CONSTRUTORA MARINS LTDA.)	17.291.619/0001-03 27.143.007/0001-19 25.388.869/0001-86	50617.000628/2015-20	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 828.191,77 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor de R\$ 8.281.917,77 (oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), por parcela não executada do Contrato nº 17.1.0.00.0855.2012.  <b>MULTA</b> , no valor de R\$ 807.566,59 (oitocentos e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor de R\$ 8.075.665,89 (oito milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), multa essa, referente ao valor dos serviços não executados do Contrato nº 17.1.0.00.0855.2012.	118 140	13/08/2015 05/02/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPIRITO SANTO
48	CTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	07.360.788/0001-96	50607.000572/2015-22	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 33.611,47 (trinta e três mil, seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos) referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento de cláusula contratual inadimplementos trabalhistas).	134	05/08/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO
49	CONSÓRCIO STRATA/PROGEO ( STRATA ENGENHARIA LTDA)  ( PROGEO ENGENHARIA LTDA)	38.743.357/0001-32 ( 38.743.357/0001-32) ( 17.069.832/0001-67 )	50600.051612/2014-83	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 98.576,66 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), contada a partir da publicação da decisão de Primeira Instância, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato PP-781/2013-00. Ratificação da penalidade de multa publicada em 22 de maio de 2015.	136 125	22/06/2015 10/07/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT/SEDE
50	CONSTRUTORA JH9 LTDA	70.966.486/0001-00	50606.020126/2014-63	Decisão 1ª Instância - <b>MULTA no valor de R\$2.728,91</b> (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), contadas a partir da publicação da decisão de Primeira Instância, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato 00572/2014.  Decisão Última Instância - <b>MULTA no valor de R\$2.728,91</b> (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), contadas a partir da publicação da decisão de Primeira Instância, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato 00572/2014.	125 125	08/06/2015 10/07/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT/SEDE

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
51	MAXI SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA-ME	09.322.784/0001-49	50604.004149/2014-41.	MULTA COMPENSATÓRIA DE 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato no valor de R\$ 4.495,68 (quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), por descumprimento dos itens 5, 7, 25 e 45 da CLÁUSULA SEXTA do Contrato SR/PE 795/2014, conforme Processo nº 50604.004149/2014-41. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Segunda do Contrato SR/PE 795/2014.	131 112	09/07/2015 09/06/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SR/DNIT/PE
52	PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA	44.416.618/0001-02	50600.008136/2010-57	MULTA no valor de R\$3.095,70 (três mil e noventa e cinco reais e setenta centavos) por descumprimento relativo ao Contrato n.º TT-075/2008-00.	130	09/07/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT SEDE
53	PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA	47.026.679/0001-51	50600.008136/2010-57	MULTA no valor de R\$3.095,70 (três mil e noventa e cinco reais e setenta centavos) por descumprimento relativo ao Contrato n.º TT-075/2008-00.	130	09/07/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT SEDE
54	HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S/A.	61.573.184/0001-73	50600.056941/2014-11	MULTA no valor de R\$ 119.162,87( cento e dezenove mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) por descumprimento do Contrato nº UT-03-007/2009-00. RATIFICAR a decisão de Primeira Instância, proferida pelo Coordenador-Geral de Cadastro e Licitações, publicada no DOU de 03 de julho de 2015, Seção 3, página 142.	142 142	03/07/2015 14/08/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT SEDE
55	ASTEP ENGENHARIA LTDA	10.778.470/0001-34	50617.000725/2015-12	O Superintendente Regional do DNIT/ES - MULTA no valor de R\$ 4.339,33 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) , multa essa, correspondente a 2% (dois por cento) do montante de R\$ 216.966,73 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) que é o valor referente ao "Preço Inicial + Reajustamento" da parte não executada do contrato, ou seja, Minuta do Projeto de Desapropriação e Impressão Definitiva dos Projetos Geométrico e de Desapropriação, referentes ao Contrato nº 17.1.0.00.00490.2012 O chefe da Seção de Cadastro e Licitação da SR/DNIT/ES - MULTA no valor de R\$ 4.339,33 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) , multa essa, correspondente a 2% (dois por cento) do montante de R\$ 216.966,73 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) que é o valor referente ao "Preço Inicial + Reajustamento" da parte não executada do contrato, ou seja, Minuta do Projeto de Desapropriação e Impressão Definitiva dos Projetos Geométrico e de Desapropriação, referentes ao Contrato nº 17.1.0.00.00490.2012	127 149	30/06/2015 10/06/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPIRITO SANTO
56	CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES LTDA	17.195.298/0001-35	50617.000970/2015-20, 50617.000969/2015-03 e 50617.000971/2015-74	ADVERTÊNCIA, por descumprimento de obrigação em fase de execução contratual, referente aos Contratos nºs. 17.1.0.00.01052/2014, 17.1.0.00.01174/2014 e 17.1.0.00.01175/2014.	127	30/06/2015	APLICADA	SR/DNIT/ES
57	CONSTRUTORA ARO LTDA	17.682.303/0001-34	50619.000199/2008-41	MULTA no valor de R\$ 459.245,14 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01(UM) ANO por descumprimento do Contrato nº UT-19.00391/2009-00	109	25/06/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT SEDE

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
58	MTX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.933.834/0001-03	50606.000033/2015-01	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 186.190,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e noventa reais) cominada com a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS pelo período de 1 (um) ano pela inexecução total do contrato nº UT - 06-28/2014. Suspensão dos efeitos do ato administrativo.	118 163	23/06/2015 07/07/2015	<b>SUSPENSA A PENALIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL</b>	DNIT SEDE
59	PS Construções e Serviços de Engenharia Ltda	40.786.519/0001-61	50604.000339/2015-70	<b>MULTA COMPENSATÓRIA</b> DE 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, equivalente a R\$ 271.008,51 (Duzentos e setenta e um mil e oito reais e cinquenta e um centavos), de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES, PARÁGRAFO SEGUNDO, Item II; além da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com DNIT, por um período de 02 (dois) anos.  RATIFICAÇÃO referente a penalidade publicada em 26 de junho de 2015.	137 132 137	22/06/2015 26/06/2015 31/07/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SR/DNIT/PE
60	SANTA FÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.255.303/0001-43	50611.002.493/2014-14	<b>MULTA POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO</b> , NO VALOR DE R\$ 113.698,60 (CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DA PARTE NÃO EXECUTADA DO AJUSTE E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO.  Ratificação de multa.	137 136	22/06/2015 16/07/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
61	CONSORCIO CC/CSL (CC PAVIMENTADORA LTDA) (CSL CONSTRUTORA SACCHI S.A)	(03.840.443/0001-89) (04.395.316/0001-80)	50619.002902/2014-02	<b>MULTA</b> , NUM PERCENTUAL DE 10,0% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PARCELA DA OBRA REFERENTE A OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, perfazendo um valor de R\$ 1.440.966,54 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).  Decisão de 2ª - <b>MULTA</b> , NUM PERCENTUAL DE 10,0% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PARCELA DA OBRA REFERENTE A OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, perfazendo um valor de R\$ 1.440.966,54.	130 140	19/06/2015 15/09/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL
62	CONSTRUTORA KENNETH NASCIMENTO LTDA - EPP	13.045.118/0001-88	50604.001001/2015-35	<b>MULTA COMPENSATÓRIA</b> DE 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato no valor de R\$ 7.423,04 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos)	125	15/06/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO
63	CONSTRUTORA JH9 LTDA	70.966.486/0001-00	50606.023303/2014-63	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 107.450,00 (cento e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS pelo período de 1 (um) ano, por descumprimento do Contrato nº UTG-977/2014-00.	124	15/06/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT SEDE
64	ASTEP ENGENHARIA LTDA.	10.778.470/0001-34	50617.000725/2015-12	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 4.339,33 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), de R\$ 216.966,73 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) que é o valor referente ao "Preço Inicial + Reajustamento" da parte não executada do contrato, ou seja, Minuta do Projeto de Desapropriação e Impressão Definitiva dos Projetos Geométrico e de Desapropriação, referentes ao Contrato nº 17.1.0.00.00490.2012.	149 127	10/06/2015 30/06/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPIRITO SANTO

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
65	MAXI SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA-ME	09.322.784/0001-49	50604.004149/2014-41	<b>MULTA COMPENSATÓRIA</b> DE 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato no valor de R\$ 4.495,68 (quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)	131	09/07/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO
66	LICITEC COMERCIAL LTDA-ME	10.614.837/0001-84	50605.002705/2014-34	<b>ADVERTÊNCIA</b>	125	08/06/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
67	CONSTRUTORA PAVISAN LTDA	17.241.563/0001-74	50606.001955/2012-85	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 145.418,66 (cento e quarenta e cinco mil , quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), por abandono injustificado dos contratos UT - 06 737/2011, UT - 06 857/2011 e UT - 06 858/2011.	125	08/06/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT SEDE
68	GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA	02.904.092/0001-60	50612.007088/2014-74	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 14.115,97 (Quatorze mil cento e quinze reais e noventa e sete centavos) com base na Cláusula Décima, Parágrafo Quarto, b.2 do Contrato UT/12-00762/2014, por descumprimento contratual. <b>Ratificação</b> de multa aplicada em 11 de março de 2015. <b>Reconsideração</b> de penalidade de <b>MULTA</b> , convertendo-a em <b>ADVERTÊNCIA</b> com base no inciso I do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, por descumprimento contratual, com base na Cláusula Décima, Parágrafo Terceiro, inciso I, DO CONTRATO nº UT/12-762/2014.	163 139 142	11/03/2015 01/06/2015 22/09/2015	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL
69	J & F CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	04.453.350/0001-64	50613.000256/2015-71	<b>ADVERTÊNCIA</b> , pelo descumprimento da Cláusula Décima, subitem 10.3.1.10. do Contrato n° TT nº 275/2013-00. <b>Ratificação</b> de penalidade aplicada em 01 de Junho de 2015.	139 121	01/06/2015 18/06/2015	APLICADA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA
70	MORETTI ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	00.649.575/0001-30	50617.000699/2014-41	<b>ADVERTÊNCIA e MULTA</b> no valor de R\$ 6.711,97 (seis mil, setecentos e onze reais e noventa e sete centavos), que é o valor correspondente às disciplinas não aceitas no Projeto Básico, à Minuta do Projeto Executivo e à Impressão Definitiva do Projeto Executivo, referentes ao Contrato nº 17.1.0.00.00285/2013	165	28/05/2015	APLICADA EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO
71	CPR - CONSULTORIA E PROJETOS RODOFERROVIÁRIOS LTDA	03.796.810/0001-94	50619.002940/2014-57	<b>MULTA</b> , NUM PERCENTUAL DE 5,0% (CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO. Decisão de Última Instância - <b>MULTA</b> , NUM PERCENTUAL DE 5,0% (CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.	153 173	27/05/2015 28/10/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SRDNIT/MS
72	CONSTRUTORA ZAG LTDA	00.356.328/0001-45	50605.003065/2014-80	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 114.990,00 (cento e catorze mil novecentos e noventa reais) datado em 25/05/2015. Decisão de Segunda Instância decide pela <b>REDUÇÃO</b> do valor da penalidade de multa de R\$ 114.990,00 (cento e catorze mil novecentos e noventa reais) equivalente a 1% do valor da nota de empenho emitida para R\$ 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais) equivalente a 0,1% do valor da citada nota de empenho, referente ao atraso na contratação do jeto e na prestação dos serviços à população. Data da decisão: 14/07/2015.	149 130	25/05/2015 15/07/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
73	<p align="center">CONSÓRCIO OPERAÇÃO PPV (Esteio Engenharia e Aerolevamento S.A) (Conspel Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda) (Lenc Laboratório de Engenharia e Consultoria Ltda) (LBR Engenharia e Consultoria Ltda) (Politrans Tecnologia e Sistemas Ltda)</p>	<p align="center">76.650.191/0001-07 (76.650.191/0001-07) (77.976.934/0001-98) (44.239.135/0001-80) (01.573.246/0001-15) (02.255.627/0001-19)</p>	50600.008143/2010-59	<p><b>MULTA</b> no valor de R\$ 41.259,22 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) por descumprimento da Cláusula Sexta do Contrato TT - 066/2008. Suspensão da penalidade.</p>	148 109	12/05/2015 25/06/2015	<b>SUSPENSÃO A PENALIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL</b>	DNIT SEDE
74	PH SEGURANÇA LTDA	05.141.617/0001-40	50600.035993/2013-72	<p><b>ADVERTÊNCIA e MULTA</b> no valor de R\$ 66.668,89 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) contada a partir da publicação da decisão de Primeira Instância, com fulcro no Artigo 87, itens I e II, tendo em vista a conduta reprovável da contratada que desatendeu o disposto na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 00355/2011.</p>	71/72 125 178	26/11/2013 20/03/2013 07/05/2015	APLICADA EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ
75	INTERENGE CONSTRUCAO LTDA - EPP	01.994.990/0001-93	50604.000746/2015-87	<p>Aplicação de penalidade de <b>MULTA COMPENSATÓRIA</b> DE 5% sobre o valor do Contrato.  <b>Revisão</b> da aplicação de penalidade de <b>MULTA</b> de 5% para 2%. - Contrato SR/PE 1012/14.  <b>Ratificação</b> da Decisão publicada em 23 de Junho de 2015, aplicando-lhe <b>MULTA COMPENSATÓRIA</b> de 2% sobre o valor do Contrato de R\$ 159.558,72.</p>	147 119 144	04/05/2015 23/06/2015 03/07/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
76	INTERENGE CONSTRUCAO LTDA - EPP	01.994.990/0001-93	50604.000754/2015-23	<p>Aplicação de penalidade de <b>MULTA COMPENSATÓRIA</b> de 5% sobre o valor do Contrato.  <b>Revisão</b> da aplicação de penalidade de 5% para 2%.  <b>MULTA COMPENSATÓRIA</b> DE 5% (cinco por cento), para 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato no valor de R\$ 324.889,01 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e um centavo), à empresa: INTERENGE CONSTRUCAO LTDA - EPP - Contrato SR/PE 1011/2014.  <b>Ratificação</b> da Decisão publicada em 23 de Junho de 2015.</p>	147 137 119 144	04/05/2015 22/06/2015 23/06/2015 03/07/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
77	IMEDIATTA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	13.909.561/0001-50	50603.000.189/2015-12	<p><b>MULTA</b>, no valor de R\$ 52.762,70 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)</p>	126	16/04/2015	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ
78	SOLLUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	15.536.430/0001-08	50606.018355/2014-18	<p><b>MULTA</b> no valor de R\$ 360,05 (trezentos e sessenta reais e cinco centavos)</p>	169	15/04/2015	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
79	INCORP CONSULTORIA E ASSESORIA LTDA.	91.807.974/0001-37	50600.042894/2014-28	<p>Aplicação <b>MULTA</b> no valor de 20.179,56.</p> <p><b>TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA</b> publicada no Diário Oficial da União dia 02 de abril de 2015, em face da empresa INCORP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, bem como APLICAR-LHE a sanção de <b>MULTA</b> no valor de R\$ 3.832,97 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) por descumprimento Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro do Contrato PP-640/2013-00.</p> <p><b>RATIFICAÇÃO</b> de Decisão de Primeira Instância, proferida pelo Coordenador Geral de Cadastro e Licitação, proferida em 2 de julho de 2015.</p> <p><b>RETIFICAÇÃO</b> à publicação do valor de penalidade publicada em 13 de agosto de 2015.</p> <p><b>SUSPENSÃO</b> dos efeitos do ato administrativos, por meio da Ação ordinária n° 50452-09.2015.4.01.3400, que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 3.832,97 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), por descumprimento da Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro do Contrato PP-640/2013-00.</p>	134 121 118 142 244	02/04/2015 02/07/2015 13/08/2015 14/08/2015 23/10/2015	<b>SUSPENSA A PENALIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL</b>	DNIT SEDE
80	Consórcio PRODUMAN/ARAGUAIA Engenharia	00.860.705/0001-89	50600.027928/2014-54	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 1.831.698,27 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)	134 107	02/04/2015 12/06/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT SEDE
81	CONSÓRCIO EMSA/EGESA	CNPJ: 17.393.547/0001-05 CNPJ: 17.186.461/0001-01	50612.007403/2014-63	<p><b>ADVERTÊNCIA e MULTA</b> no valor de R\$ 8.634,11 (Oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e onze centavos) com base na Cláusula Décima, Parágrafo Terceiro, incisos I e II, e Parágrafo Sétimo do Contrato no UT/12-00739/2010.</p> <p>Ratificação da penalidade aplicada em 20 de março de 2015.</p>	136 123	20/03/2015 06/08/2015	APLICADA EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GO/DF
82	MTX CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	10.933.834/0001-03	50606.000347/2015-04	<p><b>MULTA</b> no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao Contrato UT6-528/2013.</p> <p>Ratificação de multa aplicada em 06 de março de 2015.</p>	180 131	06/03/2015 25/03/2015	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
83	MTX CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	10.933.834/0001-03	50606.000348/2015-41	<p><b>MULTA</b> no valor de R\$ 451,21 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), referente ao Contrato UT6-303/2013.</p> <p>Ratificação de multa aplicada em 06 de março de 2015.</p>	180 131	06/03/2015 25/03/2015	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
84	MERIDIONAL CORRETORA DE SEGUROS E SERVIÇOS LTDA. - ME	18.343.818/0001-72	50611.002.245/2014-65	<b>ADVERTÊNCIA e MULTA</b> no valor de R\$1.202,86 (UM MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a 2% (DOIS POR CENTO) do valor do orçamento estimado para a contratação.	138	04/03/2015	APLICADA NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO
85	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP	06.021.988/0001-51	50611.008.696/2014-14	<b>ADVERTÊNCIA e MULTA</b> por inexecução parcial no valor de R\$ 8.834,65 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste	172	03/03/2015	APLICADA NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO



**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
86	ENGESUR - CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA	33.104.175/0001-06	50621.000421/2014-13	<b>MULTA</b> , com base no Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula NONA do contrato UT-21006/2004-00, no valor de R\$ 95.926,86 (Noventa e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato. Ratificação de multa aplicada em 25 de fevereiro de 2015.	129 131	25/02/2015 25/03/2015	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE SERGIPE
87	MAXI SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA-ME	09.322.784/0001-49	50604.004149/2014-41	<b>ADVERTÊNCIA E MULTA</b> Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato no valor de R\$ 4.495,68 (quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)	77	19/02/2015	APLICADA NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO
88	SOLLUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	15.536.430/0001-08	50606.018355/2014-18	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 840,12 (oitocentos e quarenta reais e doze centavos)	134	04/02/2015	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
89	GUIZARD JÚNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	36.912.947/0001-16	50605.002961/2014-21	<b>MULTA</b> por descumprimento por inúmeras cláusulas contratuais impossibilitando a rescisão amigável, no valor de R\$ 40.497,55 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da parte não executada do cronograma do contrato SR-05/00986/2012 que deveria ter sido executado até a 17ª medição.	135/136	30/01/2015	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA
90	CONSTRUTORA G&F LTDA	63.362.347/0001-02	50603.003555/2014-04	Proferida decisão de 1ª instância na aplicabilidade de <b>MULTA</b> no valor de R\$ 415.059,50 (quatrocentos e quinze mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)  Decisão de última instância em aplicar penalidade enleçada acima (ratificação de multa).	134 137	29/01/2015 16/03/2015	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ
91	MASER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	17.561.197/0001-30	50621.000445/2014-64	<b>MULTA</b> no valor de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais), correspondente a 10% do valor total do Empenho nº 2013NE800118	144	23/01/2015	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE SERGIPE
92	N.S NOGUEIRA EIRELI - EPP	20.645.812/0001-00	50611.008.515/2014-41	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), correspondente a 10 % (dez por cento) do valor do ajuste.	159	19/01/2015	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
93	AIRTON GOMES DE OLIVEIRA SOROCABA	08.330.354/0001-06	50611.004039/2014-90	<b>MULTA</b> por inexecução parcial do contrato SR/MT no valor de R\$ 65.279,99 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 10% do valor do ajuste.	169 (01/10/2014) 160 (11/12/2014) 157 (08/01/2015)	24/11/2014	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
94	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.666.201/0001-34	50622.000343/2013-58	<p><b>MULTA</b> por inexecução parcial do contrato, no valor de R\$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais) referente a 2% do valor da parte não executada do contrato.</p> <p><b>Decisão Interlocutória</b> prolatada no Agravo de Instrumento nº 0034417-86.2015.4.01.0000/RO (d), do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, processo de origem nº 0005586-47.2015.4.01.4100, <b>RESOLVE SUSPENDER</b> os efeitos do ato administrativo, que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais) referente a 2% do valor da parte não executada do contrato.</p> <p><b>REFORMAR PARCIALMENTE</b> decisão de Primeira Instância, proferida pelo Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, no sentido de <b>MANTER</b> a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais) referente a 2% (dois por cento) da parte não executada do contrato e <b>REVOGAR</b> a aplicação de impedimento.</p> <p>Retificação - <b>MANTER</b> a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais) referente a 2% (dois por cento) da parte não executada do contrato, conforme Art. 87, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93, <b> todavia</b> a multa aplicada deverá <b>permanecer SUSPensa</b>, nos termos do Parecer de Força Executória nº 154/2015, exarado pelo Exmo. Sr. Procurador Federal, Dr. Orlando Luiz de Melo Neto, até que seja julgado o mérito.</p>	194 119 143 153	20/11/2014 17/07/2015 22/09/2015 07/10/2015	SUSPensa	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
95	DANIEL DE OLIVEIRA - COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	03.177.331/0001-90	50610.002826/2013-26	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 3.776,95 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por inexecução parcial do objeto do contrato	182	13/11/2014	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
96	SOLLUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	15.536.430/0001-08	50606.018355/2014-18	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 330,12 (trezentos e trinta reais e doze centavos)	192	05/11/2014	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
97	PPCI - PREVENÇÃO DE INCÊNCIO EIRELI-ME	17.074.745/0001-06	50610.002781/2013-90	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais) por atraso injustificado na execução do objeto contratado combinada com Advertência .	92	29/10/2014	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
98	DANIEL DE OLIVEIRA - COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	03.177.331/0001-90	50610.002243/2013-03	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 6.745,00 por inexecução total do objeto contratado.	152	23/10/2014	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
99	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	02.470.900/0001-28	50600.049175/2012-76	<p><b>MULTA</b> no valor de R\$ 1.115.123,17 (um milhão cento e quinze mil cento e vinte e três reais e dezesseis centavos).</p> <p>Penalidade suspensa por determinação judicial.</p> <p>Retorno do efeito da penalidade aplicada.</p>	169 133 152	01/10/2014 22/07/2015 07/10/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT SEDE

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
100	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	02.470.900/0001-28	50600.020860/2014-82	MULTA no valor de R\$ 147.037,89 ( cento e quarenta e sete mil, trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). Penalidade suspensa por determinação judicial. Retorno do efeito da penalidade aplicada.	140 134 152	10/09/2014 22/07/2015 07/10/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT SEDE
101	ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	14.915.029/0001-08	50600.049175/2012-76	MULTA no valor de R\$ 1.115.123,17 (um milhão cento e quinze mil cento e vinte e três reais e dezesseis centavos)	169	01/10/2014	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT SEDE
102	ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO	14.915.029/0001-08	50600.020860/2014-82	MULTA no valor de R\$ 147.037,89 ( cento e quarenta e sete mil, trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).	140	10/09/2014	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT SEDE
103	E INDÚSTRIA LTDA	03.108.004/0001-86	50606.010188/2014-67	MULTA no valor de R\$ 991,74 (novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)	140	10/09/2014	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
104	ALPHA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	03.108.004/0001-86	50606.008858/2014-85	MULTA no valor de R\$ 991,74 (novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)	140	10/09/2014	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
105	JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	40.376.139/0001-59	50622.001305/2014-01	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano cumulada com a sanção de MULTA no valor de R\$ 4.803,63 (quatro mil, oitocentos e três reais e sessenta e três centavos). Ratificação Suspensão	139 135 161	10/09/2014 07/10/2014 26/01/2015	SUSPENSÃO A PENALIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	DNIT SEDE
106	EGESA ENGENHARIA S.A	17.186.461/0001-01	50612.000530/2012-70	Advertência e MULTA no valor de R\$ 55.695,36 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) referente a 2% do valor da parte não executada do contrato.	141	25/08/2014	SUSPENSÃO A PENALIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL
107	PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA - ME	01.496.690/0001-84	50620.000497/2014-41	ADVERTÊNCIA E MULTA, no valor de R\$ 393,65	213 152 111	14/05/2014 11/06/2014 17/06/2015	APLICADA EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS
108	PLANEX ENGENHARIA LTDA	33.049.560/0001-90	50600.016920/2014-62	MULTA no valor de R\$ 137.524,32. Decisão Judicial - Ação Ordinária nº 55777-62.2015.4.01.3400 ingressa na 6ª Vara Federal da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, RESOLVE SUSPENDER os efeitos do ato administrativo, que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 137.524,32 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).	122 116/117	14/08/2014 27/01/2016	SUSPENSÃO A PENALIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	DNIT SEDE

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
109	PLANEX ENGENHARIA LTDA	33.049.560/0001-90	50600.016923/2014-04	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 350.504,27	123	14/08/2014	NÃO PAGA	DNIT SEDE
110	CONSTRUTORA KENNETH NASCIMENTO LTDA	13.045.118/0001-88	50604.001618/2014-70	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 1.765,00 (um mil e setecentos e sessenta e cinco reais)	145	01/08/2014	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO
111	RANAEL SERVIÇOS LTDA-ME	09.617.025/0001-03	50606.002991/2014-28	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 96,79 (noventa e seis reais e setenta e nove centavos) por descumprimento contratual	166	28/03/2014	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
112	RANAEL SERVIÇOS LTDA-ME	09.617.025/0001-03	50606.004473/2014-49	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 1.315,43 (um mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos)	148	22/07/2014	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
113	CONSERVA DE ESTRADAS LTDA	16.661.910/0001-55	50606.004387/2014-36	<b>ADVERTÊNCIA E MULTA</b> no valor de R\$ 1.564,64	148	22/07/2014	APLICADA NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
114	TECNOPAV ENGENHARIA LTDA.	05.514.905/0001-01	50606.001945/2014-10	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 3.958,33 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) por descumprimento contratual	166	28/03/2014	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
115	FOX 2 TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA	07.135.180/0001-68	50604.000942/2014-71	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 1.811,72	174	02/06/2014	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
116	STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A	88.849.773/0001-98	50612.002589/2013-83	<b>ADVERTÊNCIA E MULTA</b> no Valor de R\$ 506.673,26 referente a 10% do valor do contrato	160	28/04/2014	APLICADA NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GO/DF
117	G. FLORENTINO MUNIZ NETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	19.673.576/0001-48	50611.007.016/2014-37	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 359,97 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente a 10% do valor do ajuste .	123	23/12/2014	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
118	RANAEL SERVIÇOS LTDA-ME	09.617.025/0001-03	50606.004474/2014-93	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 400,23	164	08/04/2014	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
119	TEMPUS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. EPP	10.434.353/0001-53	50606.002992/2014-72	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 1.144,92 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) por descumprimento contratual	166	28/03/2014	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
120	TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.	15.046.287/0001-68	50600.049533/2012-41	<b>MULTA</b> de R\$ 122.477,63 correspondente a 2% do valor não executado do contrato e Advertência.	131	18/03/2014	NÃO PAGA	DNIT SEDE
121	CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES	17.210.063/0001-75	50600.064716/2012-96	<b>MULTA</b> de R\$ 51.668,25	152	11/03/2014	NÃO PAGA	DNIT SEDE

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
122	DELTA CONSTRUÇÕES S.A	10.788.628/0001-57	50600.012388/2009-47	MULTA no valor de R\$ 256.005,74 (duzentos e cinquenta e seis mil e cinco reais, e setenta e quatro centavos) correspondente a 2% do valor da parte não executada do contrato.	152	25/11/2014	NÃO PAGA	DNIT SEDE
123	TECCON S.A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10	506623-000453/2012.29	MULTA no valor de R\$ 14.253.260,07 (Quatorze milhões duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais e sete centavos) correspondentes a 20% do valor total do contrato.	199	28/11/2013	SUSPENSÃO A PENALIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	DNIT SEDE
124	DELTA CONSTRUÇÕES S.A	10.788.628/0001-57	50617.012206/2013-35	MULTA no valor de R\$ 703.627,29 (setecentos e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) .	152	26/11/2013 25/11/2014	NÃO PAGA	DNIT SEDE
125	DYNATEST ENGENHARIA LTDA.	32.116.154/0001-30	50600.037358/2013-20	MULTA de R\$ 39.841,75 por descumprimento contratual PP – 749/2009-00	177	21/11/2013	NÃO PAGA	DNIT SEDE
126	CONSÓRCIO JDS/ENGESUR	40.376.139/0001-59	50600.00861/2013-50	MULTA no valor de R\$ 2.360,47 (dois mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)	176	21/11/2013	NÃO PAGA	DNIT SEDE
127	GUIZARD JÚNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	36.912.947/0001-16	50610.001886/2013-21	MULTA no valor de R\$ 715.694,45 (setecentos e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a 10% do valor do contrato	241	18/11/2013	SUSPENSÃO A PENALIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	DNIT SEDE
128	PAVISAN LTDA	17.241.563/0001-74	50608.00208/2012-52	MULTA no valor de R\$ 254.763,14 (duzentos e cinquenta e quatro reais, setecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)	151 (25/05/2012) 126 (10/12/2014)	25/05/2012	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
129	CC PAVIMENTADORA LTDA	03.840.443/0001-89	50608.00208/2012-52	MULTA no valor de R\$ 707.387,19 (setecentos e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) pelo descumprimento da Cláusula Quarta do Contrato n° 005/2013-00. Ratificação de multa aplicada em 22 de Dezembro de 2014.	198 148	22/12/2014 13/02/2015	NÃO PAGA	DNIT SEDE
130	G. FLORENTINO MUNIZ NETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	19.673.576/0001-48	50611.007.016/2014-37	MULTA no valor de R\$ 359,97 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente a 10% do valor do ajuste .	123	23/12/2014	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
131	QUALINFRA INFRAESTRUTURA S/A	18.166.560/0001-86	50605.000063/2015-10	MULTA no valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)	124	14/05/2015	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA
132	STE- SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	88.849.773/0001-98	50600.017440/2012-57	MULTA correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato PP-032/2009-00, em razão do inadimplemento contratual, ou seja, R\$ 329.203,89 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e três reais e oitenta e nove centavos) contada a partir da publicação da decisão de Primeira Instância.  SUSPENDER os efeitos do ato administrativo, que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 329.203,89 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e três reais e oitenta e nove centavos) com fulcro no artigo 87, inciso II da Lei n° 8.666/93.	161 141	11/12/2014 27/01/2015	SUSPENSÃO A PENALIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	DNIT/SEDE

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
133	PERFIL HELO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	07.487.633/0001-15	50609.002078/2014-00	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 69.837,50 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)	127	16/04/2015	NÃO PAGA	SR-DNIT/PR
134	TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA	27.143.007/0001-19	50605.001337/2014-15	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 389.106,64 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais e sessenta e quatro centavos)	124	05/05/2015	NÃO PAGA	SR-DNIT/ES
135	DINAMICOS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SUSTENTÁVEL LTDA-ME	13.172.999/0001-06	50610.001493/2012-37	<b>MULTA</b> no valor de R\$1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)	187	27/02/2015	NÃO PAGA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
136	CONSÓRCIO KM/TRADE KM Engenharia Ltda. Trade Construtora	73.573.057/0001-53 00.539.465/0001-15	50612.002852/2013-34	<b>MULTA</b> no valor de 1.100.317,32 referente a 10% da não execução do contrato.	122	02/07/2015	NÃO PAGA	DNIT/GO/DF
137	SPAZIO URBANISMO E ENGENHARIA LTDA	10.280.409/0001-62	50600.003109/2015-01	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>1 (UM) ANO</b> por descumprimento da Cláusula Oitava do Contrato PP-634/2014-00.  <b>REFORMAR</b> a decisão de Primeira Instância proferida em 04 de maio de 2015, e aplicar a penalidade de <b>ADVERTÊNCIA</b> pelas incorreções apresentadas no Relatório de Vistoria das estruturas e da Coleta e Análise dos Dados Existentes.  O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DNIT, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO RESOLVE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM 02/09/2015, PELA EMPRESA SPAZIO URBANISMO E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 10.280.409/0001-62, CONTRATO Nº PP-0634/2014, E RATIFICA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE 07/11/2016 DO COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CONSTRUTIVOS QUE APLICA A PENALIDADE DE <b>ADVERTÊNCIA</b> DE <b>1 (UM) ANO</b> por descumprimento da Cláusula Oitava do Contrato PP-634/2014-00.	146 192 99	04/05/2015 20/08/2015 12/01/2017	APLICADA	DNIT SEDE
138	ASTEP ENGENHARIA LTDA	10.778.470/0001-34	50600.029309/2014-02	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01 (um) ano</b> .  Decisão Judicial - <b>Suspensão</b> da aplicação da penalidade.  Aviso de Penalidade - <b>Retorno</b> dos efeitos da penalidade aplicada.  Suspender os efeitos do ato administrativo que <b>retornou com a penalidade</b> de <b>IMPEDIMENTO</b> .  Decisão 2ª Instância - Aviso de Anulação - Anula a decisão com base no PARECER nº 01010/2015/ PFE-DNIT/PGF/AGU e APLICA a penalidade de <b>MULTA</b> no valor de R\$ <b>159.073,69</b> (cento e cinquenta e nove mil, setenta e três reais e sessenta e nove centavos)	213 152 111 124 201	14/05/2014 11/06/2014 17/06/2015 27/07/2015 22/12/2015	APLICADA	DNIT SEDE

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
139	HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	06.267.018/0001-30	50600.029309/2014-02	<p>Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01 (um) ano</b>.</p> <p>Decisão Judicial - <b>Suspensão</b> da aplicação da <b>penalidade</b>.</p> <p>Aviso de Penalidade - <b>Retorno</b> dos efeitos da <b>penalidade</b> aplicada.</p> <p>Suspender os efeitos do ato administrativo que <b>retornou com a penalidade</b> de IMPEDIMENTO.</p> <p>Decisão 2ª Instância - Aviso de Anulação - Anula a decisão com base no PARECER nº 01010/2015/ PFE-DNIT/PGF/AGU e APLICA a penalidade de <b>MULTA</b> no valor de <b>R\$ 159.073,69 (cento e cinquenta e nove mil, setenta e três reais e sessenta e nove centavos)</b></p>	213 152 111 124 201	14/05/2014 11/06/2014 17/06/2015 27/07/2015 22/12/2015	APLICADA	DNIT SEDE
140	HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	06.267.018/0001-30	50600.049948/2014-86	<p>Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01 (um) ano</b>.</p> <p>Decisão Judicial - <b>SUSPENDER os efeitos</b> do ato administrativo, que aplicou a penalidade de <b>Impedimento</b> de Licitar e Contratar com o DNIT e com toda a Administração Pública Federal, pelo período de <b>01 (um) ano</b>, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 15 da Instrução Normativa nº 01/2013/DG de 25 de novembro de 2013, tendo em vista o descumprimento de itens 3.2.1.1.3 - letra g, 3.2.1.2.3 - letra h, do Termo de Referência, 16.1.3 e 16.1.11 do Edital Pregão nº 177/2013 e item 6.3.11 da Norma NBR 6484/2001 do Instrumento Contratual nº PP 780/2013, apurado no Processo Administrativo nº 50600.049948/2014-86, em face da empresa HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 06.267.018/0001-30, e ASTEP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.778.470/0001-34, impetrantes do <b>Mandado de Segurança nº 006349632.2014.4.01.3400</b>, integrantes do Consórcio HOLLUS/ASTEP-X, CNPJ nº 06.267.018/0001-30, conforme publicação no D.O.U. nº 98, Seção 3, página 173, de terça-feira, 09 de setembro de 2014. Consideraram-se os efeitos da concessão da tutela antecipada, para suspensão da referida sanção administrativa, até decisão de mérito no processo judicial em comento.</p> <p>Decisão 2ª Instância - Aviso de Anulação - Anula a decisão com base no PARECER nº 01010/2015/ PFE-DNIT/PGF/AGU e APLICA a penalidade de <b>MULTA</b> no valor de <b>R\$ 159.073,69 (cento e cinquenta e nove mil, setenta e três reais e sessenta e nove centavos)</b></p>	98 91 201	09/09/2014 29/10/2014 22/12/2015	APLICADA	DNIT SEDE

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
141	ASTEPE ENGENHARIA LTDA	10.778.470/0001-34	50600.049948/2014-86	<p>Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b> pelo período de <b>01 (um) ano</b>.</p> <p>Decisão Judicial - <b>SUSPENDER os efeitos</b> do ato administrativo, que aplicou a penalidade de <b>Impedimento</b> de Licitar e Contratar com o DNIT e com toda a Administração Pública Federal, pelo período de <b>01 (um) ano</b>, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 15 da Instrução Normativa nº 01/2013/DG de 25 de novembro de 2013, tendo em vista o descumprimento de itens 3.2.1.1.3 - letra g, 3.2.1.2.3 - letra h, do Termo de Referência, 16.1.3 e 16.1.11 do Edital Pregão nº 177/2013 e item 6.3.11 da Norma NBR 6484/2001 do Instrumento Contratual nº PP 780/2013, apurado no Processo Administrativo nº 50600.049948/2014-86, em face da empresa HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 06.267.018/0001-30, e ASTEP ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 10.778.470/0001-34, impetrantes do <b>Mandado de Segurança nº 006349632.2014.4.01.3400</b>, integrantes do Consórcio HOLLUS/ASTEPE-X, CNPJ nº 06.267.018/0001-30, conforme publicação no D.O.U. nº 98, Seção 3, página 173, de terça-feira, 09 de setembro de 2014. Consideram-se os efeitos da concessão da tutela antecipada, para suspensão da referida sanção administrativa, até decisão de mérito no processo judicial em comento.</p> <p>Decisão 2ª Instância -Aviso de Anulação - Anula a decisão com base no PARECER nº 01010/2015/ PFE-DNIT/PGF/AGU e APLICA a penalidade de <b>MULTA</b> no valor de <b>R\$ 159.073,69 (cento e cinquenta e nove mil, setenta e três reais e sessenta e nove centavos)</b></p>	98	09/09/2014	APLICADA	DNIT SEDE
142	AIRTON PONTES PACHECO-ME	13.499.423/0001-40	50600.059512/2014-03	<p><b>MULTA</b> no valor de R\$169.788,15 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) e <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS</b> pelo período de 01(um) ano por descumprimento de Item 8 do Pregão nº 453/2012-00.</p> <p>Decisão de 2ª Instância - <b>TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, alterando o período de 01 (um) ano para 6 (seis) meses de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, aplicando-lhe a multa de R\$169.788,15 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).</b></p>	111 140	17/06/2015 08/07/2015	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT SEDE
143	TRIUNFO S/A	77.955.532/0001/07	50600.002053/2014-14	<p>O Diretor geral Substituto do DNIT resolve, CONHECER O RECURSO, NEGAR PROVIMENTO E CONFIRMAR a decisão emitida em 13 de janeiro de 2011, pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, tendo em vista violação a deveres contratuais, constatados em virtude da inexecução parcial e atraso na execução da obra por culpa exclusiva da empresa, no âmbito do Contrato TT-105/2007.</p>	230	11/01/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	DNIT/SEDE
144	CONSTROL CONSTRUÇÕES LTDA.	17.195.298/0001-35	50617.005992/2015-86	<p><b>MULTA</b> no valor de R\$ 1.212.315,20 (um milhão, duzentos e doze mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos) por inexecução parcial do Contrato nº 17.1.0.00.01052/2014, multa essa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato</p>	131	24/02/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
145	CONSTRUTORA JK LTDA-EPP	00.896.805/0001-65	50622.001063/2012-86	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 76.836,67 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) tendo em vista a inexecução parcial do contrato. <b>SEGUNDA INSTÂNCIA:</b> Ratificar a decisão de Primeira Instância, aplicando a penalidade de multa por inexecução parcial do contrato no valor de R\$ 76.836,67 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)	123 105	29/03/2016 26/04/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RONDÔNIA E ACRE
146	FORTESUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	07.454.361/0001-57	50610.003562/2015-19	<b>MULTA</b> no valor de R\$237,92 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) pela inexecução parcial do objeto do Contrato nº 10.1.0.00.0521.2014	156	04/04/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANGE DO SUL
147	FORTESUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	07.454.361/0001-57	50610.003562/2015-19	<b>ADVERTÊNCIA</b> pela inexecução parcial do objeto do Contrato nº 10.1.0.00.0521.2014	156	04/04/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANGE DO SUL
148	RDJ ENGENHARIA LTDA	28.409.552/0001-60	50617.002237/2016-21	<b>ADVERTÊNCIA</b> em face do descumprimento de obrigação em fase de execução contratual referente ao Contrato nº 17.2.0.00.00204.104	136	06/04/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
149	ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA	00.818.517/0007-92	50603.004209/2014-35	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 521.111,30 (quinhentos e vinte e um mil, cento e onze reais e trinta centavos) tendo em vista a inexecução parcial do contrato, descumprindo o subitem 3.1.17.2, subitem "b do Termo de Referência	123	11/04/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO DO CEARÁ
150	CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	01.092.071/0001-24	50612.001325/2016-35	<b>ADVERTÊNCIA</b> com base na cláusula Décima Segunda, Parágrafo Primeiro, Inciso I do Contrato nº 650/2014 tendo em vista a conduta reprovável da licitante que desatendeu ao disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 650/2014	123	13/04/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL
151	CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	03.677.044/0001-49	50612.001174/2016-35	<b>ADVERTÊNCIA</b> com base na Cláusula Décima Primeira, Alínea 11.1.1 dos Contratos nº 618/2012 e 621/2012 tendo em vista a conduta reprovável da licitante que desatendeu ao disposto na Clausula Sexta dos Contratos nº 618/2012 e 621/2012	123	13/04/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL
152	VALE DO JAMARI LTDA-EPP	02.903.530/0001-75	50622.002422/2015-65	<b>MULTA</b> no valor de R\$2.934,53 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) tendo em vista o descumprimento do contrato nº SR-RO/AC 1.0.00.1107/2013-00	156	04/05/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
153	VALE DO JAMARI LTDA-EPP	02.903.530/0001-75	50622.000688/2016-54	<b>MULTA</b> no valor de R\$2.984,76 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) tendo em vista o descumprimento do contrato nº SR-RO/AC 1.0.00.1106/2013-00	156	04/05/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
154	ACROPOLE ENGENHARIA LTDA	03.378.633/0001-26	50614.000203/2015-41	<b>MULTA</b> no valor de R\$293.714,24 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida por descumprimento do disposto na Cláusula Quarta, paragrafo terceiro e Cláusula Sexta, incisos I e X do Contrato nº SR/RN - 083/2014.	122	19/04/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
155	INTERENGE CONSTRUCAO LTDA -	01.994.990/0001-93	50623.000878/2015-81	<b>MULTA</b> no valor de R\$122.147,51 (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente à 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, tendo em vista o descumprimento de itens editalícios e contratuais referentes ao pregão eletrônico nº 591/2014-23	81	30/05/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS - COORDENADORIA DE ENGENHARIA
156	INTERENGE CONSTRUCAO LTDA -	01.994.990/0001-93	50623.000001/2016-71	<b>MULTA</b> no valor de R\$88.601,90 (oitenta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa centavos) referente à 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, tendo em vista o descumprimento de itens editalícios e contratuais referentes ao pregão eletrônico nº 559/2014-23	81	30/05/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS - COORDENADORIA DE ENGENHARIA
157	ISOLUX	07.356.815/0001-57	50600.002084/2016-09	<b>1ª Instância: Coordenação Geral de Construção Rodoviária -MULTA</b> no valor de R\$14.915.000,00 (quatorze milhões, novecentos e quinze mil reais) por descumprimento do Contrato nº TT-814/2013  <b>2ª Instância :</b> Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Indeferir o pedido de efeito suspensivo e aplicar a penalidade de <b>MULTA</b> no valor de R\$ 15.229.552,13 (quinze milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos ) por descumprimento do Contrato nº TT-814/2013	102 154	27/06/2016	APLICADA	SEDE - COORDENAÇÃO GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
158	CÓRSAN - CORVIAN CONSTRUCCIÓN S.A	15.271.426/0001-57	50600.002084/2016-09	<p><b>1ª Instância: Coordenação Geral de Construção Rodoviária -MULTA</b> no valor de R\$14.915.000,00 (quatorze milhões, novecentos e quinze mil reais) por descumprimento do Contrato nº TT-814/2013</p> <p><b>2ª Instância :</b> Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Indeferir o pedido de efeito suspensivo e aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 15.229.552,13 (quinze milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos ) por descumprimento do Contrato nº TT-814/2013</p>	102 154	27/06/2016	APLICADA	SEDE - COORDENAÇÃO GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA
159	CONSULPLAN	07.283.395/0001-26	50600.074028/2013-15	<b>1ª Instância: Coordenação Geral de Construção Rodoviária MULTA</b> no valor de R\$ 7.500,10 (sete mil e quinhentos reais e dez centavos) por descumprimento do Contrato nº TT-065/2011	130	28/06/2016	APLICADA	SEDE - COORDENAÇÃO GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA
160	PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA	10.417.566/0001-77	50600.074028/2013-15	<b>1ª Instância: Coordenação Geral de Construção Rodoviária MULTA</b> no valor de R\$ 7.500,10 (sete mil e quinhentos reais e dez centavos) por descumprimento do Contrato nº TT-065/2011	130	28/06/2016	APLICADA	SEDE - COORDENAÇÃO GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA
161	JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	40.376.139/0001-57	50605.000819/2016-10	<b>1ª Instância: Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia aplica MULTA</b> no valor de R\$ 5.356,29 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) por descumprimento de prazo estabelecido no cronograma de projeto no Contrato nº SR-05/00395/2014	148	08/07/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
162	ROTA DE SOL CONSULTORIA E GESTÃO LTDA	11.057.118/0001-72	50610.001077/2016-62	<b>1ª Instância: Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, aplica</b> a penalidade de advertência combinada com a multa no valor de R\$ 1.172,72 (mil cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) por inexecução parcial do contrato n.º 10.1.0.00.0449.2014.	117	21/07/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
163	AIRTON GOMES OLIVEIRA SOROCABA ME	08.330.354/0001-06	50621.000312/2016-50	<b>1ª Instância: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - MULTA CONTRATUAL</b> de 20% sobre o valor total do contrato tendo em vista o descumprimento do contrato n.º 21.1.0.00.0904.2014.	137	27/07/2016	APLICADA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DE SERGIPE
164	PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI	19.045.361/0001-82	50613.000733/2016-80	<p><b>1ª Instância: CHEFE DE SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA -ADVERTÊNCIA</b> pelo descumprimento do inciso VIII da Cláusula VII do Contrato SR/PB-0723/2015</p> <p><b>2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA - RATIFICAR</b> a decisão de Primeira Instância</p>	146 95	01/08/2016	APLICADA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA
165	PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI	19.045.361/0001-82	50613.000783/2016-67	<p><b>1ª Instância: CHEFE DE SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA -ADVERTÊNCIA</b> pelo descumprimento dos itens 7.18 e 11.1 do Termo de Referência - Edital Prgão Eletrônico nº 0389/2015013-00</p> <p><b>2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA - RATIFICAR</b> a decisão de Primeira Instância</p>	146	01/08/2016	APLICADA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA
166	LCW - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP	04.749.738/0001-07	50620.010004/2015-61	<b>1ª Instância: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS -MULTA</b> no percentual de 5%(cinco por cento) do valor do contrato tendo em vista o descumprimento do contrato n.º 1158/2014	122	02/08/2016	APLICADA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS
167	MNA MAGAZINE LTDA ME	18.342.605/0001-26	50619.001611/2015-70	<b>1ª Instância: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DNIT NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MULTA</b> no valor de R\$ 1.734, 50 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos ) tendo em vista a inexecução total do Pregão Eletrônico nº 153/2015-DNIT/MS	141	03/08/2016	APLICADA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
168	DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA	03.255.024/0001-80	50619.000806/2016-83	<b>1ª Instância: COORDENADOR DE ENGENHARIA DO DNIT NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ADVERTÊNCIA</b> por descumprimento das Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato UT/19-00305/2015	139	05/08/2016	APLICADA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
169	E&S SEGURANÇA LTDA	04.896.282/0001-08	50604.002891/2015-01	<b>1ª Instância: COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SR/DNIT/PE - MULTA</b> no valor de R\$ 3.044,56 (três mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por descumprimento d Item 48 Cláusula Sexta do Contrato SR/PE - 1069/2014.	109	08/08/2016	APLICADA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
170	EXCELÊNCIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME	10.878.804/0001-41	50619.001187/2015-63	<b>1ª Instância: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DNIT NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MULTA</b> no valor de R\$ 130,60 (cento e trinta reais e sessenta centavos) tendo em vista a inexecução parcial do Pregão Eletrônico nº 153/2015-DNIT/MS	142	10/08/2016	APLICADA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
171	RAFAEL CAMPOS MENDES - ME	10.779.027/0001-88	50604.002816/2015-31	1ª Instância: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DNIT NO ESTADO DO PERNAMBUCO - MULTA COMPENSATORIA de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme subitem 20.2.1 do Edital 236/15	132	15/08/2016	APLICADA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PERNAMBUCO
172	AIRTON GOMES OLIVEIRA SOROCABA ME	08.330.354/0001-06	50621.000312/2016-50	1ª Instância: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - MULTA CONTRATUAL de 20% sobre o valor total do contrato tendo em vista o descumprimento do contrato n.º 21.1.0.00.0904.2014.	137	27/07/2016	APLICADA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DE SERGIPE
173	STRATA ENGENHARIA LTDA	38.743.357/0001-32	50612.003401/2012-33	1ª Instância: COORDENADOR DE ENGENHARIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GO/DF - ADVERTÊNCIA tendo em vista o descumprimento parcial do Contrato PP-00.0.00.0755/2009	129	16/09/2016	APLICADA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DE GOIAS/DISTRITO FEDERAL
174	E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME	10.927.661/0001-10	50622.002483/2016-11	1ª Instância: COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA E ACRE - ADVERTÊNCIA tendo em vista a conduta reprovável da contratada que descumpriu o disposto no contrato nº SR - RO/AC 1.0.00.0097/2015-00  2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - RATIFICAR a decisão de Primeira Instância	111 134	20/09/2016 14/10/2016	APLICADA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
175	TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO)	02.558.157/0001-62	50620.000767/2016-85	1ª Instância: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS -ADVERTÊNCIA E MULTA no percentual de 0,16% (dezesseis centésimos por cento) ao dia sobre o VALOR ANUAL DO CONTRATO, enquanto não for regularizada a situação, limitada a 60 (sessenta) dias, totalizando R\$ 1.340,61 (um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) tendo em vista o descumprimento do Contrato nº 00687/2015	135	10/10/2016	APLICADA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS
176	HK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	15.718.607/0001-89	50612.005790/2016-65	1ª Instância: COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT EM GO/DF - ADVERTÊNCIA tendo em vista a conduta reprovável da licitante que desantendeu ao disposto nas Cláusulas quinta e sexta do contrato nº 905/2014	126	19/10/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO GO/DF
177	MEGA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	70.928.973/0001-70	50606.005110/2016-92	1ª Instância: COORDENADOR - SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT EM MINAS GERAIS - MULTA no valor de R\$10.040,87 (dez mil e quarenta reais e oitenta e sete centavos) referente ao contrato nº 359/2012	132	24/10/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS
178	CONSÓRCIO PAVISERVICE/SVC/TOP	01.397.753/0001-45	50623.000915/2015-51	1ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/TO - MULTA nº 001 no valor de 10%(dez por cento) sobre o valor da parcela de obras por inexecução parcial, o que corresponde a R\$57.095,54 (cinquenta e sete mil, noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e multa nº 002 no valor de 0,5% (cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor da contratação, o que corresponde ao valor de R\$ 242.419,79 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) tendo em vista o descumprimento de itens editalícios e contratuais referentes à concorrência pública nº 0094/2012-23	124	26/10/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE TOCANTINS
179	LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	04.892.707/0001-00	50620.015009/2016-61	1ª Instância: COORDENADOR DE ENGENHARIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS - MULTA no valor de R\$ 14.861,02 (catorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos) DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. Processo n.º 50620.015.009/2016-61. Contratante: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes através da Superintendência Regional no Estado de Alagoas. CNPJ: 04.892.707/0001-00. Contratada: LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ 06.173.002/0001-69. Resumo do Objeto: O Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas, no uso das atribuições constantes no art. 34 da Instrução Normativa nº 4, de 23/11/2015, com publicação no DOU em 25/11/2015, Seção 1, páginas 62/64, resolve RATIFICAR a decisão de Primeira Instância proferida pelo Coordenador de Engenharia, publicada no DOU, em 19/11/2016, Seção 3, página 182, em face da empresa LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, mantendo a aplicação da MULTA outrora estipulada, sendo o valor cobrado atualizado pelos índices contratuais para R\$ 18.413,55 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, Parágrafo Sétimo do ART. 5 da IN nº4/15. EFICÁCIA: A partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.	182 185	01/11/2016 24/02/2017	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
180	COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00.711.110/0001-61	50606.022206/2014-53	2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MULTA no valor de R\$ 143.320,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais) com fundamento na cláusula Décima e Segunda, paragrafo único do contrato UT 6-577/2015	168	07/11/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS
181	CABOCLINHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME	04.700.772/0001-56	50622.003102/2016-11	1ª Instância: COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE - ADVERTÊNCIA tendo em vista a conduta reprovável da contratada que descumpriu o disposto no contratar nº SR-RO/AC 1.0.00.0154/2015-00	141	11/11/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA E ACRE.
182	CIMCOP	17.161.464/0001-82	50600.019.455/2016-83	1ª Instância: COORDENADOR GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DNIT - MULTA R\$ 4. 318. 676,45 (QUATRO MILHOÉS, TREZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) tendo em vista O DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO TT-826/2014	144	25/11/2016	APLICADA	CGCONT-SEDE
183	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	02.470.900/0001-28	50600.020.860/2014-82	1ª Instância: COORDENADOR GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DNIT - MULTA R\$ 147. 037,89 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) tendo em vista DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO TT-00542/2010	144	25/11/2016	APLICADA	CGCONT-SEDE
184	TELEFÔNIA BRASIL S/A - VIVO	02.558.157/0001-62	50620.000.767/2016-85	2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS - ADVERTÊNCIA E MULTA R\$ 1.340,61 (um mil trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), tendo em vista como fundamento deste ato a Decisão de última Instância N° 2, constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n° 50620.000.767/2016-85.	175	02/12/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS
185	VIGAL VIGILÂNCIA ALAGOANA LTDA	06.086.005/0001-65	50620.001.284/2016-66	1ª Instância: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS -IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 2 (dois) anos consecutivos e MULTA DE R\$ 10.339,94 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), percentual de (5% sobre o valor do contrato), tendo em vista como fundamento deste ato a Decisão de primeira Instância N° 1, constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n° 50620.001.284/2016-66.	175	02/12/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS
186	MÁXIMA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA	08.144.738/0001-34	50606.000.724/2012-54	1ª Instância: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MULTA DE R\$ 916,05 (novecentos e dezesseis reais e cinco centavos), tendo em vista como fundamento legal o art.87 inciso II da lei 8666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato 133/2013.	136	06/12/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS
187	ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA	19.465.574/0001-63	50600.001511/2015-42	1ª Instância: COORDENADOR GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA- DNIT. MULTA DE R\$ 6.456.388,36 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais, e trinta e seis centavos), tendo em vista a inexecução parcial do contrato e falta da manutenção das condições de habilitação durante a vigência contratual. confulcro na cláusula 10ª, do contrato 00844/2012 artigo 10º, II e IV, Artigo 12, , II, "a", Artigo 16 e 28, da Instrução Normativa nº 04, de 23/11/2015.	137	12/12/2016	APLICADA	DNIT SEDE
188	SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA	42.147.421/0001-90	50600.006311/2016-67	1ª Instância: COORDENADOR GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA/DNIT. MULTA DE R\$ 16.734,74 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais, e setenta e quatro centavos), tendo em vista o descumprimento das Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato TT-005/2014.	137	12/12/2016	APLICADA	DNIT SEDE
189	SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA	42.147.421/0001-90	50600.006362/2016-99	1ª Instância: COORDENADOR GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA/DNIT. MULTA DE R\$ 22.474,14 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, e quatorze centavos), tendo em vista o descumprimento das Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato TT-001/2014.	137	12/12/2016	APLICADA	DNIT SEDE
190	SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA	42.147.421/0001-90	50600.006363/2016-33	1ª Instância: COORDENADOR GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA/DNIT. MULTA DE R\$ 47.449,48 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), tendo em vista o descumprimento das Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato TT-495/2014.	137	12/12/2016	APLICADA	DNIT SEDE
191	SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA	42.147.421/0001-90	50600.006364/2016-88	1ª Instância: COORDENADOR GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA/DNIT. MULTA DE R\$ 24.838,95 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais, e noventa e cinco centavos), tendo em vista o descumprimento das Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato TT-002/2014.	137	12/12/2016	APLICADA	DNIT SEDE

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
192	SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA	42.147.421/0001-90	50600.006361/2016-44	1ª Instância: COORDENADOR GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA/DNIT. MULTA DE R\$10.552,71 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e setenta e um centavos), tendo em vista o descumprimento das Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato TT-007/2014.	137	12/12/2016	APLICADA	DNIT SEDE
193	SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA	42.147.421/0001-90	50600.006360/2016-08	1ª Instância: COORDENADOR GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA/DNIT. ADVERTÊNCIA, tendo em vista o descumprimento das Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato TT-301/2014.	138	12/12/2016	APLICADA	DNIT SEDE
194	SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA	42.147.421/0001-90	50600.006310/2016-12	1ª Instância: COORDENADOR GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA/DNIT. MULTA DE R\$ 11.674,60 (Onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais, e sessenta centavos), tendo em vista o descumprimento das Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato TT-004/2014.	138	12/12/2016	APLICADA	DNIT SEDE
195	VIGAL VIGILÂNCIA ALAGOANA LTDA	06.086.005/0001-65	50620.001284/2016-66	2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS resolve CONFIRMAR, em sua totalidade, a decisão em primeira instância lavrada pela Coordenação de Administração e Finanças que decidiu por MULTA DE R\$ 10.339,94 (Dez mil, trezentos e trinta e nove reais, e noventa e quatro centavos), no percentual de 5% sobre o valor do contrato, tendo como fundamento deste ato a Decisão em última Instância confulcro no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.	119	14/12/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS
196	CCM/CSN	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	50612.000778/2015-83	2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS resolve REFORMAR a Decisão em Primeira Instância proferida em 13 de junho de 2016 pelo Coordenador de Engenharia SR DNIT GO/DF que decidiu por ADVERTÊNCIA e MULTA aplicadas anteriormente.	152	22/12/2016	REFORMADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GO/DF
197	CONSÓRCIO ISOLUX/CORSAN	07.356.815/0001-57 15.271.426/0001-57	50600.010020/2015-92	1ª Instância: COORDENADOR GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA/DNIT. MULTA DE R\$ 33.881.244,61 (Trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), com vencimento em 28/01/2017, tendo em vista o descumprimento do Contrato TT-00825/2013.	166	30/12/2016	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GO/DF
198	CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	00.779.059/0001-20	50603.004192/2014-16	1ª Instância: COORDENADOR GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA/DNIT. MULTA DE R\$ 33.881.244,61 (Trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), com vencimento em 28/01/2017, tendo em vista o descumprimento do Contrato TT-00825/2013.	123	03/01/2017	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO CE
199	OAS AS	14.310.577/0001-04	50620.000429/2015-62	2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS resolve RATIFICAR a Decisão em Primeira Instância proferida pelo Coordenador de Engenharia em 13 de setembro de 2016 que decidiu por MULTA aplicada anteriormente. MULTA DE R\$ 85.088,28 (Oitenta e cinco mil, oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). No aviso Publicado pela SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS no DOU em 04/01/2017 - Sessão 3, página 113, onde se lê... em face da Empresa OAS SA inscrita no CNPJ: 14.310.577/0001-04, aplicando a penalidade de multa, no valor de R\$ 85.088,28 (Oitenta e cinco mil, oitenta e oito reais e vinte e oito centavos); leia-se... Em face da empresa OAS SA inscrita no CNPJ: 14.310.577/0001-04, aplicando a penalidade de multa no valor de 94.155,02 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais, e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 13, parágrafo único, da IN nº 04/2014.	113 88	04/01/2017 10/01/2017	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS
200	ENGESPRO ENGENHARIA LTDA	00.604.322/0001-40	50623.000351/2016-37	1ª Instância: COORDENADOR DE ENGENHARIA DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT/TO. MULTA DE R\$ 6.952,72 (Seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), tendo o descumprimento de itens editalícios e contratuais referentes ao Pregão Eletrônico nº 00164/2013-23.	113	04/01/2017	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO TOCANTINS

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
201	STE- SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A	88.849.773/0001-98	NÃO TEM	O SUPERINTENDENTE DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS/DF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 5º, PARÁGRAFO 1º DA IN DG Nº 04/2015 DE 23/11/2015, PUBLICADO NO DOU EM 25/11/2015, E TENDO EM VISTA A DECISÃO EXARADA, EM SEDE DE AÇÃO ORDINÁRIA Nº 47968-55.2014.4.01.3400 INGRESSA NA 7ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, RESOLVE SUSPENDER OS EFEITOS DO ATO ADMINISTRATIVO, QUE APLICOU A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 506.673,23 (QUINHENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, E VINTE E SEIS CENTAVOS, EM FACE DA EMPRESA STE- SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A, CNPJ: 88.849.773/0001-98, AUTORA DA AÇÃO ORDINÁRIA EM REFERÊNCIA. À REFERIDA PENALIDADE FOI PUBLICADA NO DOU Nº 126, SEÇÃO 3, PÁGINA 190, DE SEXTA-FEIRA, EM 04/07/2014. CONSIDERA-SE SUSPENSA A DECISÃO DA PENALIDADE DESDE A DECISÃO JUDICIAL DA CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA ATÉ PRONUNCIAMENTO DEFINITIVO DA TURMA JULGADORA.	100	12/01/2017	SUSPENSA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO GOIÁS/DF
202	CABOCLINHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME	04.700.772/0001-56	50622.003102/2016-11	2ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE RONDÔNIA E ACRE DO DNIT resolve RATIFICAR a Decisão em Primeira Instância proferida pela Coordenadora de Administração e Finanças, publicada no DOU em 11 de novembro de 2016, Seção 3, página 139 aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista a conduta reprovável da contratada que descumpriu o disposto no contrato em referência.	104	18/01/2017	RATIFICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
203	SPAZIO URBANISMO E ENGENHARIA LTDA	10.280.409/0001-62	50600.002628/2015-43	2ª Instância: O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DNIT, no uso de sua atribuição, RESOLVE negar provimento ao Recurso Administrativo interposto em 09/09/2015, pela empresa SPAZIO URBANISMO E ENGENHARIA LTDA, Contrato nº PP - 0635/2014, e RATIFICA a decisão de primeira instância de 12/08/2015 do Coordenador Geral de Cadstro e Licitações que aplicou a sanção de multa no valor de R\$ 66.321,01 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e um centavo) pelos atrasos das entregas dos Relatórios, bem como das inconsistências identificadas nos referidos Relatórios, publicada no DOU, Seção 3, Pg. 118, de 13/08/2015. Dessa forma, fica intimada a empresa da decisão.	134	20/01/2017	APLICADA	DNIT/SEDE
204	L. M PESSOA - A SAT - ME	18.863.467/0001-20	50612.008710/2016-23	1ª Instância: O CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GO/DF, no uso das suas atribuições, RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA com base no item 18.5 do Edital, Pregão Eletrônico nº 0382/2016-12 e no artigo 10 da IN/DG nº 04/2015, por conduta reprovável da licitante que desatendeu ao disposto nos itens 8.9 e 9.1 do Edital. Dessa forma, fica intimada a empresa da decisão.	114	27/01/2017	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL
205	GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	34.726.745/0001-54	50622.002791/2016-39	1ª Instância: O COORDENADOR DE ENGENHARIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE, no uso das suas atribuições, RESOLVE tornar pública a aplicação da penalidade de advertência, combinada com a de multa no valor de R\$ 195,87 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) por irregularidades na execução do contratado, à empresa MULTIÁGIL LIMPEZA PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 03.149.832/0001-62, referente ao processo nº 50610.003200/2016-80, conforme art. 86 e incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e itens 20.1.2 e 20.2.3 do Edital Nº 0100/2015-10 - DNIT	115	27/01/2017	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
206	MULTIÁGIL LIMPEZA PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA	03.149.832/0001-62	50610.003200/2016-80	1ª Instância: Coordenador de Administração e Finanças Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições, RESOLVE aplicar as sanções de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 1.999,20 (Hum mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) com fulcro no artigo 10º, Inciso I, e no artigo 11 da Instrução Normativa/DG nº 04/2015, em consonância com as penalidades exaradas na Cláusula Undécima, Parágrafo Sétimo do Contrato nº SR-RO/AC 1.0.00.0633/2012-00, tendo em vista a conduta reprovável da contratada que descumpriu o disposto no contrato em referência. Processo nº 50610.003200/2016-80 O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna pública a aplicação da penalidade de advertência, combinada com a de multa no valor de R\$ 195,87 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) por irregularidades na execução do contratado, à empresa MULTIÁGIL LIMPEZA PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 03.149.832/0001-62, referente ao processo nº 50610.003200/2016-80, conforme art. 86 e incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e itens 20.1.2 e 20.2.3 do Edital Nº 0100/2015-10 - DNIT.	111 133	30/01/2017	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RS
207	LAXTRA CONSTRUTORA LTDA	38.140.877/0001-50	50612.002001/2010-49	2ª Instância: O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT EM GO/DF, no uso das atribuições constantes na IN DG nº 04/2015 de 23/11/2015, publicada no DOU em 25/11/2015, resolve ANULAR a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 61.742,28 (Sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) aplicada à empresa LAXTRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ (MF) nº 38.140.877/0001-50, publicada na pág. 165, seção 3, no DOU do dia 08/10/2012. Processo nº 50612.002001/2010-49	99	31/01/2017	ANULADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GO/DF
208	CABOCLINHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME	04.700.772/0001-56	50622.003300/2016-77	2ª Instância: O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE RONDÔNIA E ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições, resolve RATIFICAR a decisão de Primeira Instância, proferida pela Coordenadora de Administração e Finanças, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2017, Seção 3, Página 104 em face da empresa CABOCLINHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 04.700.772/0001-56, aplicando a penalidade de Multa no valor de R\$ 11.030,80 (onze mil e trinta reais e oitenta centavos), com base na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, Item II do Contrato nº SR-RO/AC 1.0.00.0154/2015-00, tendo em vista a conduta reprovável da contratada que descumpriu o disposto no contrato em referência.	113	10/02/2017	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RO/AC
209	CONSÓRCIO CONSULPLAN/PLANEP	07.283.395/0001-26	50600.074.028/2013-15	2ª Instância: O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, §2º do Regimento Interno do DNIT, do art. 5º, §1º, e art. 34, da Instrução Normativa nº 04, de 23 de novembro de 2015, publicado no DOU em 25 de novembro de 2015, seção 1, página 62/64, e com fulcro na Cláusula 10ª do Contrato 065/2011-00, além do art. 10, inc. II e IV, art. 12, inc. II, "a", art. 16 e art. 28, da Instrução Normativa nº 04, de 23 de novembro de 2015, publicada no DOU em 29/11/2015, Seção 1, página 62/64; art. 47, inc. VII, da Lei nº 12.462/2011, art. 55, inc. VII e XIII, art. 77, art. 87, inc. II e III, da Lei nº 8.666/93, e adotando como fundamento o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.074028/2013-15, resolve aplicar ao Consórcio Consulplan/Planep, inscrita no CNPJ/MF nº 07.283.395/0001-26, a sanção de multa no valor de R\$ 7.500,10 (sete mil, quinhentos reais e dez centavos), devidamente corrigido.	123	13/02/2017	APLICADA	DNIT SEDE

**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
210	CONSULPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	04.892.707/0001-00	50620.000.431/2015-31	2ª Instância: DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA. Processo n.º 50620.000.431/2015-31. Contratante: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes através da Superintendência Regional no Estado de Alagoas. CNPJ: 04.892.707/0001-00. Contratada: CONSULPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 07.283.395/0001-26 O Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas (substituto), no uso das atribuições constantes no art.34 da IN nº 04, de 23/11/2015, com publicação no DOU em 25/11/2015, Seção 1, páginas 62/64, resolve REFORMAR a decisão de Primeira Instância proferida pelo Coordenador de Engenharia, publicada no DOU, em 04/11/2016, Seção 3, páginas 161/162, em face da líder do consórcio, a empresa CONSULPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, aplicando a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 20.938,20 ( vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Fundamento legal: Parágrafo 7º do Art. 5 da IN nº4/15 e Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993. EFICÁCIA: a partir da data de sua publicação no D.O.U.	113	14/02/2017	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS
211	ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - EPP	01.182.827/0001-26	50620.000.076/2017-62	1ª Instância: O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições de Regimento Interno desta Autarquia, da Instrução Normativa 04/2015 da DG/DNIT e com fulcro no Artigo 67, da Lei nº 8666/93, e adotando como fundamento deste ato a Decisão de Primeira Instância nº 01, constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50620.000.076/2017-62, resolve aplicar à ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - EPP, CNPJ 01.182.827/0001-26 as sanções de ADVERTÊNCIA, conforme item 14.1.1 do Termo de Referência e ressarcir aos cofres públicos o valor correspondente ao período que a funcionária terceirizada ficou ausente do órgão sem substituição; Desta forma, fica intimada a empresa da decisão prolatada, para que, caso entenda de direito, manifeste-se no prazo de 10 (dez) dias para interposição de Recurso Administrativo.  2ª Instância: O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições do Regimento Interno desta Autarquia, da Instrução Normativa 04/2015 da DG/DNIT e com fulcro no Artigo 67, da Lei nº 8666/93, e adotando como fundamento deste ato a Decisão de última Instância nº 02, constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50620.000.076/2017-62, resolve aplicar à Empresa ELIMAR PRSTADORA DE SERVIÇO EM GERAL EIRELI - EPP, CNPJ 01182.827.0001-26, as sanções de ADVERTÊNCIA.	122 120	17/02/2017 15/03/2017	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS
212	CONSTRUTORA SERCEL LTDA	17.197.237/0001-07	XXX	1ª Instância: O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, torna pública a aplicação de penalidade à empresa Construtora Sercel Ltda, CNPJ 17197237/0001-07, referente ao Contrato UT6-821/2012, Objeto: Aplicação de penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.031.372,36 (hum milhão, trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, nos itens 23.3-II, 23.3-III e 25.6 do Edital 84/2012-06, na Cláusula Décima, Parágrafo Terceiro, incisos II e III. Na forma do art. 29 da Instrução Normativa DNIT nº 04/2015, concede-se o prazo de 10 (dez) dias úteis a, contar desta publicação, para a empresa Construtora Sercel Ltda, na pessoa de seu Representante Legal, se manifestar, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no, podendo ter acesso aos autos do processo administrativo do PAAR na Sede da SREMG/DNIT	105	20/02/2017	APLICADA	DNIT/MG



**PENALIDADES ATIVAS (MULTA E ADVERTÊNCIA) - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
213	ELIFRIOS COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	05.814.524/0001-30	50620.000.051/2017-69	<p>1ª Instância: O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições do Regimento Interno desta Autarquia, da Instrução Normativa 04/2015 da DG/DNIT e com fulcro no Artigo 67, da Lei nº 8666/93, e adotando como fundamento deste ato a Decisão de Primeira Instância nº 01, constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50620.000.051/2017-69, resolve aplicar à ELIFRIOS COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.814.524/0001-30 as sanções de ADVERTÊNCIA por descumprimento do item 14.1.1 do Termo de Referência do Contrato nº 486/2016. Desta forma, fica intimada a empresa da decisão prolatada, para que, caso entenda de direito, manifeste-se no prazo de 10 (dez) dias para a interposição de Recurso Administrativo.</p> <p>2ª Instância: O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições do Regimento Interno desta Autarquia, da Instrução Normativa 04/2015 da DG/DNIT e com fulcro no Artigo 67, da Lei nº 8666/93, e adotando como fundamento deste ato a Decisão de última Instância nº 02, constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50620.000.051/2017-69, resolve aplicar à ELIFRIOS COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.814.524/0001-30 as sanções de ADVERTÊNCIA.</p>	185 120	24/02/2017 15/03/2017	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS
214	KATRE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA	12.633.102/0001-23	50605.001738/2016-29	<p>2ª Instância: O Superintendente Regional no Estado da Bahia/DNIT, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como o art. 10º da Instrução Normativa nº 04/2015/DNIT/DG, de 23/11/2015, publicada no DOU de 25/11/2015, seção 1, páginas 62-64, torna pública a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa KATRE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA., CNPJ 12.633.102/0001-23, a contar desta data, fundamentada no item XIII - Do Pagamento, subitem 13.7 do Termo de Referência. Processo nº 50605.001738/2016-29</p>	119	07/03/2017	APLICADA	DNIT/BA
215	CONSÓRCIO CONSULPLAN/PLANEP	07.283.395/0001-26	50600.074.028/2013-15	<p>2ª Instância: O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, §2º, do Regimento Interno do DNIT, do art. 5º §1º, e art. 34, da Instrução Normativa nº 04, de 23 de novembro de 2015, publicada no DOU em 25 de novembro de 2015, Seção I, página 62/64, e com fulcro na Cláusula 10ª do Contrato 065/2011-00, além do art. 10, incisos II e IV, art. 12, inc. II, "a", art. 16 e art. 28, da Instrução Normativa nº 04, de 23/11/2015, publicada no DOU em 29/11/2015, Seção I, página 62/64; art. 47, inc. VII, da Lei nº 12.462/2011, art. 55, incisos VII e XIII, art. 77, art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8666/93, e adotando como fundamento o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.074028/2013-15, resolve aplicar ao Consórcio Consulplan/Planep, inscrita no CNPJ/MF nº 07.283.395/0001-26, a sanção de MULTA no valor de R\$9.494,23 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), devidamente corrigido. Desta forma, fica intimado o Consórcio CONSULPLAN/PLANEP, da decisão prolatada.</p>	111	13/03/2017	APLICADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
1	HOME OFFICE MK	17.788.812/0001-46	50609.002078/2014-00	Suspensão para licitar e contratar com a Administração, por um período de 06 (seis) meses	158	09/06/2014	10/12/2014	CUMPRIDA	SR-DNIT/PR
2	PS Construções e Serviços de Engenharia Ltda	65.229.601/0001-16	50600.056808/2013-83	Impedimento de participar em licitação e de contratar com o DNIT e toda Administração Pública Federal pelo período de 1 (um) ano.	201	27/11/2013	28/11/2014	CUMPRIDA	DNIT SEDE
3	LANISUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	05.170.221/0001-21	50604.000339/2015-70	Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o DNIT, pelo período de 60 dias	118 163	23/06/2015 07/07/2015	27/11/2014	SUSPENSA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ
4	CONSTRUTORA ANTÔNIA LTDA	09.228.394/0001-04	50618.001073/2014-42	Impedimento para licitar e contratar com o DNIT e com toda a Administração Pública Federal por um período de 60 (sessenta) dias	138	27/08/2014	27/11/2014	CUMPRIDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ
5	IMPERATRIZ POÇOS E IRRIGAÇÕES LTDA	07.919.599/0001-00	50618.001073/2014-42	Impedimento de Licitar e Contratar Com A União, Estados, Distrito Federal Ou Municípios Pelo Período de 01 (Um) Ano pelo descumprimento das Cláusulas Primeira-Do Objeto e Cláusula Segunda- Obrigações da Contratada	138	27/08/2014	27/11/2014	CUMPRIDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ
6	SBS SOCIEDADE BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA.	00.565.422/0001-04	50600.056807/2013-39	Impedimento de licitar e contratar com o DNIT e toda Administração Pública Federal por 01 (um) ano.	170	26/11/2013	27/11/2014	CUMPRIDA	DNIT SEDE
7	ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS LTDA	33.104.175/0001-06	50600.045643/2012-33	impedimento de licitar e contratar com o DNIT pelo prazo de 06 (seis) meses	153	02/05/2014	02/11/2014	CUMPRIDA	DNIT SEDE
8	ROBERTO FREITAS CONSULTORIA LTDA	02.222.444/0001-05	50600.045643/2012-33	Impedimento de licitar e contratar com o DNIT e com a Administração Pública Federal pelo período de 06 (seis) meses	153	02/05/2014	02/11/2014	CUMPRIDA	DNIT SEDE
9	CONSÓRCIO RF/ENGESUR	02.222.444/0001-05	50600.045643/2012-33	Impedimento de licitar e contratar com o DNIT e com a Administração Pública Federal pelo período de 06 (seis) meses	153	02/05/2014	02/11/2014	CUMPRIDA	DNIT SEDE
10	EMPRESA M. ALMEIDA & CIA LTDA.	14.546.743/0001-76	50618.000336/2014-04	Impedimento para Licitar e Contratar com o DNIT e com a União, por um período de 06 (seis) meses	160	28/04/2014	28/10/2014	CUMPRIDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ
11	CONSTRUTORA KENNETH NASCIMENTO LTDA	13.045.118/0001-88	50604.001618/2014-70	Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o DNIT, pelo período de 2 (dois) meses.	145	01/08/2014	01/10/2014	CUMPRIDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO
12	DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	32.963.001/0001-28	50600.045971/2014-00	Impedimento de licitar e contratar com o DNIT e com toda a Administração Pública Federal pelo período de 15 dias	169	02/09/2014	17/09/2014	CUMPRIDA	DNIT SEDE

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
13	IMPERATRIZ POÇOS E IRRIGAÇÕES LTDA	07.919.599/0001-00	50606.012267/2014-11	Suspensão do direito de licitar e contratar com a União, pelo período de 45 dias	121	30/07/2014	13/09/2014	CUMPRIDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
14	CONSTRUTORA ANTÔNIA LTDA	09.228.394/0001-04	50606.012266/2014-68	Suspensão do direito de licitar e contratar com a União, pelo período de 45 dias	121	30/07/2014	13/09/2014	CUMPRIDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
15	DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA	03.452.072/0001-68	50618.0010117/2014-16	Impedimento para licitar e contratar com o DNIT e com toda a Administração Pública por um período de 30 dias	139	06/08/2014	05/09/2014	CUMPRIDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ
16	COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	07.711.110/0001-61	50606.005527/2014-93	Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo período de 45 dias	153	11/06/2014	26/07/2014	CUMPRIDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
17	TÉCNICA CONSTRUÇÕES S/A	17.598.968/0001-64	50606.005011/2014-49	Suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração, pelo período de 45 dias	153	12/06/2014	27/07/2014	CUMPRIDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
18	CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.	68.703.701/0001-20	50606.005528/2014-38	Suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração, pelo período de 45 dias	153	11/06/2014	26/07/2014	CUMPRIDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
19	O S SOUZA TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME	11.794.559/0001-57	50618.000336/2014-04	Suspensão para licitar e contratar com a Superintendência Regional do DNIT/PI e com toda a Administração Pública Federal pelo período de 30 dias	183	08/05/2014	08/06/2014	CUMPRIDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ
20	CM LOGÍSTICA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	09.610.090/0001-07	50618.000336/2014-04	Suspensão para licitar e contratar com a Superintendência Regional do DNIT/PI e com toda a Administração Pública Federal pelo período de 30 dias	183	08/05/2014	08/06/2014	CUMPRIDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ
21	EMPRESA ATIVA SERVIÇOS AUXILIARES LTDA	09.561.495/001-00	50618.000336/2014-04	Suspensão para licitar e contratar com a Superintendência Regional do DNIT/PI e com toda a Administração Pública Federal pelo período de 40 dias.	160	28/04/2014	07/06/2014	CUMPRIDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ
22	ABSOLUTA LTDA - EPP	10.820.620/0001-20	50618.000336/2014-04	Suspensão para licitar e contratar com a SR/PI e com toda a Administração Pública Federal pelo período de 30 dias.	197	17/04/2014	17/05/2014	CUMPRIDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ
23	BRASIL TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02.863.828/0001-07	50600.057958/2013-12	Impedimento de licitar e contratar com o DNIT e toda a Administração Federal por 03 (três) meses.	173	18/12/2013	18/03/2014	CUMPRIDA	DNIT SEDE

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
24	CLS CONSTRUTORA SACCHI Integrante do CONSÓRCIO CC – CSL Sacchi	04.395.316/0001-80	50600.056805/2013-40	Impedimento de licitar e contratar com o DNIT e toda a Administração Federal pelo período de 03 (três) meses.	235	12/11/2013	12/02/2014	CUMPRIDA	DNIT SEDE
25	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	17.579.459/0001-94	50600.056806/2013-94	Impedimento de licitar e contratar com o DNIT e toda Administração Pública Federal por 01 (um) ano.	244	11/12/2013	11/01/2014	CUMPRIDA	DNIT SEDE
26	CAPPE BRASIL ENGENHARIA	02.494.124/0001-04	50600.010076/2013-85	Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o DNIT por 02 (dois) meses.	185 164 (25/04/2014)	13/09/2013	13/11/2013	CUMPRIDA	DNIT SEDE
27	PAVISAN LTDA	17.241563/0001-74	50608.00208/2012-52	Suspensão de contratar com a Administração Pública Federal pelo período de 6 (seis) meses	151 (25/05/2012) 126 (10/12/2014)	25/05/2012	26/05/2012	CUMPRIDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO
28	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	33.146.648/0001-20	50600.036088/2013-19	Multa de R\$ 16.668,73 por inadimplemento do contrato PP - 0306/2009-00.	176	21/11/2013		PAGO	DNIT SEDE
29	CONSÓRCIO MAGNA/ENECON	33.980.905/0001-24	50600.013869/2014-37	Multa no valor de R\$ 36.379,53 referente à 9,9% calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente	160	28/04/2014		PAGO	DNIT SEDE
30	ESSE – ENGENHARIA SIANLIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	40.869.463/0001-09	50600.016922/2014-51	Multa no valor de R\$ 67.072,21	122 170	14/08/2014 19/11/2014		PAGO	DNIT SEDE
31	CETENCO ENGENHARIA S.A	61.550.497/0001-06	50608.002766/2012-18	Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor dos serviços executados em desacordo com o cronograma e 2% (dois por cento) do valor dos serviços executados em desacordo com as especificações de serviço do Contrato DIF N° 008/2008 ou seja, R\$ 24.905,68.	148	23/05/2014		PAGO	DNIT SEDE
32	STRATA ENGENHARIA LTDA.	38.743.357/0001-32	50600.054267/2012-78	Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato PP- 029/2012-00 ou seja, R\$ 7.965,24	148	23/05/2014		PAGO	DNIT SEDE
33	ECL – ENGENHARIA, CONSULTORIA E ECONOMIA S.A.	42.151.399/0001-51	50600.019167/2013-86	Multa de R\$ 46.898,89 por descumprimento do objeto do contrato PP – 066/2009-00	176			PAGO	DNIT SEDE

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
34	CONSÓRCIO ENGESP-PROJEL-PENTÁGONO	00.604.322/0001-40	5060.008137/2010-00	Multa no valor de R\$740,68 (setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), pelo descumprimento da Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Único do Contrato TT-073/2008-00.	182/183	01/12/2014		PAGO	DNIT SEDE
35	CARLOS EDUARDO SANTOS DE LIMA – EIRELI	17.907.147/0001-62	50618.001130/2014-93	Impedimento para Licitar e Contratar com o DNIT e com a União, por um período de 06 (seis) meses	142	25/08/2014	26/02/2015	CUMPRIDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ
36	CONSALDEL CONSTRUTORA LAÇOS DETENTORES E ELETRÔNICA LTDA	55.996.615/0001-01	50600.016921/2014-15	Multa no valor de R\$ 10.826,31 (dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).	126 148	10/12/2014 13/02/2015		PAGO	DNIT SEDE
37	COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS LTDA.	40.621.179/0001-19	50600.016679/2014-71	Impedimento de participar em licitação e de contratar com o DNIT e toda Administração Pública Federal pelo período de 01 (um) ano.	176	14/04/2014	15/04/2015	CUMPRIDA	DNIT SEDE
38	CEPA CONSTRUÇÕES E POÇOS LTDA	05.522.228/0001-65	50600.020861/2014-27	Impedimento de participar em licitação e de contratar com o DNIT e toda Administração Pública Federal pelo período de 1 (um) ano	182	08/05/2014	09/05/2015	CUMPRIDA	DNIT SEDE
39	AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA LTDA –ME	07.819.027/0001-50	50600.010514/2014-96	MULTA no valor de R\$ 63.259,84 (sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente a 20% do valor do contrato	185 164 (25/04/2014) 136 (22/06/2015) 121 (02/07/2015)	19/12/2014		ANULADA (PROCESSO ANULADO)	DNIT SEDE
40	AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA LTDA –ME	07.819.027/0001-50	50600.010514/2014-96	IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o DNIT e com a Administração Pública Federal pelo período de 01 (um) ano.	185 (19/12/2014) 164 (25/04/2014) 136 (22/06/2015)	19/12/2014	20/12/2015	ANULADA	DNIT SEDE
41	ENGESP-RO ENGENHARIA LTDA	00.604.322/0001-40	50600.008140/2010-15	MULTA no valor de R\$735,59(setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) por descumprimento relativo ao Contrato n.ºTT-076/2008-00	109	25/06/2015		PAGO	DNIT-SEDE
42	PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA	44.416.618/0001-02	50600.008140/2010-15	MULTA no valor de R\$735,59(setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) por descumprimento relativo ao Contrato n.ºTT-076/2008-00	109	25/06/2015		PAGO	DNIT-SEDE

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
43	PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA	47.026.679/0001-51	50604.000339/2010-15	MULTA no valor de R\$735,59(setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) por descumprimento relativo ao Contrato n.ºTT-076/2008-00	109	25/06/2015		PAGO	DNIT-SEDE
44	ENGESPRO ENGENHARIA LTDA	00.604.322/0001-40	50600.008138/2010-46	MULTA no valor de R\$ 1.404,12 (mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos) pelo descumprimento da Cláusula Sexta, do Contrato TT-074/2008.	156 179	18/11/2014 06/03/2015		PAGO	DNIT SEDE
45	PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA	44.416.618/0001-02	50600.008138/2010-46	MULTA no valor de R\$ 1.404,12 (mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos) pelo descumprimento da Cláusula Sexta, do Contrato TT-074/2008.	156 179	18/11/2014 06/03/2015		PAGO	DNIT SEDE
46	PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA	47.026.679/0001-51	50600.008138/2010-46	MULTA no valor de R\$ 1.404,12 (mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos) pelo descumprimento da Cláusula Sexta, do Contrato TT-074/2008.	156 179	18/11/2014 06/03/2015		PAGO	DNIT SEDE
47	ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA	33.104.175/0001-06	50600.011448/2013-91	MULTA no valor R\$ 43.717,18 (quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e dezoito centavos) relativo a 2% de parcelas não entregues	205 (07/11/2014) 161 (11/12/2014)	07/11/2014		PAGO	DNIT SEDE
48	TRIGONAL ENGENHARIA LTDA	32.040.529/0001-25	50600.016919/2014-38	MULTA no valor de R\$118.203,82	123	14/08/2014		PAGO	DNIT SEDE
49	PACS PLANEJAMENTO, ACESSÓRIA, CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.	34.271.379/0001-96	50.600.037266/2013-40	MULTA de R\$ 3.025,11 (três mil e vinte e cinco reais e onze centavos)	170 170/171	27/03/2014 19/11/2014		PAGO	DNIT SEDE
50	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	70.073.275/0001-30	50600.095753/2013-27	MULTA, correspondente a 10% do valor da parte não executada do contrato PP-0288/2013-00, ou seja, R\$ 7.382,10 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos)	170	19/11/2014		PAGO	DNIT SEDE
51	STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A	88.849.773/0001-98	50600.017440/2012-57	MULTA, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato PP-032/2009-00, em razão do inadimplemento contratual, ou seja, R\$ 329.203,89 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e três reais e oitenta e nove centavos)	203 (27/02/2013) 161 (11/12/2014) 141 (27/01/2015)	27/02/2013		PAGO	DNIT SEDE
52	URB - TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	17.462.219/0001-05	50600.057517/2014-93	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 02 (dois) anos.</b>  Revogação da Penalidade - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 02 (dois) anos.</b>	155 136	05/02/2015	06/02/2017 22/06/2015	REVOGADA	DNIT SEDE

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
53	CONSTRUTORA GETEL LTDA	06.535.819/0001-30	50618.000614/2015-04	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01(um) ano</b> .	149	10/06/2015	10/08/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/PI
				Decisão Última Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>sessenta (60) dias consecutivos</b> , correspondendo a trinta e cinco (35) dias decorridos entre a data do 1º Pregão 0058/15-18 (20 de maio de 2015) e o 2º Pregão 0254/2015-18 (24 de junho de 2015) e mais vinte e cinco (25) dias pelo prejuízo causado ao erário público, referente às despesas decorrentes da realização do processo licitatório objeto do Pregão 0058/15-18 que foi substituído pelo Pregão 0254/15-18. Data da decisão: 03.07.2015.	131	09/07/2015			
54	CONSÓRCIO ENGESPRO PROJEL PENTÁGONO Engespro Engenharia Ltda. Projel Engenharia Especializada Ltda. Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Cons. Ltda.	00.604.322/0001-40	50600.008139/2010-91	<b>MULTA</b> no valor de 1.389,58 por descumprimento relativo ao Contrato TT 072/2008-00	140	08/07/2015		<b>PAGO</b>	DNIT/SEDE
		44.416.618/0001-02							
		47.026.679/0001-51							
55	ENGESPRO ENGENHARIA LTDA	00.604.322/0001-40	50600.008136/2010-57	<b>MULTA</b> no valor de R\$3.095,70 (três mil e noventa e cinco reais e setenta centavos) por descumprimento relativo ao Contrato n.º TT-075/2008-00.	130	09/07/2015		<b>PAGO</b>	DNIT/SEDE
56	PRIMOS CONSTRUTORA LTDA - ME.	13.738.185/0001-88	50605.001337/2014-15	<b>ADVERTÊNCIA</b>	173 153	17/04/2015 20/04/2015		<b>ANULADA</b>	SR-DNIT/BA
57	INTERENGE CONSTRUCAO LTDA - EPP	01.994.990/0001-93	50604.003978/2014-14	<b>ADVERTÊNCIA</b>	147	04/05/2015		<b>ANULADA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
					140	23/07/2015			
58	RODROLI SERVIÇOS LTDA-ME	04.457.561/0001-75	50619.000191/2015-12	<b>ADVERTÊNCIA JUNTAMENTE COM MULTA</b> , NUM PERCENTUAL DE 0,75% (SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.	129	22/05/2015		<b>REVOGADA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL
				<b>TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA</b> publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de maio de 2015.	136	16/07/2015			
59	LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	19.758.842/0001-35	50618.000617/2015-30	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01(um) ano</b> , tendo em vista a conduta reprovável da empresa que desatendeu a itens editalícios referentes ao Pregão, na forma eletrônica, nº 58/2015-18, ensejando, portanto, a sanção exarada no artigo 7º da Lei 10.520/2002, em conformidade com o artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005 e com o su-bitem 20.1 do Edital nº 58/2015-18.	109	12/06/2015	11/08/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
				Decisão de Última Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>sessenta (60) dias consecutivos</b> , correspondendo a trinta e cinco (35) dias decorridos entre a data do 1º Pregão 0058/15-18 (20 de maio de 2015) e o 2º Pregão 0254/2015-18 (24 de junho de 2015) e mais vinte e cinco (25) dias pelo prejuízo causado ao erário público, referente às despesas decorrentes da realização do processo licitatório objeto do Pregão 0058/15-18 que foi substituído pelo Pregão 0254/15-18. Data da decisão: 03.07.2015.	131	09/07/2015			

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
60	AIRTON GOMES DE OLIVEIRA SOROCABA - ME	08.330.354/0001-06	50611.008.871/2014-65	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>1 (UM) ANO</b> . Decisão Última Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>60 dias</b> .	109 141	12/06/2015 08/07/2015	13/08/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NO ESTADO DE MATO GROSSO
61	TERRACON - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	06.149.758/0001-72	50618.000615/2015-41	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01(um) ano</b> . Decisão Última Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>sessenta (60) dias consecutivos</b> , correspondendo a trinta e cinco (35) dias decorridos entre a data do 1º Pregão 0058/15-18 (20 de maio de 2015) e o 2º Pregão 0254/2015-18 (24 de junho de 2015) e mais vinte e cinco (25) dias pelo prejuízo causado ao erário público, referente às despesas decorrentes da realização do processo licitatório objeto do Pregão 0058/15-18 que foi substituído pelo Pregão 0254/15-18. Data da decisão: 03.07.2015.	108 131	12/06/2015 09/07/2015	13/08/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/PI
62	ETICA CONSTRUTORA LTDA	26.631.473/0001-80	50618.000616/2015-95	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01(um) ano</b> . Decisão Última Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>sessenta (60) dias consecutivos</b> , correspondendo a trinta e cinco (35) dias decorridos entre a data do 1º Pregão 0058/15-18 (20 de maio de 2015) e o 2º Pregão 0254/2015-18 (24 de junho de 2015) e mais vinte e cinco (25) dias pelo prejuízo causado ao erário público, referente às despesas decorrentes da realização do processo licitatório objeto do Pregão 0058/15-18 que foi substituído pelo Pregão 0254/15-18. Data da decisão: 03.07.2015.	112 131	17/06/2015 09/07/2015	17/08/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/PI
63	BERINTECS – RAZÃO SOCIAL: PETERSON JOSE BERNARDO	13.313.266/0001-36	50600.037346/2014-86	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01 (um) ano</b> . Decisão Última Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01 (UM) ANO</b> .	122 183	14/08/2014 01/12/2014	17/08/2015	<b>CUMPRIDA</b>	DNIT SEDE
64	CONSÓRCIO OPERAÇÃO DE RODOVIAS (Diefra Engenharia e Consultoria Ltda) (Gepel Consultoria) (Faixa Sinalização Viária Ltda) (Vetec Engenharia Ltda) (Pró-Sinalização Viária Ltda)	17.579.459/0001-94 17.579.459/0001-94 28.010.593/0001-96 74.315.607/0001-05 52.635.422/0001-37 44.218.154/0001-20	50600.008133/2010-13	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 451.740,35 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) por descumprimento da Cláusula Sexta do Contrato TT - 068/2008. <b>RETIFICAÇÃO</b> da decisão de Primeira Instância, proferida pelo Coordenador Geral de Cadastro e Licitação, em 19 de maio de 2015, e, e APLICAR a penalidade de <b>MULTA</b> no valor de <b>R\$ 5.403,10</b> (cinco mil, quatrocentos e três reais e dez centavos).	139 118	19/05/2015 13/08/2015		<b>PAGO</b>	DNIT SEDE



**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
65	CONSÓRCIO GRECA/CBEMI/SOMA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	02.351.006/0001-39	50600.025282/2014-71	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	164	25/04/2014	25/08/2015	<b>CUMPRIDA</b>	DNIT SEDE
				Decisão Última Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	146	04/06/2014			
				Decisão Judicial - Suspensão da aplicação da penalidade.	146	04/06/2014			
				Aviso de Penalidade - Retorno dos efeitos da penalidade aplicada.	221	14/11/2014			
66	CONSÓRCIO GRECA/CBEMI/SOMA CBEMI – CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA	83.720.060/0001-06	50600.025282/2014-71	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	164	25/04/2014	25/08/2015	<b>CUMPRIDA</b>	DNIT SEDE
				Decisão Última Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	146	04/06/2014			
				Decisão Judicial - Suspensão da aplicação da penalidade.	146	04/06/2014			
				Aviso de Penalidade - Retorno dos efeitos da penalidade aplicada.	221	14/11/2014			
67	CONSÓRCIO GRECA/CBEMI/SOMA MASENG. MEIO E AMBIENTE E SINALIZAÇÃO LTDA.	04.724.593/0001-90	50600.025282/2014-71	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	164	25/04/2014	25/08/2015	<b>CUMPRIDA</b>	DNIT SEDE
				Decisão Última Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	146	04/06/2014			
				Decisão Judicial - Suspensão da aplicação da penalidade.	146	04/06/2014			
				Aviso de Penalidade - Retorno dos efeitos da penalidade aplicada.	221	14/11/2014			
68	CONSÓRCIO OPERAÇÃO DE RODOVIAS  (Diefra Engenharia e Consultoria Ltda) (Gepel Consultoria) (Faixa Sinalização Viária Ltda) (Vetec Engenharia Ltda) (Pró-Sinalização Viária Ltda)	17.579.459/0001-94	50600.008133/2010-13	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>06 (SEIS) MESES</b> por descumprimento da Cláusula Sexta do Contrato TT - 068/2008.	139	19/05/2015	...	<b>REVOGADA</b>	DNIT SEDE
		17.579.459/0001-94 28.010.593/0001-96 74.315.607/0001-05 52.635.422/0001-37 44.218.154/0001-20		Decisão de Última Instância - Não aplicação da penalidade de suspensão de 06 (seis) meses.	118	13/08/2015			
69	PREMIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	21.998.997/0001-90	50618.000607/2015-02	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	112	17/06/2015	18/09/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/PI
			Decisão Última Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>(90) dias corridos</b> .	107	11/08/2015				

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
70	COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS LTDA.	40.621.179/0001-19	50605.001339/2014-04	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>06 (seis) meses</b> .	128	19/03/2015	21/09/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA
71	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.666.201/0001-34	50622.000343/2013-58	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>2 (dois) anos</b> .  Decisão Judicial - <b>Decisão Interlocutória</b> prolatado no Agravo de Instrumento nº 0034417-86.2015.4.01.0000/RO (d), do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, processo de origem nº 0005586-47.2015.4.01.4100, <b>RESOLVE SUSPENDER os efeitos do ato administrativo, que aplicou a penalidade de impedimento</b> de licitar e contratar com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT pelo prazo de 2 (dois) anos.  <b>REVOGAÇÃO</b> da aplicabilidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Federal.	194  119  143	20/11/2014  17/07/2015  22/09/2015		<b>REVOGADA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
72	IMEDIATTA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	13.909.561/0001-50	50603.000.189/2015-12	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>06 (SEIS) MESES</b> .	126	16/04/2015	17/10/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ
73	ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.	06.562.920/0001-80	50605.000688/2015-81	<b>ADVERTÊNCIA</b>	151	26/08/2015	...	<b>ANULADA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA
74	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	15.332.890/0001-06	50605.000143/2015-75	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>02(dois) anos</b> .  Decisão de Última Instância - o Superintendente decide <b>revisar</b> a penalidade de impedimento de licitar com a Administração Pública Federal pelo prazo de 02(dois) anos à empresa RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 15.332.890/0001-06, publicada no DOU de 08/06/2015, seção 3, pág. 125, aplicando-se a penalidade de <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b> pelo prazo <b>05(cinco) meses</b> , contados a partir da primeira publicação em 08/06/2015, mediante Processo nº 50605.001288/2015-93.	125  176	08/06/2015  29/10/2015	09/11/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NA BAHIA

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
75	TIROL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	01.687.783/0001-96	50604.000428/2015-16	<b>MULTA COMPENSATÓRIA DE 15%</b> (quinze por cento) pela inexecução parcial do objeto da licitação, calculada sobre a parte inadimplente, resultando no valor de R\$ 59.342,11 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e onze centavos).  Decisão de 2ª Instância - O Superintendente Regional resolve <b>REFORMAR</b> , a decisão publicada em 31 de julho de 2015 pelo Chefe da Seção de Cadastro e Licitação, à fl. 210, negando provimento de penalidade de multa imposta à empresa.	137 145	31/07/2015 17/11/2015	-	<b>ANULADA</b>	DNIT/PE
76	PRIMOS CONSTRUTORA EIRELI-ME	13.738.185/0001-88	50605.000065/2015-17	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b> pelo prazo de 3 (três) meses.	121	25/08/2015	26/11/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA
77	ATACADÃO COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA	04.072.463/0001-10	50622.000826/2012-71	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b> pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	152/153	25/11/2014	26/11/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
78	ESPECIALISTA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.	00.192.886/0001-12	50622.000826/2012-71	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b> pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	154	25/11/2014	26/11/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
79	PIT-STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	02.132.510/0001-48	50622.000826/2012-71	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b> pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	154	25/11/2014	26/11/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
80	PRES-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.405.110/0001-97	50622.000826/2012-71	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b> pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	154	25/11/2014	26/11/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
81	RECICLARON SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.	09.307.621/0001-97	50622.000826/2012-71	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b> pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	154	25/11/2014	26/11/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
82	SÓLIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	04.512.547/0001-27	50622.000826/2012-71	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b> pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	154	25/11/2014	26/11/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
83	SERCON NORDESTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA. ME	04.833.107/0001-71	50622.000826/2012-71	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b> pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	154	25/11/2014	26/11/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
84	A. SOUSA DA ROCHA	12.013.484/0001-92	50622.000826/2012-71	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b> pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	153	25/11/2014	26/11/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
85	AIRTON PONTES PACHECO-ME	13.499.423/0001-40	50600.059512/2014-03	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01(um) ano</b> por descumprimento de Item 8 do Pregão nº 453/2012-00.  Retificação - TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, alterando o período de 01 (um) ano para <b>6 (seis) meses de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b>	111  140	17/06/2015  08/07/2015	  18/12/2015	<b>CUMPRIDA</b>	DNIT SEDE
86	A. SOUZA DA ROCHA	12.013.484/0001-92	50622.000826/2012-71	Decisão de 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT e TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de 01 (um) ano.  Decisão de 2ª Instância - Superintendente Regional no Estado de Rondônia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no uso das atribuições resolve, aplicar REFORMAR a decisão de Primeira Instância, proferida pelo Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, publicada no DOU em 20 de Novembro de 2015, Seção 3, Página 151, mantendo-se a penalidade de <b>IMPEDIMENTO</b> DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E CONTRATAR COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT e TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, no período de 25 de Novembro de 2014 à 25 de Novembro de 2015, com o disposto em Item 17 e subitens 17.1.4 e 17.1.6 do regramento licitatório, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu Cláusulas no Instrumento Convocatório nº 0247/12-22.	151  167	20/11/2015  10/12/2015	21/11/2016  25/11/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
87	INTERENGE CONSTRUÇÃO LTDA.	01.994.990/0001-93	50621.000492/2014-16	<b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT e TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, pelo período de <b>03 (três) meses</b> , com base no Art. 7º da Lei 10.520/02.	128	18/09/2015	21/12/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO SERGIPE
88	SANTA FÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.255.303/0001-43	50611.002.493/2014-14	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>01 (UM) ANO</b> .  Decisão Última Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>180 (CENTO E OITENTA) DIAS</b> .	137  136	22/06/2015  16/07/2015	  18/12/2015	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
89	MOISES HAMERSKI - EPP	08.833.982/0001-04	50600.009552/2015-87	<b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS pelo período de <b>2 (dois) meses</b> por não anexar a documentação para sua habilitação, conforme o Edital nº 302/2015-00.	243	23/10/2015	23/12/2015	<b>CUMPRIDA</b>	DNIT/SEDE
90	SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA - ME	17.120.121/0001-70	50600.009549/2015-63	Decisão de 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS pelo período de <b>2 (dois) meses</b> por não anexar a documentação para sua habilitação, conforme o Edital nº 302/2015-00.  Decisão de 2ª Instância - <b>RATIFICAR</b> a Decisão de Primeira Instância, proferida pelo Coordenador Geral de Cadastro e Licitações, proferida em 23 de outubro de 2015, , que entendeu pela sanção de <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b> pelo período de 2 (DOIS) MESES contada a partir da publicação da decisão de Primeira Instância, com fulcro no art. 15 da Instrução Normativa nº 01/2013/DG.	243 151	23/10/2015 16/11/2015	23/12/2015	<b>CUMPRIDA</b>	DNIT/SEDE
91	FOTOTÉCNICA DIGITAL LTDA.	04.569.769/0001-86	50600.009551/2015-32	Decisão de 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS pelo período de <b>2 (dois) meses</b> por não anexar a documentação para sua habilitação, conforme o Edital nº 302/2015-00.  Decisão de 2ª Instância - <b>RATIFICAR</b> Decisão de 1ª Instância	243 201	23/10/2015 22/12/2015	23/12/2015	<b>CUMPRIDA</b>	DNIT/SEDE
92	CONSTRUTERRA - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	00.300.531/0002-08	50605.001215/2015-00	<b>ADVERTÊNCIA</b> , tendo em vista o descumprimento de itens editalícios e o art. 7º da Lei 10.520/02, referente ao pregão, na forma eletrônica, nº 328/2015-05, ensejando a sanção exarada, com fundamento no art. 9º, inciso I da Instrução Normativa DG 01/2013 e inciso I do art. 87 da Lei 8666/93.  Decisão de 2ª Instância - Superintendente Regional no Estado da Bahia/DNIT, no uso de suas atribuições legais resolve <b>ANULAR</b> a aplicação da penalidade de <b>ADVERTÊNCIA</b> à empresa CONSTRUTERRA - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ 00.300.531/0002-80, publicada na pág. 196 da seção 3 no DOU do dia 13/11/2015.	196 196	13/11/2015 23/12/2015	....	<b>ANULADA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA
93	CONSÓRCIO PAVIDEZ LTDA/CCM CONSTRUTORA LTDA.	01.744.153/0001-06	50605.000453/2015-90	<b>ADVERTÊNCIA</b>  Decisão de 2ª Instância - Superintendente Regional no Estado da Bahia/DNIT, no uso de suas atribuições legais, resolve, <b>ANULAR</b> a aplicação da penalidade de <b>ADVERTÊNCIA</b> ao CONSÓRCIO PAVIDEZ LTDA/CCM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 01.744.153/0001-06, publicada na pág. 178 da seção 3 no DOU do dia 27/11/2015.	178 196	27/11/2015 23/12/2015	....	<b>ANULADA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
94	CC PAVIMENTADORA LTDA	03.840.443/0001-89	50611.002616/2013-28	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	198	22/12/2014	22/12/2015	<b>CUMPRIDA</b>	DNIT SEDE
				Decisão Última Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	148	13/02/2015			
95	RACA SERVIÇOS AMBIENTAIS, OFICINAS EDUCATIVAS LTDA-ME	14.596.598/0001-38	50600.072308/2014-70	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01 (um) ano</b> .	156	08/01/2015	08/01/2016	<b>CUMPRIDA</b>	DNIT SEDE
96	TRÊS IRMÃOS	15.046.287/0001-68	50611.000.845/2015-70	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e descredenciamento no SICAF pelo prazo de <b>06 (seis) meses</b> .	126	10/07/2015	11/01/2016	<b>CUMPRIDA</b>	DNIT/MT
				Decisão de 2ª Instância - <b>RATIFICAR</b> , pelas próprias razões de fato e de direito, a decisão de Primeira Instância em aplicar a penalidade de <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCREDENCIAMENTO NO SICAF PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES</b> .	152	26/08/2015			
97	VALOR ENGENHARIA LTDA	15.064.116/0001-61	50611.000.846/2015-14	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e descredenciamento no SICAF pelo prazo de <b>06 (seis) meses</b> .	126	10/07/2015	11/01/2016	<b>CUMPRIDA</b>	DNIT/MT
				Decisão de 2ª Instância - <b>RATIFICAR</b> , pelas próprias razões de fato e de direito, a penalidade de <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCREDENCIAMENTO NO SICAF PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES</b> .	152	26/08/2015			
98	CONCRESOLO ENGENHARIA LTDA	40.174.864/0001-44	50600.074582/2013-01	<b>MULTA</b> no valor de R\$ 37.427,95 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), contada a partir da publicação da decisão de Primeira Instância, com fulcro no art. 87 da Lei 8.666/93, por inexecução parcial do contrato TT-067/2011-00. Ratificação da penalidade de multa publicada em 02 de abril de 2015.	134 125	02/04/2015 10/07/2015	-	<b>PAGO</b>	DNIT/SEDE
99	ANDERSON LEONI DE SANTANA GONÇALVES	16.541.033/0001-89	50605.000943/2015-96	<b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE <b>02(DOIS) MESES</b> , tendo em vista o descumprimento de itens editalícios e o art. 7º da Lei 10.520/02, referente ao pregão, na forma eletrônica, nº 340/2015-05, ensejando a sanção exarada, com fundamento no art. 9º, inciso V da Instrução Normativa DG 01/2013 e inciso III do art. 87 da Lei 8666/93.	139	17/12/2015	17/02/2016	<b>CUMPRIDA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
100	ENGESPRO ENGENHARIA LTDA	00.604.322/0001-40	50600.008142/2010-12	Decisão de 1ª Instância - <b>MULTA</b> no valor de R\$155.194,43(cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) por inexecução parcial do Contrato nº TT-065/2008.	120	01/07/2015	05/fev	<b>PAGA</b>	DNIT SEDE
				Decisão de 2ª Instância - <b>RATIFICAR</b> a decisão de Primeira Instância, em que que entendeu pela sanção de <b>MULTA</b> no valor de R\$ 155.194,43 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), com fulcro no art. 87 da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato no TT-065/2008.	137	07/01/2016			
101	PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA	44.416.618/0001-02	50600.008142/2010-12	Decisão de 1ª Instância - <b>MULTA</b> no valor de R\$155.194,43(cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) por inexecução parcial do Contrato nº TT-065/2008.	120	01/07/2015	05/fev	<b>PAGA</b>	DNIT SEDE
				Decisão de 2ª Instância - <b>RATIFICAR</b> a decisão de Primeira Instância, em que que entendeu pela sanção de <b>MULTA</b> no valor de R\$ 155.194,43 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), com fulcro no art. 87 da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato no TT- 065/2008.	137	07/01/2016			
102	PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA	47.026.679/0001-51	50600.008142/2010-12	Decisão de 1ª Instância - <b>MULTA</b> no valor de R\$155.194,43(cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) por inexecução parcial do Contrato nº TT-065/2008.	120	01/07/2015	05/fev	<b>PAGA</b>	DNIT SEDE
				Decisão de 2ª Instância - <b>RATIFICAR</b> a decisão de Primeira Instância, em que que entendeu pela sanção de <b>MULTA</b> no valor de R\$ 155.194,43 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), com fulcro no art. 87 da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato no TT- 065/2008.	137	07/01/2016			
103	CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA.	66.418.765/0001-54	50605.000454/2015-34	<b>ADVERTÊNCIA</b> , tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais, ensejando a sanção exarada, com fundamento no art. 9º, inciso I da Instrução Normativa DG 01/2013 e inciso I do art. 87 da Lei 8666/93.	138	15/10/2015	18/02/2015	<b>ANULADA</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA
				<b>ANULADA</b> - em 18/02/2016	127	18/02/2016			
104	NORCONSULT - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	41.075.755/0001-32	50604.001286/2014-23	<b>MULTA</b> COMPENSATÓRIA DE 10% (dez por cento) pelo descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA, PARÁGRAFO NONO, letra "a" do Contrato R\$ 253.874,11, (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais, e onze centavos), correspondente à 10% do valor do contrato.	149	25/09/2015	14/04/2016	EM PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
				<b>ANULADA</b> UMA VEZ QUE O CONTRATO ESTÁ ENCERRADO E A GESTÃO DO CONTRATO OBJETO DO PAAR É DE COMPETÊNCIA DA CGDESP	121				

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
105	GRECA Distribuidora de Asfalto Ltda	02.351.006/0001-39	50600.025281/2014-26	Decisão 1ª Instância - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de <b>2 (dois) anos</b> pelo descumprimento da cláusula décima e décima primeira do Contrato UT-15.1010/2012-00	107	22/03/2016	22/03/2018	CANCELADA	DNIT/MA
				CANCELADA	114				
106	CBEMI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA	83.720.060/0001-06	50600.025281/2014-26	Decisão 1ª Instância - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de <b>2 (dois) anos</b> pelo descumprimento da cláusula décima e décima primeira do Contrato UT-15.1010/2012-00	107	22/03/2016	22/03/2018	CANCELADA	DNIT/MA
				CANCELADA	114		20/04/2016		
107	SOMA- MESENG MEIO AMBIENTE E SINALIZAÇÃO LTDA	04.724.593/0001-90	50600.025281/2014-26	Decisão 1ª Instância - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de <b>2 (dois) anos</b> pelo descumprimento da cláusula décima e décima primeira do Contrato UT-15.1010/2012-00	107	22/03/2016	22/03/2018	CANCELADA	DNIT/MA
				CANCELADA	114		20/04/2016		
108	HYTEC- CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	02.141.279/0001-59	50600.025281/2014-26	Decisão 1ª Instância - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de <b>2 (dois) anos</b> pelo descumprimento da cláusula décima e décima primeira do Contrato UT-15.1010/2012-00	107	22/03/2016	22/03/2018	CANCELADA	DNIT/MA
				CANCELADA	114		20/04/2016		
109	TEMPUS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. EPP	10.434.353/0001-53	50606.002992/2014-72	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>2 (dois) anos</b> .	166	28/03/2014	28/03/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
110	RANAEL SERVIÇOS LTDA-ME	09.617.025/0001-03	50606.004474/2014-93	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>2 (dois) anos</b> .	176	07/04/2014	07/04/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
111	RANAEL SERVIÇOS LTDA-ME	09.617.025/0001-03	50606.004473/2014-49	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>2 (dois) anos</b> .	164	08/04/2014	08/04/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
				Decisão Última Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>2 (dois) anos</b> .	148				



**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
112	CR5 BRASIL SEGURANÇA	04.892.707/0001-00	50608.002427/2011-42	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01 (Um) ano</b> pelo descumprimento das Cláusulas Primeira-Do Objeto e Cláusula Segunda - Obrigações da Contratada.	160	27/03/2015	27/03/2016	FINALIZADA	DNIT SEDE
113	L FERREIRA MAIA-EPP	03.202.531/0001-55	50605.002954/2014-20	<b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PELO PRAZO DE <b>3(TRÊS) MESES</b> , tendo em vista o descumprimento de itens editalícios e o art. 7º da Lei 10.520/02, referente ao pregão, na forma eletrônica, nº 317/2014- 05, ensejando a sanção exarada, com fundamento no art. 9º, inciso V da Instrução Normativa DG 01/2013 e inciso III do art. 87 da Lei 8666/93.	130	29/12/2015	29/03/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA
114	GUIZARD JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA-EPP	36.912.947/0001-16	50605.000066/2015-53	<b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE <b>03(TRÊS) MESES</b> , tendo em vista o descumprimento de itens editalícios e o art. 7º da Lei 10.520/02, referente ao pregão, na forma eletrônica, nº 464/2014-05, ensejando a sanção exarada, com fundamento no art. 9º, inciso I da Instrução Normativa DG 01/2013 e inciso I do art. 87 da Lei 8666/93.	130	29/12/2015	29/03/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA
115	JBR ENGENHARIA LTDA.	70.074.448/0001-35	50000.055293/2011-00	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>2 (dois) anos</b> .  Decisão Última Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>2 (dois) anos</b> .	164 148	25/04/2014 23/05/2014	25/04/2016	FINALIZADA	DNIT SEDE
116	HIPERHOUSE IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS	15.155.402/0001-32	50603.003.352/2015-91	<b>ADVERTÊNCIA</b> , em razão de descumprimento dos itens 10.1, 10.2 e 10.11 do Edital Pregão Eletrônico nº 293/14, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionados tipo Split, com os respectivos serviços de instalação, para atender às necessidades da Superintendência do DNIT/CE e de suas cinco Unidades Locais.	192	05/11/2015	05/11/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ
117	CARLOS SERGIO SOARES DOS SANTOS	09.624.713/0001-09	50603.003.351/2015-46	<b>ADVERTÊNCIA</b> , em razão de descumprimento dos itens 10.1, 10.2 e 10.11 do Edital Pregão Eletrônico nº 293/14, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionados tipo Split, com os respectivos serviços de instalação, para atender às necessidades da Superintendência do DNIT/CE e de suas cinco Unidades Locais.	191/192	05/11/2015	05/11/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ
118	GUIZARD JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA-EPP.	36.912.947/0001-16	50605.001214/2015-57	<b>ADVERTÊNCIA</b> , tendo em vista o descumprimento de itens editalícios e o art. 7º da Lei 10.520/02, referente ao pregão, na forma eletrônica, nº 328/2015-05, ensejando a sanção exarada, com fundamento no art. 9º, inciso I da Instrução Normativa DG 01/2013 e inciso I do art. 87 da Lei 8666/93.	108	30/10/2015	30/10/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA
119	CORUJÃO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.	76.502.624/0001-79	50609.001859/2015-50	<b>ADVERTÊNCIA</b> , com fulcro no Art. 87, Inciso I da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda, § 2º, Item I do Contrato 0627/2014/SRPR, tendo em vista a conduta reprovável da licitante ao descumprir cláusula contratual.	161	13/10/2015	13/10/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ
120	TECCON S/A- CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.860.705/0001-89	50611.00283/2014-83	<b>MULTA</b> , no valor de R\$ 57.253,04 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), pelo descumprimento da Cláusula Quarta do Contrato TT-1045/2012-00.  ANULADA pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária com fulcro no art.7º da Lei 10.520/2002 e na clausula Décima Segunda, item II.2, subitem a do Contrato TT-1045/2012	139 108 37	19/05/2015 12/06/2015	06/01/2016	ANULADA	DNIT SEDE

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
121	TECCON S/A- CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10	50611.002690/2013-44	MULTA, no valor de R\$636.419,62( seiscientos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)	139	19/05/2015	06/01/2016	ANULADA	DNIT SEDE
				ANULADA pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária com fulcro no art.7º da Lei 10.520/2002 e na clausula Décima Segunda, item II.2, subitem a do Contrato TT-1045/2012	124	15/06/2015			
					37				
122	TIAGO MASCARENHAS DE OLIVEIRA	18.067.443/0001-65	50605.001335/2014-18	ADVERTÊNCIA	160	06/05/2015	06/05/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA
123	RODROLI SERVIÇOS LTDA-ME	04.457.561/0001-75	50619.000066/2015-02	ADVERTÊNCIA	134	02/04/2015	12/06/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL
					107	12/06/2015			
124	DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	12.286.635/0001-86	50609.00969/14-13	ADVERTÊNCIA	113	23/04/2015	23/04/2015	FINALIZADA	SR-DNIT/PR
125	EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA-ECOFROTAS	03.506.307/0001-57	50609.000453/13-98	ADVERTÊNCIA	113	23/04/2015	23/04/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL -DNIT/PR
126	EZZATTA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA-ME	09.369.335/0001-56	50609.002050/14-64	ADVERTÊNCIA	114	23/04/2015	23/04/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL -DNIT/PR
127	ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	04.892.707/0021-54	50604.001377/2013-88	ADVERTÊNCIA, por inexecução parcial do contrato SR/PE - 776/2013 Cláusula 10ª, Parágrafo Primeiro, inciso 1.a, Licitação Pregão Eletrônico nº 220/2013, referente ao objeto: Execução dos serviços de Revitalização, Recuperação, Restauração e Manutenção - CREMA 1ª Etapa	89	22/04/2015	22/04/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DNIT/PE
128	MAXI SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA-ME	09.322.784/0001-49	50604.004149/2014-41	ADVERTÊNCIA	162	27/03/2015	27/03/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
129	CF LOGÍSTICA E TRANSPORTES -ME	15.750.261/0001-04	50605.002642/2014-16	ADVERTÊNCIA	128	19/03/2015	19/03/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA
130	L. FERREIRA MAIA	03.202.531/0001-55	50605.001338/2014-51	ADVERTÊNCIA	128	19/03/2015	19/03/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA
131	IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO	18.110.285/0001-89	50605.001545/2014-14	ADVERTÊNCIA	128	19/03/2015	19/03/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA
132	A. L. TEIXEIRA PINHEIRO	69.374.585/0001-06	50603.004.151/2014-20	ADVERTÊNCIA	164	12/03/2015	12/03/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ
133	JJC APARELHAMENTO DE PEDRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	09.434.651/0001-64	50605.002704/2014-90	ADVERTÊNCIA	161	26/01/2015	26/01/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA
134	IMPERATRIZ POÇOS E IRRIGAÇÕES LTDA	07.919.599/0001-00	50623.001037/2014-18	ADVERTÊNCIA, tendo em vista o descumprimento de itens editalícios referente ao pregão, na forma eletrônica n° 0304/14-23.	202	17/11/2014	17/11/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE TOCANTINS

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
135	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	70.073.275/0001-30	50600.004364/2014-81	ADVERTÊNCIA	NÃO FOI PUBLICADA	17/11/2014	17/11/2014	FINALIZADA	DNIT SEDE
136	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	42.194.191/0001-10	50603.002815/2014-16	ADVERTÊNCIA Ratificação de penalidade após análise e em sede de decisão superior.	172 117	07/11/2014 11/02/2015	11/02/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ
137	I. FERREIRA MAIA	08.342.488/0001-47	50606.017715/2014-64	ADVERTÊNCIA	150	16/10/2014	16/10/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
138	TM CONSTRUÇÕES LTDA	03.378.633/0001-26	50614.000688/2014-91	ADVERTÊNCIA	167	13/10/2014	13/10/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
139	VIGAL – VIGILÂNCIA ALAGOANA LTDA	06.086.005/0001-65	50620.000405/2014-22	ADVERTÊNCIA	213 152 111	14/05/2014 11/06/2014 17/06/2015	17/06/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS
140	MASER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	17.561.197/0001-30	50621.000319/2014-18	ADVERTÊNCIA	139	18/08/2014	18/08/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE SERGIPE
141	IMPERATRIZ POÇOS E IRRIGAÇÕES LTDA	07.919.599/0001-00	50618.001062/2014-62	ADVERTÊNCIA	142	05/08/2014	05/08/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
142	PAVIA BRASIL PAVIMENTOS E VIAS S.A	02.992.814/0001-85	50618.001062/2014-62	ADVERTÊNCIA	142	05/08/2014	05/08/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
143	CONSTRUTORA ANTÔNIA LTDA	09.228.394/0001-04	50618.001062/2014-62	ADVERTÊNCIA	142 138	05/08/2014 20/08/2014	20/08/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
144	ALEXANDRE APARECIDO DEL MANTO – DISTRIBUIDORA	14.368.002/001-42	50618.000973/2014-72	ADVERTÊNCIA	153	25/07/2014	25/07/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
145	REPAL PINHEIRINHO LTDA - EPP	05.563.863/0001-90	50618.000973/2014-72	ADVERTÊNCIA	153	25/07/2014	25/07/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
146	VENDAS ONLINE COMERCIAL LTDA	00.761.025/0001-08	50618.000973/2014-72	ADVERTÊNCIA	153	25/07/2014	25/07/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
147	WD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	18.604.594/0001-05	50618.000973/2014-72	ADVERTÊNCIA	153	25/07/2014	25/07/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
148	SILVIA PINTO VILARINHO - EPP	34.967.265/0001-85	50618.0005792014-34	ADVERTÊNCIA	136	16/07/2014	16/07/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
149	CONSTRUTORA ANTONIA LTDA – ME	09.228.394/0001-04	50618.000947/2014-44	ADVERTÊNCIA	400	02/07/2014	02/07/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
150	HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	06.267.018/0001-30	50600.032547/2014-97	ADVERTÊNCIA	NÃO FOI PUBLICADA	11/07/2014	11/07/2014	FINALIZADA	DNIT SEDE
151	CONSÓRCIO TORC-CONVAP -SD	04.892.707/0021-54	50604.002006/2014-02	ADVERTÊNCIA	149 123	12/06/2014 15/08/2015	15/08/2015	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
152	CONSÓRCIO SOTEPA/IGUATEMI/ENGEVIX	82.515.834/0001-02	50600.004363/2014-37	ADVERTÊNCIA	NÃO FOI PUBLICADA	03/06/2014	03/06/2014	FINALIZADA	DNIT SEDE
153	EXPRESS SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	13.179.025/0001-46	50618.000336/2014-04	ADVERTÊNCIA	143	21/05/2014	21/05/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
154	ALTERNATIVA MAR E TERRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	09.036.467/001-66	50618.000336/2014-04	ADVERTÊNCIA	160	28/04/2014	28/04/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
155	M ALMEIDA & CIA LTDA.	14.546.743/0001-76	50618.000336/2014-04	ADVERTÊNCIA	160	28/04/2014	28/04/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
156	AJC LOGÍSTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	15.795.468/0001-97	50618.000336/2014-04	ADVERTÊNCIA	172	24/04/2014	24/04/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
157	CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.	00.779.059/0001-20	50600.084836/2013-91	ADVERTÊNCIA	149	05/02/2014	05/02/2014	FINALIZADA	DNIT SEDE
158	KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A	06.022.644/0001-67	50600.092075/2013-41	ADVERTÊNCIA	190	22/01/2014	22/01/2014	FINALIZADA	DNIT SEDE
159	CARTUCHOS MARINGÁ SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA –ME	11.651.673/0001-28	50618.000974/2014-17	ADVERTÊNCIA	135	-	26/04/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
160	CONSTRUTORA GETEL LTDA	06.535.819/0001-30	50618.001479/2013-44	ADVERTÊNCIA	169	-	26/04/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
161	CLICK DATA SOLUÇÕES INFORMÁTICA - EPP	12.431.149/0001-04	50618.000974/2014-17	ADVERTÊNCIA	153	-	26/04/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
162	H-20 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME	08.430.205/0001-19	50618.000974/2014-17	ADVERTÊNCIA		-	26/04/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
163	QUALINFRA INFRAESTRUTURA S/A	18.166.560/0001-86	50605.001545/2014-14	ADVERTÊNCIA	122	22/01/2014	22/01/2014	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA
164	UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	02.354.917/0001-10	50607.002541/2015-14	IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT e TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL por um período de 6 (seis) meses.	177	29/10/2015	29/04/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
165	AG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA- ME	08.646.988/0001-72	50622.000630/2011-04	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>1(UM) ANO</b> pelo descumprimento aos itens 6.1 e 9.6 do Pregão Eletrônico nº258/2011-22.	146	04/05/2015	04/05/2016	FINALIZADA	DNIT SEDE
166	TECCON S/A- CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10	50611.002690/2013-44	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01( um) ano</b> , pelo descumprimento da Cláusula Quarta do Contrato TT-1044/2012-00.	139	19/05/2015		FINALIZADA	DNIT SEDE
				Decisão Última Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01( um) ano</b> , pelo descumprimento da Cláusula Quarta do Contrato TT-1044/2012-00.	124	15/06/2015	19/05/2016		
167	UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	02.354.917/0001-10	50607.002541/2015-14	<b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT E TODO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL POR UM PERÍODO DE <b>6 (SEIS) MESES</b> , tendo em vista a conduta reprovável do licitante que descumpriu o item 22.2 do Edital RDC nº 512/2014, a contar da decisão de primeira instância, considerando para efeito de contagem o tempo, o abatimento do tempo já cumprido nos autos em epígrafe.	141	17/12/2015	17/06/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
168	CONSTRUTORA JH9 LTDA	70.966.486/0001-00	50606.020126/2014-63	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>1 (um) ano</b> , por descumprimento do Contrato nº 00572/2014.	125	08/06/2015		FINALIZADA	DNIT/SEDE
				Decisão Última Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>1 (UM) ANO</b> , contadas a partir da publicação da decisão de Primeira Instância, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato 00572/2014.	125	10/07/2015	08/06/2016		
169	CONSTRUTORA ARO LTDA	17.682.303/0001-34	50619.000199/2008-41	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>01(UM) ANO</b> .	109	25/06/2015	25/06/2016	FINALIZADA	DNIT SEDE
170	TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA	15.046.287/0001-68	50600.002195/2015-26	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>03 (TRÊS) ANOS</b> por comportar-se de modo inidôneo e fraudar, pela prática de conluio, o Pregão Eletrônico 017/2015-00 conjuntamente com a empresa Valor Engenharia Ltda.	121	18/06/2015		FINALIZADA	DNIT SEDE
				Decisão Última Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>1 (UM) ANO</b> , contada a partir da publicação da decisão de Primeira Instância, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002 e por comportar-se de modo inidôneo e fraudar, pela prática de conluio, o Pregão Eletrônico nº 017/2015-00.	105	21/07/2015	18/06/2016		
171	VALOR ENGENHARIA LTDA	15.064.116/0001-61	50600.002653/2015-27	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>3 (TRÊS) ANOS</b> por comportar-se de modo inidôneo e fraudar, pela prática de conluio, o Pregão Eletrônico 017/2015-00 conjuntamente com a empresa Três Irmãos Engenharia Ltda.	121	18/06/2015		FINALIZADA	DNIT SEDE
				Decisão Última Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>1 (UM) ANO</b> , contada a partir da publicação da decisão de Primeira Instância, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002 e por comportar-se de modo inidôneo e fraudar, pela prática de conluio, o Pregão Eletrônico nº 017/2015-00.	105	21/07/2015	18/06/2016		

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
172	CONSTRUTORA JH9 LTDA	70.966.486/0001-00	50606.023303/2014-63	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>1 (um) ano</b> cumulada com MULTA no valor de R\$ 107.450,00 (cento e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), por descumprimento do Contrato nº UT6-977/2014-00.	124	15/06/2015	15/06/2016	FINALIZADA	DNIT SEDE
173	ALKA BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	15.325.002/0001-28	50612.000421/2015-03	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01 (UM) ANO</b> .	147	03/06/2015	03/06/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GO/DF
174	CPR - CONSULTORIA E PROJETOS RODOFERROVIÁRIOS LTDA	03.796.810/0001-94	50619.002940/2014-57	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>02 (DOIS) ANOS</b> .  Decisão Última Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO, PELO PRAZO DE <b>01 (UM) ANO</b> , tendo em vista a conduta reprovável da CONTRATADA ao descumprir cláusulas contratuais.	153 173	27/05/2015 28/10/2015	27/05/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SRDNIT/MS
175	TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.	15.046.278/0001-68	50622.004318/2013-43	<b>IMPEDIMENTO</b> DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, pelo período de <b>2 (dois) anos</b> , por inexecução parcial atinente ao Contrato TT- 1.0.00.0302/2013-00. O Superintendente Regional suspendeu a penalidade, tendo em vista a conduta do fornecedor que não infringiu cláusulas exaradas no Contrato TT-302/2013.	158 174	01/12/2015 01/07/2016	01/12/2017 01/07/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE
176	CONSTRUTORA LORENZONI LTDA.	02.600.407/0001-85	50600.007502/2015-65	Decisão 1ª Instância - <b>IMPEDIMENTO</b> DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de <b>01 (um) ano</b> por não ter enviado proposta de preço no tempo hábil, referente ao Pregão nº 17/2015-00.	120	01/07/2015	01/07/2016	FINALIZADA	DNIT SEDE
177	INTERENGE CONSTRUCAO LTDA -	01.994.990/0001-93	50623.000001/2016-71	<b>SUSPENSÃO</b> temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o DNIT por 90 dias tendo em vista o descumprimento de itens editalícios e contratuais referentes ao pregão eletrônico nº 229/2014-23	81	30/05/2016	30/08/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS - COORDENADORIA DE ENGENHARIA
178	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	02.470.900/0001-28	50600.020860/2014-82	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>2 (dois) anos</b> .  Decisão Judicial - <b>Decisão do Mandado de Segurança Individual</b> (Classe 2100) Nº 1004644-61.2015.4.01.3400 <b>SUSPENDER OS EFEITOS da decisão de Primeira Instância</b> proferida pelo Coordenador-Geral de Cadastro e Licitações, em face da empresa.  Retorno do efeito da penalidade - O Coordenador Geral de Cadastro e Licitações da Diretoria Executiva do DNIT resolve, a partir da Decisão de 1ª Instância publicada em 10 de setembro de 2014, <b>retornar os efeitos da penalidade</b> de <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo período de 2 (dois) anos.	140 134 152	10/09/2014 22/07/2015 07/10/2015	10/09/2016	FINALIZADA	DNIT SEDE
179	ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	14.915.029/0001-08	50600.020860/2014-82	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>2 (dois) anos</b> .	140	10/09/2014	10/09/2016	FINALIZADA	DNIT SEDE
180	ALPHA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	03.108.004/0001-86	50606.010188/2014-67	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>2 (dois) anos</b> .	140	10/09/2014	10/09/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
181	ALPHA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	03.108.004/0001-87	50606.008858/2014-85	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de <b>2 (dois) anos</b> .	140	10/09/2014	10/09/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
182	ICTUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA	05.873.231/0001-23	50612.002814/2011-10	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 2 (dois) anos.	141	25/08/2014	25/08/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GÓIAS E DISTRITO FEDERAL
183	ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	14.915.029/0001-08 02.470.900/0001-28	50600.049175/2012-76	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 2 (dois) anos.	169	01/10/2014	01/10/2016	FINALIZADA	DNIT SEDE
184	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	02.470.900/0001-28	50600.049175/2012-76	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 2 (dois) anos.  Decisão Judicial - <b>Da Decisão do Mandado de Segurança</b> Individual (Classe 2100) Nº 1004644-61.2015.4.01.3400 - <b>SUSPENDER OS EFEITOS da decisão de Primeira Instância</b> proferida pelo Coordenador-Geral de Cadastro e Licitações, em face da empresa.  Retorno do efeito da penalidade - O Coordenador Geral de Cadastro e Licitações da Diretoria Executiva do DNIT resolve, a partir da Decisão de 1ª Instância publicada em 01 de outubro de 2014, <b>retornar os efeitos da penalidade</b> de <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo período de 2 (dois) anos.	169 133 152	01/10/2014 22/07/2015 07/10/2015	01/10/2016	FINALIZADA	DNIT SEDE
185	CLIP E CLIPING LTDA	01.658.889/0001-61	50600.013583/2016-13	<b>1ª Instância: Coordenação Geral de Cadastro e Licitações - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b> por 3 (três) meses por não anexar documentação para a sua habilitação, nem como a proposta de preços np Edital n.º 080/2016-00  <b>2ª Instância: DIRETOR EXECUTIVO - RATIFICAR a decisão do Coordenador Geral de Cadastro e Licitações e aplicar a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b> por 3 (três) meses por não anexar documentação para a sua habilitação, nem como a proposta de preços np Edital n.º 080/2016-00	148 116	08/07/2016	08/10/2016	FINALIZADA	SEDE - COORDENAÇÃO GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES
186	SKILL ENGENHARIA LTDA	02.991.032/0001-21	50600.067678/2014-95	<b>PRIMEIRA INSTÂNCIA - MULTA</b> no valor de R\$15.350,68 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) por descumprimento do Contrato nº 03/02-00-2ª UNIT/DNIT-C.EMP.  <b>SEGUNDA INSTÂNCIA - MULTA</b> no valor de R\$ 14.204,56 (quatorze mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por descumprimento do Contrato nº 03/02-00-2ª UNIT/DNIT-C.EMP.	146 123	03/06/2015 28/07/2016	PAGA NO DIA 28/09/2016	FINALIZADA	SEDE
187	DANIEL DE OLIVEIRA - COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	03.177.331/0001-90	50610.002243/2013-03	Decisão 1ª Instância - <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E <b>IMPEDIMENTO</b> DE CONTRATAR COM O DNIT pelo período de 2 (dois) anos por inexecução total do objeto contratado.	152	23/10/2014	23/10/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
188	PJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.207.923/0001-35	50605.000331/2016-84	<b>1ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b> por 3 (três) meses tendo em vista o descumprimento dos itens 10.1 e 11.11 do Edital do Pregão Eletrônico 016/2016-05.	80	22/07/2016	22/10/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA
189	INTERENGE CONSTRUCAO LTDA -	01.994.990/0001-93	50623.000878/2015-81	<b>SUSPENSÃO</b> temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o DNIT por 120 dias tendo em vista o descumprimento de itens editalícios e contratuais referentes ao pregão eletrônico nº 591/2014-	81	30/05/2016	30/09/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

**PENALIDADES FINALIZADAS - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 17/03/2017**

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO DNIT	PENALIDADE	PÁGINA DOU	DATA DA APLICAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PENALIDADE	STATUS DA PENALIDADE	UNIDADE GESTORA QUE PENALIZOU
190	4S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	20.147.506/0001-35	50600.026256/2016-21	<p>1ª Instância: COORDENADOR GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES - SUBSTITUTO - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL por 2 (dois) meses por não anexar a proposta de preços conforme itens 7.11 e 8.0 do Edital nº 217/2016-00</p> <p>2ª Instância: DIRETOR EXECUTIVO- RATIFICAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E APLICA IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL por 2 (dois) meses por não anexar a proposta de preços conforme itens 7.11 e 8.0 do Edital nº 217/2016-00</p>	118 126	13/09/2016 19/10/2016	13/11/2016	FINALIZADA	SEDE
191	AFS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP	13.153.640/0001-93	50617.007624/2016-53	1ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO por 2 (DOIS) meses pois ao ser convocada, durante o Pregão Eletrônico nº 63/2016-17 deixou de entregar documentação exigida para o Certame Licitatório	138	06/10/2016	06/12/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
192	LABOR OBRAS LTDA	08.431.911/2016-53	50617.007625/2016-06	1ª Instância: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO por 6 (SEIS) meses pois ao ser convocada, durante o Pregão Eletrônico nº 63/2016-17 deixou de entregar documentação exigida para o Certame Licitatório	138	06/10/2016	06/12/2016	FINALIZADA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO